SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 03 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1998

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 001/2023
DAS PARTES: Município de Belém /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2F324A44

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 002/2023
DAS PARTES: Município de Campo Grande /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023
Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D0A09DD9

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 003/2023
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$2.000,00 (Dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023
Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B73E28BE

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 004/2023
DAS PARTES: Município de Craíbas /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no

Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E7B2A027

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO – ADM Nº: 005/2023
DAS PARTES: Município de Estrela de Alagoas /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023
Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:965407B8

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 006/2023
DAS PARTES: Município de Feira Grande/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E74AA5C4

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 007/2023
DAS PARTES: Município de Girau do Ponciano /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:ED03D4AF

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 008/2023
DAS PARTES: Município de Igaci/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:36F7E80A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO – ADM Nº: 009/2023
DAS PARTES: Município de Lagoa da Canoa/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:91B73C54

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 010/2023

DAS PARTES: Município de Limoeiro de Anadia/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5BF35052

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 011/2023
DAS PARTES: Município de Maribondo/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023
Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BC4C0988

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 012/2023
DAS PARTES: Município de Minador do Negrão/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2D34B40F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 013/2023
DAS PARTES: Município de Olho D'água Grande/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7A66B1B9

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 014/2023
DAS PARTES: Município de Palmeira dos Índios/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B7040A2B

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 015/2023
DAS PARTES: Município de Quebrangulo/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8C8ABF40

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 016/2023
DAS PARTES: Município de São Sebastião/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:AD7DFBE1

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 017/2023
DAS PARTES: Município de Tanque D'arca/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5B3537DD

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 018/2023
DAS PARTES: Município de Taquarana/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3FC99CDE

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 019/2023
DAS PARTES: Município de Traipu/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E5C38D96

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - ADM Nº: 020/2023
DAS PARTES: Município de Arapiraca/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: Regular a forma de contribuição financeira que cada entre público, signatário do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, nos termos e condições que ora se expõe, para o atendimento das finalidades previstas no Estatuto e Protocolo de Intenções devidamente ratificado, concernente ao aludido consórcio público.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:92CB161E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 001/2023
DAS PARTES: Município de Belém /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de BELÉM, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as

regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 4.467,23 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e tres centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6F869A5F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 002/2023
DAS PARTES: Município de Campo Grande /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de CAMPO GRANDE, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 7.005,76 (Sete mil, cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7E48A5DA

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 003/2023
DAS PARTES: Município de Coité do Noia /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de COITÉ DO NOIA, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 6.549,30 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:17F00B3E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 004/2023
DAS PARTES: Município de Craíbas /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de CRAÍBAS, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 20.536,66 (Vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:845C5195

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 005/2023
DAS PARTES: Município de Estrela de Alagoas /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de ESTRELA DE ALAGOAS, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 9.123,31 (Nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E600FF4A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 006/2023
DAS PARTES: Município de Feira Grande/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de FEIRA GRANDE, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 13.989,43 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:8EBF7F8A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 007/2023
DAS PARTES: Município de Girau do Ponciano /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de GIRAU DO PONCIANO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 24.762,94 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E7EC3439

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 008/2023
DAS PARTES: Município de Igaci/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de IGACI, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 17.556,29 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:52666E4F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 009/2023
DAS PARTES: Município de Lagoa da Canoa/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de LAGOA DA CANOA, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 16.297,76 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:FAE4982E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 010/2023
DAS PARTES: Município de Limoeiro de Anadia/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de LIMOEIRO DE ANADIA, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 23.208,13 (vinte e três mil, duzentos e oito reais e treze centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:52EDBE5B

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 011/2023
DAS PARTES: Município de Maribondo/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de MARIBONDO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 18.971,54 (dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E0D2DACB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 012/2023
DAS PARTES: Município de Minador do Negrão/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de MINADOR DO NEGRÃO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a

regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 2.266,85 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A873225C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 013/2023
DAS PARTES: Município de Olho D'água Grande/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de OLHO D'ÁGUA GRANDE, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 2.317,77 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:1DD15D75

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 014/2023
DAS PARTES: Município de Palmeira dos Índios/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 95.024,96 (noventa e cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:67689B02

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 015/2023
DAS PARTES: Município de Quebrangulo/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de QUEBRANGULO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 10.523,61 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CCA9A9AA

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 016/2023
DAS PARTES: Município de São Sebastião/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de SÃO SEBASTIÃO, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 31.190,77 (trinta e um mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9BE56BC0

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 017/2023
DAS PARTES: Município de Tanque D'arca/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de TANQUE D'ARCA, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 4.807,12 (Quatro mil, oitocentos e sete reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:2E4F5860

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 018/2023
DAS PARTES: Município de Taquarana/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de TAQUARANA, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 18.323,20 (dezoito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:69AB385C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE RATEIO - CTR Nº: 019/2023
DAS PARTES: Município de Traipu/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: A definição das regras e critérios para o município de TRAIPU, junto ao CONSÓRCIO, de modo a regulamentar o repasse de valores referente à prestação de serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal estimado de R$ 8.944,32 (oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 02 de janeiro de 2023.

JOSÉ DE LIMA MOTA FILHO
Presidente Interino

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C2BA515C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 001/2023
DAS PARTES: Município de ARAPIRACA/AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A2AF71AB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 002/2023
DAS PARTES: Município de CAMPO ALEGRE /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:74637FE1

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 003/2023
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D1E289FB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 004/2023

DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4D20F213

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 005/2023
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9BD0FC63

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 006/2023
DAS PARTES: Município de IGACI /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3169C46C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 007/2023
DAS PARTES: Município de LIMOEIRO DE ANADIA /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7EE29568

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 008/2023
DAS PARTES: Município de MARIBONDO /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:817C6DCE

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 009/2023
DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.

VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A23583B8

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 010/2023
DAS PARTES: Município de SANTANA DO IPANEMA /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do Conagreste

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CBB2ABDE

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 011/2023
DAS PARTES: Município de SÃO SEBASTIÃO /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:D59D0E90

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO - SIM Nº: 012/2023
DAS PARTES: Município de TAQUARANA /AL e o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE.
OBJETO:O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO - CONAGRESTE, inerentes ao serviço de Inspeção Municipal e com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI na forma do Serviço de Inspeção.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 12/01/2023 a 31/12/2023

Arapiraca, 12 de janeiro de 2023.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:EB652678

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2023.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO PRIMEIRO TESOUREIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº 01/2021, publicado no DOE na edição de 05 de janeiro de 2021, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representada neste ato, pelo Presidente do Consórcio, Adelmo Moreira Calheiros, brasileiro, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329-SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Vinícius José Mariano de Lima**, brasileiro, Prefeito do Município de Canapi-AL, inscrito no CPF sob o nº 100.295.514-98 e no RG sob o 35054190 SEDS/AL, como **Primeiro Tesoureiro do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, para o biênio 2023/2024**.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Primeiro Tesoureiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5AEDB860

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO SEGUNDO TESOUREIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº

01/2023, publicado no DOE na edição de 10 de fevereiro de 2023, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representada neste ato, pelo Presidente do Consórcio, **Adelmo Moreira Calheiros**, brasileiro, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329-SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Jorge Silvio Luengo Galvão**, brasileiro, Prefeito do Município de Jundiá - AL, inscrito no CPF sob o nº 032.981.054-57 e no Doc. de Identificação sob o n° 136682 OAB/RJ, como **Segundo Tesoureiro do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, para o biênio 2023/2024**.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Segundo Tesoureiro

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E9CE4CF1

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2023.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO E ADMINISTRATIVO DO CIGIP, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº 01/2021, publicado no DOE na edição de 05 de janeiro de 2021, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representada neste ato, pelo Presidente do Consórcio, **Adelmo Moreira Calheiros**, brasileiro, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329-SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima**, brasileiro, Prefeito do Município de Quebrangulo-AL, inscrito no CPF sob o nº 693.848.784-72 e no RG sob o 3788650 SSP/PE, como **Presidente do Conselho de Deliberação e Administração, para o biênio 2023/2024**.

E para constar, como Conselheiro Secretário, o Exmo. Sr. **Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos**, Prefeito de Porto de Pedras – AL; Conselheiro-Membro, Exma. Sra. **Lucila Régia Albuquerque Toledo**, Prefeita de Cajueiro-AL; Primeiro Suplente, Exmo. Sr**. Adriano Cicero Cardoso Gomes**, Prefeito de Joaquim Gomes-AL; Segundo Suplente, Exmo. Sr**. José Cícero Cardoso Costa**, Prefeito de Pindoba-AL; e Terceiro Suplente Exmo. Sr. **João Victor Calheiros Amorim Santos**, Prefeito de Viçosa-AL.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do CIGIP

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:14A70869

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2023

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº 01/2021, publicado no DOE na edição de 05 de janeiro de 2021, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representada neste ato, pelo Presidente do Consórcio, Adelmo Moreira Calheiros, brasileiro, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329-SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Geraldo Novais Agra Filho**, brasileiro, Prefeito do Município de Carneiros-AL, inscrito no CPF sob o nº 029.349.854-74 e no RG sob o nº 1.748.693 SSP/AL, como **Presidente do Conselho Fiscal, para o biênio 2023/2024**.

E para constar, como Conselheiro Relator, o Exmo. Sr. **Nielson Mendes da Silva**, Prefeito de Campestre – AL; Conselheiro-Membro, Exmo. Sr. **Aldo Lira de Jesus**, Prefeita de Estrela de Alagoas-AL; Primeiro Suplente, Exmo. Sr**. Maílson de Mendonça Lima**, Prefeito de Monteirópolis-AL; e Segundo Suplente, Exmo. Sr**. Ramon Camilo Silva**, Prefeito de Dois Riachos-AL.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do CIGIP

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B0A1679D

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2023.

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO VICE PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº 01/2021, publicado no DOE na edição de 05 de janeiro de 2021, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representada neste ato, pelo Presidente do Consórcio, Adelmo Moreira Calheiros, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329-SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Amaro Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, Prefeito do Município de Jacuípe-AL, inscrito no CPF sob o nº 693.848.784-72 e no RG sob o 3788650 SSP/PE, como **Vice-Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, para o biênio 2023/2024**.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5D6779F7

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A POSSE DO NOVO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, REFERENTE AO BIÊNIO 2023-2024.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, instalada que foi para votar, aprovar e homologar eleição da nova diretoria do Consórcio, nos termos do Edital nº 01/2021, publicado no DOE na edição de 05 de janeiro de 2021, e por força do art. 8º, inc. II do Estatuto do Consórcio, além do que foi votado e aprovado na última Assembleia Geral Extraordinária, publicado no DOE na edição de 01 de março de 2023, representado neste ato, pelo Presidente do Consórcio, Geraldo Novais Agra Filho, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Carneiros-AL, inscrito no CPF nº 029.349.853-74 e no RG sob o nº 1748693 SSP/AL, no uso de suas prerrogativas estatutárias, **RESOLVE:**
Art. 1º Dar posse ao Exmo. Sr. **Adelmo Moreira Calheiros**, brasileiro, Prefeito do Município de Capela-AL, inscrito no CPF sob o nº 027.739.194-67 e no RG sob o nº 98001218329 SSP/AL, como **Presidente do Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP, para o biênio 2023/2024**.

Maceió-AL, 01 de março de 2023.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Presidente

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Presidente Empossado

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DC481C1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 29.043.834/0001-66;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 79.046,00 (setenta e nove mil e quarenta e seis reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Iuri Renan Bergamin**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 25.279.552/0001-01;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 261.737,50 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maicon Uilians Backes**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 42.092.374/0001-24;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 65.060,00 (sessenta e cinco mil e sessenta reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Camila Liotto**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 17.472.278/0001-64;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 336.993,75 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos);

Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Marcelo Marostica**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 37.246.456/0001-46;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 146.665,60 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **José Roberto dos Santos Moreira Júnior**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 32.975.060/0001-16;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 29.695,12 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e doze centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jamye Folster Oliveira Simplicio**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.817.043/0001-52;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 72.450,00 (setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maria do Carmo de Lima e Silva**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 40.274.237/0001-85;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 112.091,00 (cento e doze mil e noventa e um reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Carla Eva Prichoa**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.980.425/0001-28;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 460.314,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quatorze reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Vaudileide Pereira Santos**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 30.471.311/0001-08;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022**

DESERTOS E FRACASSADOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Eugenio José Gusmão da Fonte Filho**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.674.752/0001-40;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 60.782,00 (sessenta mil setecentos e oitenta e dois reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 08.778.201/0001-26;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 34.087,50 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Eugenio José Gusmão da Fonte Neto**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 39.500.536/0001-01;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 682,50 (seiscentos e oitenta e dois mil reais e cinquenta centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Rodolfo Guilherme dos Santos Oliveira**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **SEABRA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 41.568.143/0001-81;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 203.205,00 (duzentos e três mil duzentos e cinco reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Andre Augusto Seabra de Mello**.

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:537B43EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15, 24/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**
Fornecedora Registrada: **MS HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 36.191.620/0001-00;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 400.857,50 (quatrocentos mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Jeanderson Alecrim de Santana**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

Pregão Eletrônico 021/2022 – SEGUNDA CHAMADA
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;**

Fornecedora Registrada: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 40.788.766/0001-05;**
Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela secretária **Sônia Tenório de Mascarenhas**;
Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS – SEGUNDA CHAMADA PARA ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO 21/2022 DESERTOS E FRACASSADOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;
Valor: R$ 103.584,00 (centro e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais);
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 23/02/2023;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Maria do Carmo de Lima e Silva**.

Publicado por:
Lucas Marques Messias dos Santos
Código Identificador:C129A531

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 171/2023-1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 26.196.404/0001-96

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS).

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 2.149,80 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NOS PROGRAMAS DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6019 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 1.074,90 (UM MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01660.1.020001 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 537,45 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS);

PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO POP – COFINANCIAMENTO ESTADUAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 01661.1.020002 – MATERIAL DE CONSUMO, O VALOR DE R$ 537,45 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO, SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 02 DE MARÇO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53– P/CONTRATANTE, FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/ INTERVENIENTE, LUIZ OTÁVIO ALVES CABRAL, CPF N° 074.484.414-26 – P/CONTRATADO.

Publicado por:
Maria Marques dos Santos Magalhaes
Código Identificador:2140761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.118/2015

LEI Nº 3.118/2015.

DETERMINA a obrigatoriedade do uso de "focinheiras"em cães de grande porte, de raças violentas e perigosas, quando do trânsito em público acompanhados de seus respectivos donos, no município de Arapiraca, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cães de raças de grande porte, notoriamente violentas e perigosas, só podem transitar acompanhados de seus donos, em logradouros públicos no município de Arapiraca, se estiverem usando equipamento de segurança denominado "focinheira".

Parágrafo Único - Estão na categoria de cães ferozes, os das raças Rottweiller, Pit-Bull, Mastin Napolitano, Dobermann, Fila brasileiro, Pastor Alemão, Bull Terrier e American Stafforshire, e outros cujo potencial de ferocidade for comprovada, aquelas cujos antecedentes registram ataques com danos, ferimentos e riscos a pessoas; os cães de guarda treinados para vigia e ataque, ou aqueles que pelo porte e comportamento colocam em risco a segurança das pessoas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa dias) regulamentará esta Lei e definirá a Secretaria responsável a orientação normativa para implementação e fiscalização da Lei.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9BD7DE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.119/2015

LEI Nº 3.119/2015

Altera disposições da Lei nº 2.829/2012 – Estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.829/2012, que estrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, Lei nº 2.829/2012, os seguintes cargos, com habilitação em nível fundamental incompleto:

I – Cuidador – 50 vagas;

II – Merendeira – 40 vagas;

III – Monitor de Artes – 05 vagas;

IV – Monitor de Capoeira – 05 vagas;

V – Monitor de Karatê – 02 vagas;

VI – Monitor de Kung Fu – 03 vagas;

VII – Monitor de Musica – Canto – 03 vagas;

VIII – Monitor de Musica – Flauta – 03 vagas;

IX – Monitor de Musica – Percussão – 03 vagas;

X – Monitor de Musica – Teclado – 03 vagas;

XI – Monitor de Musica – Violão – 03 vagas;

XII – Monitor de Xadrez – 03 vagas;

XIII – Monitor Oficineiro de Libras – 01 vaga;

XIV – Operador de Iluminação – 01 vaga;

XV – Operador de Som – 01 vaga;

XVI – Técnico em Orientação e Mobilidade – 01 vaga;

XVII – Técnico de Som – 01 vaga; e

XVIII – Técnico em Soroban – 01 vaga.

§ 1º A Carga horária de trabalho semanal para os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo será de 30 (trinta) horas semanais, salvo os cargos de Operador de Iluminação, Operador de som, Cuidador e Merendeira que será de 40(quarenta) horas semanais, com disponibilidade para finais de semana, e o de Técnico de Som que será de 40(quarenta) horas semanais.

§2º O cargo de Merendeira de que trata o inciso II deste artigo será extinto em 31 de dezembro de 2016.

§3º A criação do cargo citado no inciso II deste artigo, é condição necessária à validação do Processo Seletivo Simplificado 2015/SMGPPD/SME, através do EDITAL Nº 102 de 02 de junho de 2015, oferecido no PSS para a função de Merendeira.

Art. 3º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, Lei nº 2.829/2012, os seguintes cargos, com habilitação em nível médio completo:

I – Instrutor de Libras – 02 vagas;

II – Intérprete de Libras – 06 vagas;

III – Ledor/Revisor/Transcritor de Braile – 01 vaga;

IV – Monitor de Teatro – 03 vagas; e

V– Monitor de Dança – 10 vagas.

Parágrafo Único. A Carga horária de trabalho semanal para os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, Lei nº 2.829/2012, os seguintes cargos, com habilitação em ensino superior incompleto:

I – Monitor de Educação Física – 10 vagas;

II – Monitor de Filosofia – 10 vagas;

III – Monitor de Ginástica Rítmica – 01 vaga;

IV – Monitor de Informática – 05 vagas; e

V – Monitor de Inglês – 05 vagas.

Parágrafo único. A Carga horária de trabalho semanal para os ocupantes dos cargos previstos no caput deste artigo será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino, Lei nº 2.829/2012, 18 (dezoito) vagas no cargo de Motorista Escolar, com habilitação em ensino fundamental incompleto.

Parágrafo Único. A Carga horária de trabalho semanal para os ocupantes do cargo previsto no caput deste artigo será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 6º As atribuições dos ocupantes dos criados por esta Lei, compõem o Anexo I desta Lei, e passam a incluir o Anexo II da Lei nº 2.829/2012 – Descrição de Cargo Permanente do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º As despesas resultantes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente Lei no 3.069/2014, suplementados se necessário e nos orçamentos subsequentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Apoiar o uso de difusão de LIBRAS no universo escolar, utilizar LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e/ou suplementação no processo ensino aprendizagem como também orientar os alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; ministrar aulas em LIBRAS para alunos portadores de deficiência auditiva; organizar material; desenvolver atividades em grupo ou individual; planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais das unidades de ensino e no AEE na perspectiva do trabalho colaborativo da comunidade, quando necessário, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico; executar outras tarefas correlatas à função; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS-Língua portuguesa e vice e versa) de maneira simultânea e consecutiva; colocar-se como mediador da comunicação em todas as atividades didático-pedagógicas e como facilitador da aprendizagem; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; acompanhar todas as aulas e atividades extras agendadas pelo professor da disciplina; acompanhar o aluno com deficiência auditiva nas aulas para as quais foram indicados após seleção durante todo o período letivo; avisar com antecedência qualquer necessidade de ausência ao aluno com deficiência auditiva; assumir uma carga-horária semanal para interpretação de 20 (vinte) horas-aula podendo ser distribuída em atividade em sala de aula, seminários, eventos, etc. conforme solicitação do estudante com deficiência auditiva ou do professor; cumprir horário designado para interpretação/ tradução de LIBRAS/ Português e Português/LIBRAS, independente das atividades realizadas pelo professor; informar ao aluno sobre datas e horários de avaliações, seminários e quaisquer outras atividades avaliativas veiculadas nas disciplinas sob sua responsabilidade interpretativa; mediar junto ao professor das disciplinas de sua responsabilidade interpretar dúvidas, questões ou dificuldades manifestadas pelo aluno; Participar das atividades de planejamento, reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: LEDOR/REVISOR/TRANSCRITOR DE BRAILE

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar a leitura de Braille para os alunos com necessidade visual do ensino fundamental; realizar a transcrição de textos do sistema comum para o sistema Braille; realizar a transcrição do texto em Braille para tinta; revisar textos impressos em Braille como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, provas e atividades que fazem parte da vida escolar dos alunos portadores de necessidades visuais, material de divulgação observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille; responsabilizar-se pela verificação de possíveis incorreções cometidas no processo de transcrição de textos em Braille, em qualquer meio físico de transcrição por ventura existente; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE ARTES

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades de incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva, através de desenhos, pinturas e trabalhos manuais, de modo a promover o reconhecimento e recriação estética de si e do mundo; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE CAPOEIRA

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas à capoeira e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE DANÇA

REQUISITO: ENSINO MEDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover atividades de organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam a apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação dos alunos, visando à promoção da saúde e a socialização por meio do movimento do corpo em dança; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver as atividades acerca da Cultura Corporal que compreende o jogo, as lutas, esporte, dança e ginástica; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE FILOSOFIA

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades práticas e de reflexão que contribuam para desenvolver consciência crítica no campo sócio-histórico-político-cultural; estimular o desenvolvimento de hábitos de colaboração e de trabalho em equipe e a interpretação das questões referentes à significação da existência, da diversidade, da ciência e das produções culturais e artísticas; estimular a discussão e reflexão acerca dos temas: habilidades, valores, normas, ética, cidadania e interação com a realidade e com os demais indivíduos; abordar conceitos básicos da filosofia; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE GINASTICA RITMICA

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover atividades práticas de evoluções especiais e exercícios solos com os alunos numa combinação de elementos que exigem força, equilíbrio e precisão, de modo a promover a disciplina, concentração e desenvolvimento corporal; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

REQUISITO: ENSINO SUPERIO INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades de noções básicas de informática com os alunos, utilizando o microcomputador e as redes nas atividades educativas, possibilitando a apropriação crítica das novas tecnologias de informação e comunicação de modo a contribuir para a alfabetização e formação cidadã de crianças e adolescentes; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE INGLÊS

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades de introdução das estruturas básicas em inglês para leitura, escrita e oralidade necessária à comunicação e aprendizado pelo conhecimento da diversidade sociocultural; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE KARATÊ

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Karatê e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE KUNG FU

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Estimular a prática e a vivência das manifestações corporais relacionadas ao Kung Fu e suas variações, bem como a motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE MUSICA – CANTO

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de canto, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE MÚSICA - FLAUTA

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de flauta, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de percussão, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE MÚSICA - TECLADO

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de teclado, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE MÚSICA - VIOLÃO

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar a iniciação musical por meio de ensino de conceitos e técnicas de violão, apresentando a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora, possibilitando o aprendizado das estruturas básicas de "diálogo musical" envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas e coletivas com os alunos; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE TEATRO

REQUISITO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Promover a socialização e criatividade por meio dos jogos teatrais, desenvolvendo nos alunos a capacidade de comunicação pelo corpo e em processos de reconhecimentos em práticas coletivas; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR DE XADREZ

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades que estimulem o raciocínio lógico e o gosto dos alunos para atividades intelectuais: observação, reflexão e análise; promover a interação dos alunos e a promoção da socialização através de jogos de xadrez; Participar das reuniões, formações e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MONITOR OFICINEIRO DE LIBRAS

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Apoiar o processo de escolarização do aluno com deficiência auditiva; dar suporte ao aluno na aquisição da LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais; orientar o aluno nas atividades da vida autônoma e social; auxiliar o aluno a transpor eventuais barreiras de acessibilidade existentes; auxiliar o aluno em suas comunicações interpessoais; informar ao professor ou ao coordenador da escola, qualquer tipo de alteração comportamental, relacionada à falta de compreensão da LIBRAS; apoiar o uso e difusão da LIBRAS no universo escolar; utilizar a LIBRAS como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE), executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: OPERADOR DE ILUMINAÇÃO

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Operar os controles da mesa de iluminação, fixas ou móveis; executar o roteiro de iluminação; verificar o funcionamento do equipamento elétrico; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: OPERADOR DE SOM

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Montar e operar a aparelhagem de som que reproduz a trilha sonora do espetáculo; seguir as instruções do técnico de som; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE SOM

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Instalar e reparar os equipamentos de som de acordo com a direção; fornecer manutenção a estes equipamentos; auxiliar tecnicamente ao operador de som quando necessário; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO DE SOROBAN

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Ensinar as técnicas essenciais ao manuseio do Soroban aos alunos portadores de deficiência visual auxiliando-os na aprendizagem das operações matemáticas e no desenvolvimento da concentração, atenção, memorização, percepção, coordenação motora e cálculo mental; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: CUIDADOR

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Garantir que os alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção ou outras limitações de ordem motora possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim sua efetiva participação na escola. Auxiliar parcialmente (ou realizar pela pessoa assistida) a: alimentar-se, vestir-se, ou locomover-se, realizar a higiene corporal, manipular objetos, sentar-se, levantar-se, realizar transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se, brincar entre outros; auxiliar a criança na administração e horários, quando ela fizer uso de medicamentos; reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

“ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: MERENDEIRA

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Auxiliar na definição dos cardápios diários, zelando pela obediência às orientações especificas do setor de Apoio ao Educando da Secretaria de Educação; cuidar da higiene e da arrumação das dependências da cozinha e da despensa; cuidar das condições de higiene, da arrumação e da preservação dos gêneros alimentícios, dos utensílios e dos equipamentos de cozinha; preparar e servir as refeições escolares, segundo as normas e as orientações especificas da Secretaria de Educação; observar as normas de apresentação e higiene que orientam a ação do profissional que prepara e ou serve alimentação; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em

vigor; respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração; cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias; verificar os gêneros alimentícios que vão ser utilizados, pensando ou medindo, fazendo anotações; preparar a merenda de acordo com o cardápio e as instruções recebidas da coordenação selecionando os utensílios que irá usar, com antecedência;distribuir a alimentação com a cooperação dos auxiliares de serviço, coletivo escolar ou amigo da escola; manter a ordem, higiene, conservação dos alimentos, utensílios, equipamentos da cozinha, depósito e refeitório, ou espaço onde é servida; cooperar com a limpeza da escola quando necessário; verificar no ato do recebimento a data da validade, embalagem, fazendo comparação entre o material recebido conforme guias de remessas; armazenar os alimentos conforme características de cada um, com a data de chegada, dispondo os mais antigos à frente, para serem usados em primeiro lugar; listar frequência diária do uso alimentar do coletivo escolar e dar baixa no material utilizado; distribuir as refeições na hora determinada e na temperatura adequada; permanecer sempre asseada, seguindo as normas de higiene; participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

"ANEXO II DA LEI Nº 2.829/2012

DESCRIÇÃO DO CARGO PERMANENTE DO QUADRO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

REQUISITO: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Proporcionar um deslocamento sem colisões ou quedas e no caso específico da bengala de percepção e antecipação daquilo que se encontra em seu trajeto; propor atividades ao aluno para que ele possa adquirir e concretizar conceitos, a natureza e função dos objetos, solução de problemas, abstração, retenção e transferência; proporcionar ao aluno experiências que venham desenvolver capacidades perceptivas movimentos básico-fundamentais, capacidades físicas, destrezas motoras e comunicação não verbal; ajudar ao aluno aumentar sua autoconfiança, autoestima, motivação, valores e autoimagem; realizar treinamento dos sentidos remanescentes: - Utilização da visão residual da forma mais eficiente, para os portadores de visão subnormal; - Desenvolvimento de interpretação de pistas e estabelecimento de pontos de referência captados pelos sentidos remanescentes; relação do espaço de ação e com objetos significativos do ambiente pela utilização dos sentidos Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE e/ou qualquer local da Rede Municipal de Ensino.remanescentes; Participar das reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas à função.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:58403BFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.120/2015

LEI Nº 3.120/2015

Cria o Comitê de Investimentos na estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social, vinculado ao Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, vinculado ao Instituto Municipal de Previdência Social, o Comitê de Investimentos, órgão auxiliar no processo decisório quanto à implantação e execução da política de investimentos competindo-lhe assessorar a Presidência do Instituto na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social observada às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será integrado por 5 (cinco) membros, a saber:

I – 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Previdência;
II – 01 (um) membro da Assessoria à Aplicação de Capitais;
III – 01(um) membro da Assessoria Contábil;
IV – 01(um) membro do Departamento Administrativo e Financeiro.

§ 1º Os integrantes de que trata o inciso I serão escolhidos pelo próprio Conselho Municipal de Previdência – CMP, em reunião com a maioria dos seus membros, preferencialmente entre os Conselheiros detentores de certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao Município de Arapiraca ou ao IMPREV, como servidores efetivos ou de livre nomeação e apresentarem-se formalmente designados para a função por ato da autoridade competente.

§ 3º Os membros integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por

Portaria do Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Chefe do Poder Executivo designará, entre os seus membros, o Presidente e o seu substituto do Comitê de Investimentos, que será o responsável pela direção dos trabalhos nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê.

§ 5º Pelo menos, 03 (três) membros do Comitê deverão ter no mínimo Certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais que atendam as exigências mínimas definidas pelo Ministério da Previdência.

§ 6º Poderá ser autorizado, para a melhoria da qualificação dos membros do Comitê de Investimentos, sempre observado o limite da taxa de administração, o custeio, com recursos do Regime Próprio de Previdência Social, de cursos de qualificação e preparação e das despesas relativas à certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

§7º O Assessor à Aplicação de Capitais do RPPS deverá obrigatoriamente possuir, no mínimo, a Certificação Profissional ANBIMA– CPA-10 ou a CGRPPS da APIMEC sendo também aceitas as certificações continuadas e posteriores a estas oferecidas por essas entidades.

Art. 3º O Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários é órgão auxiliar e consultivo do processo decisório para a formulação e execução da política de investimentos, com as seguintes atribuições:

I – avaliar a política anual de investimentos, podendo sugerir adequações, para aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP;
II – avaliar as alterações da política de investimentos propostas pelo responsável pela mesma ou pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP;
III – avaliar as operações relativas aos investimentos, de ofício ou quando provocado pelo responsável pelos investimentos, pelo

Conselho Municipal de Previdência – CMP ou por membros da diretoria do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
IV – fiscalizar as aplicações dos recursos, para verificação da adequação à política de investimentos definida para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e da adequação às normas e regulamentos vigentes;
V – propor a adoção de medidas administrativas para aperfeiçoar a gestão dos recursos previdenciários;
VI – analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
VII – debater mensalmente o desempenho frente a meta atuarial de rentabilidade;
VIII – avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
IX – apresentar relatório consolidado dos Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência do IMPREV;

X – participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
XI – apresentar à Presidência do IMPREV relatório detalhado dos investimentos;
XII – receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
XIII – deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas na legislação correlata, em especial na Portaria MPS nº 519/2011 e suas atualizações e modificações.

Art. 4º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê, da Presidência do IMPREV, do Conselho municipal de Previdência do IMPREV, bem como, com a solicitação de qualquer membro, justificando a convocação, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do Presidente do Comitê de Investimentos ou do seu Substituto.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um dos membros indicados pelo presidente, que depois de assinada, ficará arquivada no IMPREV junto aos pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária municipal e federal e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e de outros órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos terão justificação de ausência ao serviço por participação no órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam.

§ 6º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:

I – renúncia;
II – decisão do Conselho de Previdência Social do IMPREV;

III – três faltas sem justificativa dentro do ano civil;
IV – conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato, assegurado o contraditório e ampla defesa;
V – por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do RPPS- IMPREV.

Art. 5º A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IMPREV antes do início do exercício a que se referir e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Parágrafo único. A Presidência do IMPREV expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outurbro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E54212D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.121/2015

LEI Nº 3.121/2015

Autoriza o Poder Executivo a Abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 3.069/2014, Crédito Adicional, do Tipo Especial, em favor do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Arapiraca – IMPREV e Adota Providências Correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Lei nº 3.069/2014, de 30 de dezembro de 2014, Crédito Adicional, do tipo Especial, em favor do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Arapiraca – IMPREV, no valor de R$ 611.360,00 (seiscentos e onze mil, trezentos e sessenta reais) para atender as despesas administrativas – RPPS, Fundo Previdenciário.

§1º Os recursos financeiros para atendimento ao disposto no caput, são oriundos da Taxa de Administração do Fundo de Previdência, limitadas a 2% (dois) pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme recomendação do Ministério da Previdência.

§2º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável.

06.62.09.272.4150.6.009 – Atividades Administrativas – RPPS (Fundo Previdenciário)

Código	Denominação	R$
3390.11.00.00.00.00.0.10050	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	450.000,00

3190.13.00.00.00.00.0.10050	Obrigações Patronais	71.201,00
3191.13.00.00.00.00.0.10050	Obrigações Patronais – Operações Intraorçamentaria	9.547,00
3390.14.00.00.00.00.0.10050	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3390.30.00.00.00.00.0.10050	Material de Consumo	15.000,00
3390.33.00.00.00.00.0.10050	Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3390.35.00.00.00.00.0.10050	Serviços de Consultoria	45.000,00
3390.36.00.00.00.00.0.10050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3390.39.00.00.00.00.0.10050	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4490.52.00.00.00.00.0.10050	Equipamentos e Material Permanente	14.112,00
Total		**611.360,00**

Art. 2o Para atendimento ao Crédito Especial de que trata o art.1º serão utilizados os recursos de anulação de despesas da atividade: **06.61.09.272.4150.6.006 –** Atividades Administrativas – RPPS, dos elementos de despesa adiante indicados e respectivos valores.

Código	Denominação	R$
3190.11.00.00.00.00.0.10050	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	500.000,00
3190.13.00.00.00.00.0.10050	Obrigações Patronais	70.000,00
3390.35.00.00.00.00.0.10050	Serviços de Consultoria	41.360,00
Total		**611.360,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 6009 Atividades Administrativas – RPPS (Fundo Previdenciário), Programa 4150 – Regime Próprio de Previdência Social no PPA 2014 – 2017, e na LDO Lei nº 3.033, de 2014, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e financeiros a contar de 01 de março de 2015.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3A3058D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.122/2015

LEI Nº 3.122/2015

Dá nova redação ao § 1º e acrescenta o § 2º ao art. 8º da Lei nº 2.220/2001 – Código de Obras do Município de Arapiraca.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 8º da Lei nº 2.220/2001 – Código de Obras do Município de Arapiraca, e acrescido o § 2º no art. 8º, com a seguinte redação:
" ***§ 1º*** *Só será permitida abertura nas laterais e nos fundos se for obedecido ao afastamento de, no mínimo, 1,00m da divisa do terreno e de 1,50m nos fundos no caso de edificações não verticalizadas ou de edificações que não causem algum tipo de impacto a vizinhança.*
§ 2º *Para casos de edificações verticalizadas ou de edificações que causem algum tipo de impacto a vizinhança, só será permitida a abertura nas laterais e nos fundos se for obedecido ao afastamento de, no mínimo, 1,50m da divisa do terreno, podendo a Prefeitura Municipal de Arapiraca exigir afastamento total e maior que 1,50m.* "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9FBA1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.123/2015

LEI Nº 3.123/2015

Acrescenta dispositivos à Lei nº 2.770 de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano no Município de Arapiraca, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam acrescidos ao artigo 11 da Lei nº 2.770/11, os incisos XXIII e XXIV com a seguinte redação:

"***Art. 11.*** *...*
XXIII – ***Habitação de Interesse Social****: é aquela destinada à população que vive em condições de habitabilidade precária, ou recebe renda familiar inferior a 3 (três) salários-mínimos;*
XXIV – ***Loteamento de Interesse Social****: é aquele destinado à construção de habitações de interesse social, ou a população que vive em condições de habitabilidade precária, ou recebe renda familiar inferior a 3 (três) salários-mínimos.*

Art. 2º O Dimensionamento mínimo dos lotes, das referências A, B, C e D, definidas no art. 12, e que compõem o anexo II da Lei nº 2.770, de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre Parcelamento de Solo Urbano no Município de Arapiraca, passa a ter a seguinte redação:

Referência		ATÉ 250 LOTES	250 A 500 LOTES	ACIMA DE 500 LOTES
DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DOS LOTES	A	8 X 20m – Para loteamento de interesse social; 10x22m – Para loteamentos de médio e alto padrão.		
	B	8 X 20m – Para loteamento de interesse social; 10x25m – Para loteamentos de médio e alto padrão.		
	C	8 X 20m – Para loteamento de interesse social; 12x25m – Para loteamentos de médio e alto padrão.		
	D	10 X25m – Para loteamento de interesse social; 15x30m – Para loteamentos de médio e alto padrão.	12 X25m – Para loteamento de interesse social; 15x30m – Para loteamentos de médio e alto padrão.	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria De Administração
.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2E5AEF99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.125/2015

LEI Nº 3.125/2015

Acrescenta o art. 1º-A à Lei 3.089/2015, para dispor sobre a divisão do Município de Arapiraca em regiões administrativas para que se possa delimitar a abrangência territorial de atuação de cada um dos Conselhos Tutelares.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido a Lei nº 3.089/2015, o art. 1º-A com a seguinte redação:

Art. 1º-A *Fica dividido o Município de Arapiraca-AL nas seguintes regiões administrativas, delimitando a abrangência territorial de atuação de cada Conselho Tutelar:*

I – o Conselho Tutelar criado pela Lei nº 2.741, de 20 de julho de 2011, atuará na Região Administrativa I, abrangida pelas seguintes áreas: Fazenda Velha, Barreira, Olho D'água de Cima, Barra do Cabral, Canaã, Breu, Fernandes, Pau Ferro, Lagoa Cavada, Lagoa de Dentro, Baraúnas, Mata da Umbelina, Santa Terezinha, Fazenda Bela Vista, Mulungu, Massaranduba, Bom Sucesso, Planalto, Jardim Esperança, Sen. Nilo Coelho, Brasiliana, Baixa Grande, Cavaco, Eldorado, Zélia Barbosa Rocha, Baixão, Manoel Teles, Cacimbas, Primavera, João Paulo II, Olho D'água dos Cazuzinhas e Pe. Antônio Lima Neto, Serrote do João Dias, Vila São Francisco, Alto dos Galdinos, Olho Dágua do Brejão, Carrasco, Bom Nome I, Bom Nome II, Mundo Novo, Corredor, Capim, Esporão, Fazenda Velha,itapicuru, Baixa da Hora, Assentamento Ceci Cunha, Campestre, Lagoa Nova, Santa Mônica e Bom Sucesso.

II – o Conselho Tutelar criado por esta Lei atuará na Região Administrativa II, abrangida pelas seguintes áreas: Genipapo, Mangabeira, Vila Aparecida, Oitizeiro, Mocó, Baixa do Capim, Pimenteira, Varginha, Cangandu, Flexeiras, Alazão, Bálsamo, Pau D'arco, Taquara, Baixa da Onça, Sítio das Furnas, Sen. Arnon de Melo, Planalto, Quati, Santa Esmeralda, Novo Horizonte, Itapoã, Alto do Cruzeiro, Capiatã, Jardim de Maria, Caititus, Santa Edwiges, Sen. Teotônio Vilela, Centro, Brasília, Ouro Preto, São Luís, São Luís II, Jardim Tropical, Canafístula, Nova Esperança, Guaribas, Verdes Campos, Boa Vista,e Batingas, Ingazeira, Laranjal, Poço de Santana, Lagoa do Mato, Gruta Dágua, Cajarana, Poço de Baixo, Lagoa de São Pedro, Taboquinha, Tingui, Xexéu, Poção, Pé Leve Velho, Terra Fria, Piauí, Barreiras, Bananeira, Perucaba, Baixa da Hora, Varginha, Riacho Seco, Sapocaia, Lagoa do Poção, Verde Campos, Brasília, Caititus, Vila São José, Lagoa D´água e Poço da Pedra.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E2467E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.126 /2015

LEI Nº 3.126 /2015

Dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

Art. 1º A concessão dos Benefícios Eventuais previstos na forma da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, no município de Arapiraca, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º Farão jus aos benefícios desta lei os cidadãos em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e de calamidade pública.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei reputa-se:

I **–** família: o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica;
II **–** parentes: aqueles assim determinados pelo Código Civil, bem como os padrastos, madrastas e respectivos enteados, e os companheiros que vivam sob regime de união estável.

Art. 4º Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios eventuais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício

financeiro, respeitadas as efetivas disponibilidades financeiras do Município.

Seção I
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º A concessão do benefício eventual pode ser requerido por qualquer cidadão, exceto crianças e adolescentes com até 18 anos incompletos, mediante atendimento dos critérios abaixo:

I – renda *per capita* mensal da família igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo;
II – residir no município;
III – estar inserido no Cadastro Único do Município de Arapiraca;
IV – avaliação socioeconômica do Serviço Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Para requerer o Benefício Eventual, o usuário deverá apresentar os seguintes documentos:

I – cópia da Carteira de Identidade (Registro Geral) ou outro documento oficial de identificação com foto do requerente e cópia do seu comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
II – cópia do comprovante de residência atual do requerente, ou do mês anterior;
III – para quem não possui renda comprovada ou esteja desempregado, formalizar através de declaração;
IV – cópia do comprovante de renda do requerente, tais como: aposentadoria, benefício social da LOAS, auxílio-doença e CTPS;
V – cópia do número de identificação (NIS) ou cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, caso tenha.

Parágrafo único. Os usuários dos Benefícios Eventuais quando residentes em áreas de abrangência do CRAS, deverão ser encaminhados para essas unidades, com o intuito de sua inserção nas ações pertinentes ao PAIF – Serviço de Atendimento Integral à Família.

Seção II
DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 8º São espécies de Benefícios Eventuais:

I – o Auxílio Natalidade;
II – o Auxílio Funeral;
III – o Auxílio Transporte;
IV – o Auxílio Documentação;
V – o Auxílio Cesta Básica;

VI – o Auxílio Moradia;
VII – outros Benefícios Eventuais para atender às necessidades advindas de situações de vulnerabilidade social temporária, incluindo calamidade pública.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos Benefícios Eventuais dar-se-á em favor das crianças, da família, do idoso, da pessoa com deficiência, da gestante, da nutriz e nos casos de calamidade pública.

Art. 9º A concessão, monitoramento e controle dos Benefícios Eventuais de que trata esta lei compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitadas as disposições desta Lei e regulamento.

Subseção
Do Auxílio Natalidade

Art. 10. O Auxílio Natalidade consiste em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que poderá ser em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membros da família.

I – o Auxílio Natalidade, prestado em benefício do nascituro, consistirá no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta o respeito à dignidade da família;
II – o requerimento do Auxílio Natalidade deve ser apresentado ao serviço de Assistência Social a partir do sétimo mês de gestação, até trinta dias após o nascimento da criança com vida;
III – o Auxílio Natalidade deverá ser concedido em até trinta dias após o requerimento;
IV – é condição para a concessão do Auxílio Natalidade ter a gestante se submetido ao acompanhamento do pré–natal na rede pública de saúde, tendo que apresentar o Cartão da Gestante no requerimento do benefício;
V – podem requerer o Auxílio Natalidade, observado o disposto no parágrafo anterior:
a) preferencialmente a gestante, se maior absolutamente capaz, ou se menor, através do seu representante legal;
b) o pai do nascituro, se maior absolutamente capaz, ou se menor, através do seu representante legal, mediante a comprovação dos documentos de identificação da gestante.

Subseção II
Do Auxílio Funeral

Art. 11. O Auxílio Funeral consiste em prestação única, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, e será concedido exclusivamente através do custeio das despesas referentes à urna funerária,

o velório e o sepultamento.
I – o Auxílio Funeral não terá função de ressarcimento de despesas efetuadas para a aquisição de urnas, custos com velório e sepultamento;
II – o Auxílio Funeral poderá ser solicitado por qualquer integrante da família beneficiária, até o quarto grau de parentesco, ou por terceiros não familiares, em condições excepcionais, mediante a avaliação do corpo de Assistentes Sociais da SEMAS;
III – para requerer ao Auxílio Funeral, o usuário deverá apresentar a seguinte documentação:
a) cópia do RG e CPF ou outro documento oficial com foto;
b) cópia do comprovante de residência atual ou mês anterior do requerente;
c) cópia do comprovante de renda do requerente, tais como: aposentadoria, benefício social da LOAS, auxílio doença ou CTPS;
d) para quem não possui renda comprovada ou esteja desempregado, formalizar através de declaração;
e) cópia do número de identificação (NIS) ou cópia do Cartão do Programa Bolsa Família, caso tenha;
f) cópia de um documento de identificação do falecido;
g) cópia da certidão de óbito.
Parágrafo único. Quando se tratar de usuário da política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o Auxílio Funeral, e, quando se tratar de usuário da política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, em situação de abandono ou morador de rua a Secretaria de Assistência Social se responsabilizará pelas despesas decorrentes do Auxílio Funeral.

Subseção III
Do Auxílio Transporte

Art. 12. O Auxílio Transporte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em passagem intermunicipal ou interestadual, para:

I – encaminhar o usuário para seu local de origem ou onde seja possível o resgate dos seus vínculos familiares como é o caso das pessoas em situação de rua;
II – encaminhar o usuário por necessidade inadiável de obtenção de documentação civil básica, no território nacional;
III – encaminhar o estrangeiro ao Estado e Município da Federação onde esteja localizado o seu consulado, embaixada ou órgão de

representação diplomática, para fins de seu deslocamento ao país de origem;
IV – excepcionalmente, encaminhar o usuário para visita necessária:
a) ao local de tratamento de saúde de seu cônjuge ou parente até o segundo grau, que esteja hospitalizado e/ou internado há meses ou anos, em outro município ou Estado da

Federação;
b) ao local de cumprimento de medida restritiva de liberdade aplicada ao cônjuge ou parente até o segundo grau, em outro Município ou Estado da Federação.
§ 1º Nos casos dos incisos I e II deste artigo, o Auxílio Transporte é destinado ao solicitante e integrante do seu núcleo familiar próximo, que com ele se achem no território municipal.
§ 2º Nas hipóteses dos incisos I, II e III deste artigo, cada solicitação somente poderá ser realizada guardando o prazo de 12(doze) meses desde a última, independente de quem tenha sido o beneficiário.
§3º Em qualquer hipótese, será realizada avaliação social pelo corpo de serviço Social da SEMAS.
§4º Não será concedido Auxílio Transporte a título de reembolso por despesas com passagens aos beneficiários.

Art.13. Integram o Auxilio Transporte, quando necessário e identificado pelo Serviço Social da SEMAS, a disponibilização de recurso a título de ajuda de custo em face das despesas de alimentação durante o trajeto.

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata este artigo será disciplinada por regulamento interno no âmbito da SEMAS.

Subseção IV
Do Auxílio Documentação

Art. 14. O Auxílio Documentação consiste em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, garantindo aos cidadãos e as famílias, a obtenção dos documentos que necessitam e que não dispõem de condições para adquiri-los.

Art. 15. O Auxílio Documentação é destinado para a obtenção dos seguintes documentos:

I – segunda via de Registro de Nascimento e Certidão de Casamento em cartórios, preferencialmente, de Registro Civil de Arapiraca;
II – segunda via da Carteira de Identidade - Registro Geral;
III – inscrição e segunda via do CPF.

Art. 16. O benefício Auxílio Documentação é em forma de pecúnia e deve ter como referência os valores atualizados.

Subseção V
Do Auxílio Cesta Básica

Art. 17. O Auxílio Cesta Básica consiste em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma da entrega de cesta básica de gêneros alimentícios.

Art. 18. O Auxílio Cesta Básica é destinado a família beneficiária e será concedido, preferencialmente, nos seguintes casos:

I – insegurança alimentar causada pela falta de condições e meios da família para suprir as necessidades de alimentação digna, saudável, com qualidade e quantidade suficientes;
II – nos casos de emergência e calamidade pública.

Art. 19. Serão observados os seguintes critérios para a concessão do Auxílio Cesta Básica:

I – avaliação Social pelo Serviço Social da SEMAS;
II – concessão mensal limitada a uma cesta básica;
III – entrega das cestas básicas pelo prazo máximo de até 90 (noventa) dias, mediante necessidade identificada pelo Serviço Social da SEMAS;
IV – proibição de conversão do Auxílio Cesta Básica em pecúnia.

Art. 20. O usuário poderá requerer novamente o Auxílio da Cesta Básica, após o período mínimo de 03 (três) meses contados da data de recebimento da última.

Art. 21. A SEMAS poderá estabelecer, por regulamento interno, normas suplementares acerca da concessão do Auxílio Cesta Básica.

Subseção VI
Do Auxílio Moradia

Art. 22. O Auxílio Moradia consiste em uma prestação pecuniária, não contributiva, da Assistência Social, destinada a suprir despesas de moradia temporária de entidade familiar em situação de vulnerabilidade social ou calamidade pública que tenha implicado a perda da moradia transitória ou permanente.
Parágrafo único. O Auxílio Moradia a que se refere o caput deste artigo, será concedido no valor máximo de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 23. São requisitos para a concessão do Auxílio Moradia:

I – em caso de calamidade pública encaminhados pela comissão Municipal de Defesa Civil, relatando atendimento realizado com solicitação para sua inclusão no Benefício

Auxílio Moradia;
II – em caso de situação de vulnerabilidade transitória ou temporária, após avaliação social, através do serviço social da SEMAS no âmbito da proteção social básica ou especial.

Art. 24. Para a autorização do procedimento de inserção das famílias no benefício do Auxílio Moradia deverão ser considerados os seguintes critérios:

I – o benefício será destinado ao atendimento exclusivo de famílias residentes no município de Arapiraca, em situação de vulnerabilidade social transitória ou temporária, situação de calamidade pública e em situação de rua;
II – serão consideradas famílias em vulnerabilidade social transitória ou temporária para fins de recebimento do Auxílio Moradia, as que possuírem renda per capta igual ou inferior a um quarto do salário-mínimo vigente, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
III – os recursos do Auxílio Moradia serão destinados, exclusivamente, ao pagamento das despesas de locação residencial em favor da família beneficiária, não sendo permitida sua utilização para outros fins.

§1º O Auxílio Moradia será concedido por um período de 06 (seis) seis meses, podendo ser renovado por igual período, mediante a necessidade evidenciada através de relatório social do serviço social da SEMAS.

§2º É vedado, sob qualquer hipótese, o pagamento do Auxílio Moradia por prazo superior a 12 (doze) meses.

Art. 25. As famílias beneficiárias do Auxílio Moradia serão acompanhadas pela equipe técnica do serviço, programa ou benefício responsável pela sua inserção, sendo válido o mesmo procedimento para os beneficiários encaminhados pela Comissão Municipal da Defesa Civil.

Parágrafo único. No ato de solicitação do benefício é obrigatório a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do beneficiário, para o repasse financeiro do auxílio.

Art. 26. É de responsabilidade exclusiva do beneficiário do Auxílio Moradia a destinação dos respectivos recursos para o pagamento das despesas de locação da residência por ela ocupada.

Art. 27. Ao Município de Arapiraca não subsiste qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por qualquer despesa decorrente da locação e ocupação do imóvel pela família beneficiária do Auxílio Moradia.

Parágrafo único. A SEMAS não terá qualquer vínculo ou contato com o proprietário

de imóvel alugado pelas famílias inseridas no benefício do Auxílio Moradia.

Art. 28. O Auxílio Moradia será repassado ao responsável pela família beneficiária em prestações mensais mediante apresentação do recibo de quitação do aluguel e despesas da locação relativas ao mês anterior.

Art. 29. Mediante Relatório de visitas realizadas pelo corpo de Assistentes Sociais da SEMAS o Auxílio Moradia poderá ser suspenso se constatada a utilização indevida ou inadequada dos recursos do benefício.

Art. 30. A localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal dos aluguéis ao proprietário, bem como a assunção das demais despesas da locação (consumo de energia elétrica, água, etc) serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício.

Art. 31. O imóvel alugado não poderá pertencer a familiares do beneficiário, tampouco ter sido objeto de programas habitacionais financiados pelas três esferas de governo.

Art. 32. O Auxílio Moradia será cancelado quando a família:

I – abandonar, danificar ou depredar o imóvel;
II – utilizar imóvel para fins ilícitos ou uso não residencial.

Parágrafo único. O beneficiário que perder o Auxílio Moradia por qualquer dos motivos referidos nos incisos deste artigo não poderá ser novamente beneficiário pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 33. O usuário que já foi beneficiário do Auxílio Moradia poderá requerer novamente o mesmo benefício, após o período de 1 (um) ano de cessação do pagamento do benefício anterior.

Art. 34. Os beneficiários do Auxílio Moradia serão encaminhados ao Cadastro Habitacional do Município.

Art. 35. Os beneficiários do Auxílio Moradia contemplados com unidades habitacionais e que vierem a se desfazer, seja por venda, troca, abandono do imóvel ou qualquer forma de alienação, não poderão requerer o benefício do Auxílio Moradia.

Art. 36. É proibida a utilização dos recursos do Auxílio Moradia para o assentamento da família beneficiária em imóvel utilizado em área de risco, assim reconhecida pala Comissão Municipal de Defesa Civil.

Subseção VII
Outros Benefícios Eventuais

Art. 37. Entende-se por outros Benefícios Eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou bens materiais para a reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidades públicas, ou para enfrentar contingências sociais de modo a reconstruir autonomia dos beneficiários através da redução da vulnerabilidade e dos impactos de riscos e fragilidades do indivíduo e da unidade familiar.

Art. 38. Enquadram-se nessas condições:

I – entrega de colchões, cobertores, artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza;
II – manutenção de abrigos;
III – entrega de vestuário;
IV – fornecimento de alimentação;

Parágrafo único. Os provimentos de outros gêneros de primeira necessidade não se incluem em caráter eventual.

Art. 39. As provisões relacionadas a programas, projetos, ações e benefícios afetos da saúde, educação e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de Benefícios Eventuais de Assistência Social.

Seção III
Das Disposições Finais

Art. 40. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) de Arapiraca, como órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I – coordenação geral, a concessão, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
II – levantamento atualizado da demanda de acordo com cada tipo de benefício eventual explicitado por esta lei;

III – expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;
IV – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para o constante aperfeiçoamento da concessão dos Benefícios Eventuais.

Art. 41. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro.

Art. 42. O Município deverá ajustar com o Estado estratégias de cofinanciamento dos Benefícios Eventuais a partir da:

I – identificação das situações de vulnerabilidade e risco social ocorridas no Município através dos índices de natalidade e mortalidade;
II – pactuação com a Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 43. O Município deverá promover ações que viabilizem e garantam ampla e periódica divulgação dos Benefícios Eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 44. A SEMAS encaminhará ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatório com informações sobre concessão e monitoramento dos Benefício Eventuais.

Art. 45. A SEMAS manterá sob sua guarda e responsabilidade os processos originários do respectivo benefício para fins de auditoria interna e/ou externa.

Art. 46. O poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação, para regulamentação do disposto nesta Lei.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4E624425

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3. 127/ 2015

LEI Nº 3. 127/ 2015

Altera dispositivos da Lei no 2.675, de 14 de maio de 2010 – que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca em fundos financeiro e previdenciário, e dá outras disposições.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 5º, 6º, 8º e 9º da Lei nº 2.675, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a separação da massa de segurados vinculados ao Fundo de Previdência Social do Município de Arapiraca em fundos financeiro e previdenciário, e dá outras disposições, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"***Art. 5º*** *O Fundo Financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores que tenham ingressado no serviço público do município até 31 de dezembro de 2014, bem como aos benefícios devidos por conta de seus dependentes."*

"***Art. 6º*** *Todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados na forma da lei, que tenham ingressado no serviço público do município até 31 de dezembro de 2014 serão vinculados ao Fundo Financeiro criado por essa Lei."*

"***Art. 8º*** *O Fundo Previdenciário destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários assegurados aos servidores que tenham ingressado ou que ingressarem no serviço público do município a partir de 01 de janeiro de 2015, bem como aos benefícios devidos por conta de seus dependentes."*

"***Art. 9º*** *Todos os servidores municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, estáveis ou estabilizados, na forma da lei, que tenham ingressado ou ingressarem no serviço público do município a partir de 01 de janeiro de 2015 serão vinculados ao Fundo Previdenciário, criado por esta Lei."*

Art. 2º Para satisfazer as necessidades de custeio do fundo financeiro ficam os gestores do IMPREV autorizados a transferir 50%(cinquenta por cento) dos ativos do Fundo Previdenciário acumulado até a data da entrada em vigor da presente lei, para o Fundo Financeiro, observado o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Fundo Previdenciário.

Art. 3º Os parcelamentos de contribuições previdenciárias não repassadas ao Fundo Previdenciário até 31 de dezembro de 2014 tem suas obrigações transferidas para o Fundo Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, 05 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F20D2038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.128/2015

LEI Nº 3.128/2015.

Nomeia Posto de Saúde e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica nomeado de Manoel Valeriano Sobrinho o Posto de Saúde do Bairro Senador Nilo Coelho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D833D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.129/ 2015

LEI Nº 3.129/ 2015

Acrescenta os artigos 3º-A e 3 º-B à Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013 que cria cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei acrescenta os artigos 3º-A e 3 º-B à Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013, que cria cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 3º-A e 3 º-B, com a seguinte redação:

"***Art. 3º-A*** *O tempo de serviço prestado pelos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, antes da vigência da Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013, será computado para concessão de direitos e vantagens assegurados aos servidores efetivos, nos termos da legislação vigente.*

Art. 3º-B *Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias estarão submetidos ao regime estatutário"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar a partir de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E92BA81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.129/ 2015 ACRESCENTA OS ARTIGOS 3º-A E 3 º-B À LEI Nº 2.941 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 QUE CRIA CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARA

LEI Nº 3.129/ 2015

Acrescenta os artigos 3º-A e 3 º-B à Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013 que cria cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei acrescenta os artigos 3º-A e 3 º-B à Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013, que cria cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 3º-A e 3 º-B, com a seguinte redação:

"***Art. 3º-A*** *O tempo de serviço prestado pelos Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, antes da vigência da Lei nº 2.941 de 26 de setembro de 2013, será computado para concessão de direitos e vantagens assegurados aos servidores efetivos, nos termos da legislação vigente.*

Art. 3º-B *Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias estarão submetidos ao regime estatutário"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a contar a partir de janeiro de 2016.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável Pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:25427110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.130/ 2015

LEI Nº 3.130/ 2015

Dispõe sobre a alteração na composição e funcionamento do Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º O Conselho Municipal de Juventude – COMJUV, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por finalidade formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, considera-se jovem a parcela da população entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.

Art. 2º Compete ao COMJUV:

I – propor estratégias de acompanhamento e avaliação da política municipal de juventude;
II – apoiar a Secretaria Municipal de Assistência Social na articulação com outros órgãos da administração pública municipal, governos estaduais, federal;
III – apresentar propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude;
IV – articular-se com o Conselho Estadual de Juventude e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude; e

V – fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis municipais, estaduais e nacionais.

Parágrafo único. As competências do COMJUV serão exercidas em consonância com o disposto na Lei 8.069, de 13 de julho de 199 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei no 8.242, de 12 de outubro de 1991.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º No desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, o COMJUV observará:

I – o respeito à organização autônoma da sociedade civil;
II – o caráter público das discussões, processos e resoluções;
III – o respeito à identidade e à diversidade da juventude;
IV – a pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações; e
V – a análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas de juventude.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constituem objetivos do Conselho Municipal de Juventude COMJUV:

I – encaminhar aos canais competentes – órgãos públicos, empresas privadas, entidades civis, e em particular, junto ao Poder Público Municipal, as reivindicações e sugestões da juventude deste município, tendo por base deliberações oriundas de processos democráticos participativos;
II – atuar de forma decisiva na defesa dos direitos de organização e manifestação juvenil;
III – garantir a participação da juventude na vida política do município, de tal forma

que possam opinar, debater e participar das decisões políticas e administrativas do Poder Publico Municipal;
IV – propugnar de modo imperativo, pela defesa da juventude e dos seus direitos, com absoluta prioridade: o direito a vida, a saúde, a cultura, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação exploração, marginalização, violência, desigualdade social, crueldade e opressão;
V – promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto às instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
VI – despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, necessidade e potencialidades da juventude;
VII – incentivar nas diferentes entidades civis e populares a criação de departamentos e atividades específicas do interesse da juventude, visando incorporá-los na vida política e social da nossa comunidade;
VIII – mobilizar a juventude para participar de todo o processo legislativo nas três esferas do governo, objetivando com isso, contribuir para que as Leis assegurem os anseios democráticos e de edificação do estado nacional de nosso povo que, especificamente garanta os direitos da juventude, à educação, ao trabalho, ao esporte, à cultura e ao lazer;
IX – zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O COMJUV será integrado por representantes do Poder Público e da sociedade civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art. 6º O COMJUV será constituído de vinte e oito membros titulares, e respectivos suplentes, designados pelo(a) Secretário(a) de Assistência Social, observada a seguinte composição:
I – quatorze representantes do Poder Público Municipal, sendo um titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos, indicados pelo seu respectivo titular:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Secretaria de Educação;
c) Secretaria de Cultura;
d) Secretaria de Indústria Comércio e Serviços;
e) Secretaria de Saúde;
f) 3º Batalhão de Polícia Militar;
g) Secretaria de Esportes.

II – quatorze representantes da sociedade civil, escolhidos por meio de eleição, sendo:

a) entidades que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude; e
b) pessoas com notório reconhecimento no âmbito das políticas públicas de juventude.

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social será a responsável pela elaboração de Edital de convocação para eleição dos representantes referidos no inciso II supra, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site oficial do Município, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros.

§ 2º Os membros do COMJUV exercerão função de relevante interesse público, não remunerada.

§ 3º As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes do COMJUV, dos grupos de trabalho e das comissões poderão correr à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º O mandato dos conselheiros e de seus respectivos suplentes será de dois anos.
§ 5º Findo o prazo de que trata o § 4º, os titulares e suplentes permanecerão no exercício do mandato em caráter temporário, até a designação dos novos conselheiros.

Art. 7º Todos os conselheiros do COMJUV referidos no art. 6º poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I – por renúncia;
II – pela ausência imotivada em duas reuniões consecutivas do COMJUV;
III – pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do COMJUV; ou
IV – por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O COMJUV terá a seguinte organização:

I – Plenário;
II – grupos de trabalho e comissões.

Art. 9º Compete ao Plenário do COMJUV:

I – aprovar seu regimento interno;
II – eleger o Presidente e o Vice-Presidente do COMJUV, por meio de escolha dentre seus membros, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de dois anos;
III – instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;
IV – deliberar sobre a perda de mandato dos membros do COMJUV referidos nos incisos I e II do art. 6º;
V – aprovar o calendário de reuniões ordinárias do COMJUV;
VI – aprovar anualmente o relatório de atividades do COMJUV; e
VII – deliberar e editar resoluções relativas ao exercício das atribuições do COMJUV.

§ 1º As funções de Presidente e de Vice-Presidente a que se refere o inciso II do caput serão ocupadas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 2º A função de Presidente do COMJUV, será exercida por representante do Poder Público.

§ 3º As deliberações do Plenário dar-se-ão, preferencialmente, por consenso ou por maioria simples de votos.

§ 4º Os grupos de trabalho e as comissões terão duração pré-determinada, cronograma de trabalho específico e composição definida pelo Plenário do COMJUV, ficando facultado o convite a outras representações, personalidades de notório conhecimento na temática de juventude que não tenham assento no COMJUV.

§ 5º À Secretaria Municipal de Assistência Social caberá prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades de secretaria-executiva do COMJUV e de seus grupos de trabalho e comissões.

Art. 10. São atribuições do Presidente do COMJUV:

I – convocar e presidir as reuniões do COMJUV;
II – solicitar ao COMJUV ou aos grupos de trabalho ou às comissões a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
III – firmar as atas das reuniões do COMJUV; e
IV – constituir e organizar o funcionamento dos grupos de trabalho e das comissões e convocar as respectivas reuniões.

Art. 11. O COMJUV reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ordinariamente, quatro vezes por ano e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.
Art. 12. Fica facultado ao COMJUV promover a realização de seminários ou encontros regionais sobre temas constitutivos de suas atribuições específicas.

Art. 13. O COMJUV elaborará e aprovará o seu regimento interno no prazo de noventa dias, a contar da sua instalação.

Parágrafo único. O regimento interno do COMJUV deverá estabelecer as competências e demais procedimentos necessários ao seu funcionamento.

Art. 14. O COMJUV contará com recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o cumprimento de suas funções.

Art. 15. As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Presidente do COMJUV, para aprovação do Plenário.

Art. 16. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.925 de 08 de julho de 2013.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:BD401859

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.131/2015

LEI Nº 3.131/2015

Dispõe sobre as alterações dos perímetros dos bairros, definindo-os e nomeando-os e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os perímetros dos bairros abaixo mencionados, definindo-os e nomeando-os da forma que segue:

I – Boa Vista: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Rodovias AL 110 e AL 115; daí segue pela AL 115 sentido Arapiraca – Lagoa da Canoa até a Rodovia AL 485; daí segue pela Rodovia AL 485 até o limite do perímetro urbano no ponto de Coordenadas UTM E=756382.5024 N=8915116.0986; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V43 com coordenadas UTM E=757394.5316 N= 8914891.1575, dai segue pelos vértices V44, V45, V46, V47, 48 e V49, conforme a lei 2.770/2011, seguindo pelo perímetro urbano até o encontro da Rua Antônio Misael com o perímetro urbano no ponto de coordenadas UTM E=758868.9371 N=8915815.0212, daí segue pela Rua Antônio Misael até a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Calmina Izabel do Espírito Santo até a Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira até a Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida; daí segue pela Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida até a Rua Marizete Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Marizete Almeida de Oliveira até a Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue pela Rua Olímpio Carvalho da Paixão até a Rua Estudante Isaelle Cristine dos Anjos Souza; daí segue pela Rua Estudante Isaelle Cristine dos Anjos Souza até a Rua 15/49; daí segue pela Rua 15/49 até a Rua 15/61; daí segue pela Rua 15/61 até a Rodovia AL 110; daí segue pela Rodovia AL 110, até o ponto inicial.

II – ALAZÃO: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rua Antônio Misael e a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue Antônio Misael até perímetro Urbano

com o ponto de coordenadas UTM E=758868.9371 N=8915815.0212; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V50 com coordenadas UTM E=759129.1069 N= 8914952.2705; daí segue pelo perímetro Urbano até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue Rua Olímpio Carvalho da Paixão até a Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Vicentina Izabel do Espírito Santo até a Rua Marizete Almeida de Oliveira; daí segue pela Rua Marizete Almeida de Oliveira até a Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida; daí segue pela Rua Ivoneide Izabel Araújo de Almeida até a Rua Terezinha Izabel Almeida de Oliveira; daí segue pela Terezinha Izabel Almeida de Oliveira até a Rua Calmina Izabel do Espírito Santo; daí segue pela Rua Calmina Izabel do Espírito Santo até o ponto inicial.

III – batingas: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Rodovia AL 110 com a Rua 15/61; daí segue pela Rua 15/61 até a Rua 15/49; daí segue pela Rua 15/49 até a Rua Estudante Isaelle Cristina dos Anjos Souza; daí segue pela Rua Estudante Isaelle Cristina dos Anjos Souza até a Rua Olímpio Carvalho da Paixão; daí segue pela Rua Olímpio Carvalho da Paixão até o perímetro Urbano no ponto de coordenadas UTM E=;75933.4020 N= 8914670.4576; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V51 com coordenadas UTM E=759396.8363 N= 8914582.9539 passando pelos vértices V52, V53, V54, V55, 56, 57, 58, 59 e V60, conforme a lei 2.770/2011 de ampliação de perímetro, seguindo pelo perímetro urbano até a Rodovia AL 110, com coordenadas UTM E=762076.9406 N=8914903.5128; daí segue pela Rodovia AL 110 até o ponto inicial.

IV – NOVO BAIRRO (Deputado Nezinho): Área inscrita ao polígono que tem início na interseção das Rodovias AL 220 (Arapiraca-Batalha) e AL 110 (Arapiraca-Taquarana); daí segue pela Rodovia AL

110, sentido Arapiraca-Taquarana, até o ponto do perímetro urbano em coordenada UTM E=760766.4348 N=8922640.2358 dai segue pelo limite do perímetro urbano passando pelo vértice V75 com coordenadas UTM E=760663.7365 N=8922802.5628, em direção dos vértices V76, 77, 78, 79 e 80 até o ponto de coordenadas UTM E=759513.7511 N=8925019.8274; daí segue pelo prolongamento da Rua Manoel Procópio de Oliveira; seguido pela Rua Manoel Procópio de Oliveira até a Rodovia AL 220; dai segue pela Rodovia AL 220, sentido Batalha-Arapiraca, até o ponto inicial.

V – SENADOR ARNON DE MELO: Área inscrita ao polígono que tem início na interseção da Linha Férrea e Rodovia AL 220 (Arapiraca-Batalha); daí segue pela Linha Férrea até o limite do perímetro Urbano com o ponto de coordenada UTM E=757349.8099 N=8926666.8547; daí segue pelo perímetro urbano na direção do vértice V5 com coordenadas UTM E=757395.4430 N= 8926638.2096; passando pelos vértices V4, V3, V2, conforme a lei 2.770/2011 de ampliação deperímetro, seguindo pelo perímetro urbano até o ponto de coordenada UTM E=759513.7511, N=8925019.8274; daí segue pelo prolongamento da Rua Manoel Procópio de Oliveira seguindo pela Rua Manoel Procópio de Oliveira até a Rodovia AL 220; daí segue pela Rodovia AL 220, até o ponto inicial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretario M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antonio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:24BB38BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.132/2015

LEI Nº 3.132/2015

Dispõe sobre a alteração no sistema de votação do Servidor Excelente Municipal do ano aos Servidores Municipais Efetivos, Comissionados e Temporários e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Arapiraca-AL, o Título de Servidor Excelente Municipal do ano, visando homenagear Servidores Municipais Efetivos, Comissionados e Temporários.

Art. 2° O título de que trata o art. 1° será outorgado da seguinte forma:

I – através de Foto Oficial postada na Galeria destinada ao Servidor Excelente do ano, localizada no hall de entrada do Centro Administrativo Antônio Rocha;
II – através de Réplica da Foto Oficial do Servidor Excelente, entregue ao mesmo em momento solene, pelo Secretário Municipal da Secretaria onde o servidor encontra-se lotado.

Parágrafo único. A entrega do título será feita anualmente no local e dia previamente determinado, durante a semana das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 3° A escolha do servidor público do ano será feita anualmente, no mês de outubro, organizada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos que, designará, através de Portaria, uma Comissão Eleitoral, responsável por coordenar o concurso do Servidor Excelente Municipal do ano e apurar o seu resultado.

CAPÍTULO II
DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4° As eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral que, respeitadas as disposições do Edital a ser criado por ela, terá competência para:

I – cumprir e fazer cumprir o Edital da Eleição;
II – publicar as normas e as instruções normativas sobre os procedimentos para a eleição dos Servidores Excelentes;
III – baixar atos necessários e disciplinadores do pleito;
IV – determinar e indicar o local, dia e horário de funcionamento da eleição;
V – tomar providências referentes às irregularidades observadas e/ou comunicadas à Comissão Eleitoral;
VI – encaminhar e organizar o pleito nas respectivas Secretarias Municipais e entes da Administração Pública Municipal;
VII – promover ações de divulgação do processo eleitoral junto a cada Secretaria Municipal e entes da Administração Pública Municipal;
VIII – fiscalizar a campanha do pleito nas Secretarias Municipais e entes da Administração Pública Municipal;
IX – providenciar todo o material necessário à realização do pleito;
X – declarar os vencedores, divulgar os resultados das eleições e remetê-los à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos para homologação.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral será dissolvida logo após a homologação do resultado das eleições pela Secretaria de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

CAPÍTULO III
DAS CANDIDATURAS

Art. 5° Todos os funcionários lotados na Secretaria são candidatos naturais a indicação para Servidor (a) Excelente, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

a) ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício de suas atividades nos Órgãos da Prefeitura;
b) nunca ter sofrido penalidade administrativa;
c) o(a) candidato(a) pode pleitear, aceitar ou rejeitar a candidatura até o prazo da sua homologação.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Secretaria todas as unidades administrativas, internas ou externas, a elas vinculadas.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA

Art. 6º É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

I – agir de forma a dificultar ou impedir o desenvolvimento dos trabalhos da Secretaria;
II – praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da Prefeitura, tais como

pichação de paredes, muros ou pisos, fixação de material de campanha com cola, ou outros semelhantes;
III – utilizar recursos financeiros e patrimoniais da Prefeitura;
IV – promover eventos de campanha nos quais sejam utilizados recursos de som que possam prejudicar o funcionamento normal das atividades nas Secretarias.

Art. 7º A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia que antecede o dia da eleição.

CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES

Art. 8º Serão considerados eleitores, todos os servidores efetivos, comissionados e contratados temporariamente.

Art. 9º O eleitor somente poderá votar no candidato a representante da Secretaria na qual estiver lotado.

Art. 10. A votação se dará obedecendo aos seguintes critérios:

I – assiduidade;
II – relacionamento Interpessoal e Cooperação;
III – criatividade e zelo pela Organização;
IV – responsabilidade.

Art. 11. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de serviço e se persistir o empate, o de maior idade.

Art. 12. Apenas a Comissão Eleitoral e os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação dos votos.

Art. 13. As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Eleitoral, na data estabelecida no edital, em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentada, sob pena de indeferimento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14. As atividades administrativas da Prefeitura não serão interrompidas para a realização da votação de que trata esta Lei.

Art. 15. Procedida à apuração e proclamados os resultados, a Comissão Eleitoral lavrará Ata circunstanciada do pleito e dos resultados, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, que instruirá o processo para homologação dos resultados e nomeação dos candidatos vencedores.

Art. 16. Não serão admitidos quaisquer tipos de pressões ou ingerências por parte de pessoas e/ou autoridades, que venham constranger ou cercear a liberdade de desempenho dos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 17. A Comissão Eleitoral é instância superior para decidir sobre o pleito, respondendo por seus atos perante a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

Art. 18. Os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.062 de 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

FERNANDO JOSÉ ALCÂNTARA DUCA
Secretário M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pela Diretoria de Administração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50FB03FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023
PROCESSO: 01170018/**2023**
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, destinados ao Município de Atalaia/AL.
Data de realização: 16 de março de 2023 às 09h00minh, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982707.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: cplatalaia01@gmail.com.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:5FD740A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA nº 321, de 02 de março de 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o servidor **STEÓFANES ALVES CANDIDO**, CPF: 084.871.364-86, ocupante do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 02 de março de 2023.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D51421F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa IMUNIZAR DETETIZAÇÃO E

SANITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.030.953/0001-20, para serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global do serviço é de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).
Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Branquinha/AL, 01 de MARÇO de 2023.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4409AC7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM n° 0207-0001/2023, referente ao TERMO DE Inexigibilidade n° 002/2023, para dispor sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOWS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADE DO DIA DO PADROEIRO DA CIDADE** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **00.895.436/0001-96**, sediada na Rua Av Presidente Dutra, n° 1226, Capuchinhos, Feira de Santana/BA, CEP: 44076-160, representando o cantor **THIAGO AQUINO,** na ordem de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, e **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.626.845/0001-92**, sediada na Av Amintas Barros, n° 3700, Sala 1802 e 1803 Bloco B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-810, representando o cantor **JONAS ESTICADO**, na ordem de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal n° 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Campestre/AL, 17 de Fevereiro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2CDD367B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022 - EDITAL Nº 118/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Data da disputa: **20 de março de 2023**, às **09h15min**. Acolhimento das propostas a partir de 03 de março de 2023 às **08h:30min** horas até 20 de março de 2023 às **09h:00min** – Horário de Brasília/DF. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - **INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de março de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:A66B63E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022 - EDITAL Nº 118/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA. Data da disputa: **20 de março de 2023**, às **09h15min**. Acolhimento das propostas a partir de 03 de março de 2023 às **08h:30min** horas até 20 de março de 2023 às **09h:00min** – Horário de Brasília/DF. Realização do certame no site: *https://bnc.org.br/* - **INFORMAÇÕES**: Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e *https://bnc.org.br/*. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 02 de março de 2023

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:E946D68F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 321780/2022 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001.2905.580/2020.05-03.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa jurídica PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 18.737.938/0001-54, com sede no Desmembramento Otávio Teixeira, Loja 10, Ilha de Santa Rita, Marechal Deodoro/AL, neste ato, representada pelo Sr. Diogenes Moreira Neto, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n° 99001225803, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.546.714-80, residente e domiciliado na Rua do Sol, nº 237, Casa A3, Barra Nova, Marechal Deodoro, doravante denominado CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, decorrente de licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020, tipo menor preço, sob critério de empreitada por preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas a seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui o presente termo de apostilamento o REAJUSTE do valor constante no contrato de n°

001.2905.580/2020.05-03.2020, de que tratam a cláusula segunda, derivado do processo licitatório na modalidade tomada de preços 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE. O valor global do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 passa a ser reajustado em 11,47%, passando o valor global do contrato a ser na ordem de R$1.295.479,87 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: A alteração do contrato de nº 001.2812.1332/2020.05-006.2020 será divulgada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de apostilamento serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre/AL, 23 de fevereiro de 2023

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:078134C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0209019/2023 OUTROS PROCESSOS: 2357/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005.2505.2357.2021.10-009.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROJETO DE TRABALHO SO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa física JÉSSICA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 015.604.964-36, com sede na Rua Com. João Barros Pinho, 704, Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.055-640, FONE: (82) 99647-2573, E-mail: jessicasilvapsi@outlook.com, neste ato, representada pela Sra. Jéssica da Silva, brasileira, psicóloga, portadora da Cédula de identidade RG nº 3241513-3 SEDS/AL, inscrita no CPF/MF sob n.º 015.604.964-36, residente e domiciliada na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005.2505.2357.2021.10-009.2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO COM OS MORADORES DO RESIDENCIAL JORGE GOMES DA SILVA, POVOADO PIMENTEIRA - CAMPO ALEGRE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0209019/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 005.2505.2357.2021.10-009.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Dotação: 04.122.0004.2532 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação; Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D4C4259A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 01090002/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 001/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual credenciado para prestação de serviços de pintor de parede independente.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CARLOS FELIPE DA SILVA 08895917413
VALOR: R$ 13.320,00 (treze mil e trezentos e vinte reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/04/2023(20 de Abril de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023

Campo Alegre, 2 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:17614A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 321153/2022 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo as disposições contidas no despacho exarado pela Pregoeira Oficial, a qual apontou a existência de vício insanável no curso do processo, em

cumprimento aos princípios da boa administração, determino a R E V O G A Ç Ã O IN TOTUM da presente licitação.
Outrossim, determino a adoção das medidas necessárias a deflagração de novo procedimento licitatório em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 02/2021 e demais dispositivos legais ora vigentes.

Publique-se.
Intime-se.

Campo Alegre/AL, 02 de março de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F0D9F4D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0209018/2023 OUTROS PROCESSOS: 2357/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006.2505.2357.2021.10-009.2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROJETO DE TRABALHO SO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa física JÚLIO CÉZAR SOARES DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob n.º 074.260.614-77, com sede na Rua Adolfo Gustavo, 316, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-341, FONE: (82) 99175-7887, E-mail: juliotcl@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Júlio Cézar Soares de Araújo, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de identidade RG nº 3164922-0 SCJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 074.260.614-77, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006.2505.2357.2021.10-009.2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS POR CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO PARA O PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DESENVOLVIDO COM OS MORADORES DO RESIDENCIAL JORGE GOMES DA SILVA, POVOADO PIMENTEIRA - CAMPO ALEGRE, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0209018/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 006.2505.2357.2021.10-009.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Unidade Orçamentária: 18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; Dotação: 04.122.0004.2532 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação; Elemento: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:682621E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0214051/2023 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2018 PARA OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRES

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 05.631.864/0001- 25, com sede na Rua Doutor Antonio Pedro de Mendonça, 38, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-187, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Furtado Lou, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG sob o nº 2006120132, inscrito no CPF/MF sob n.º 098.630.997-40, residente e domiciliado na cidade de Rio de Janeiro/RJ, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2018, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0214051/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 064/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Unid. Orçamentária: 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Dotação: 15.482.0008.1076 – Ampliar os Sistemas de Abastecimento de água Potável e de Esgotamento Sanitário; Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso: 15000000 – Recurso não vinculados de impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A

alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:0E785679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0215024/2023 OUTROS PROCESSOS: 322260/2022 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090162/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPR

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica JOSÉ ANTÔNIO ALVES PITA 00910881430, inscrita no CNPJ sob o nº 37.764.191/0001-78, com sede na Rua Santo Antônio, 47, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, neste ato, representada pelo Sr. José Antônio Alves Pita, brasileiro, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 16644606, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 009.108.814-30, residente e domiciliado(a) na Rua Santo Antônio, 47, Campo Alegre/AL, Cep: 57250-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01090162/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE DIARISTA/SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0215024/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01090162/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Unidade Orçamentária: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Dotação: 04.122.0004.2357 - Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:384AF9FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO - CONTRATO Nº 0109004/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 004/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA FESTIVIDADES DE CARNAVAL
2023 – PALHAÇO MIXURUCA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JUNIOR
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 16/02/2024(16 de Fevereiro
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2023
NOTA DE EMPENHO: 0220006

Campo Alegre, 2 de Março de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:DF734500

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210031/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIRO CHEFE/CONFEITEIRO INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 008/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 49.014.078 REINALDO AMARO DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 49.014.078/0001-54, referente à prestação serviços de padeiro chefe/confeiteiro independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 16 de fevereiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:69378C0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, destinados as merendeiras do município de Canapi/AL**.

Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **16/03/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 02 de março de 2023.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:5E79C8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ***CLIMAT EMPREENDIMENTOS LTDA***, *inscrita no CNPJ sob o nº 27.947.141/0001-72*;
Objeto: contratação de empresa para a prestação de ***serviço de manutenção geral de condicionador de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás*** .
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 16/02/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e **Felipe Alves Dias**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:194DE7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 24/02/2023;
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e **Rudimar Barbosa dos Reis**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 42/2022
Termo de Apostilamento que entre si celebram o Município de Canapi e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**. Objeto: reajustar o valor global do Contrato nº 42/2022, considerando o período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, mediante a aplicação do INPC/IBGE, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 24/02/2023. Valor atual anual da contratação: **R$ 11.509,55 (onze mil quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE247587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Referência: Chamada Pública nº 01/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Prefeito Municipal, HOMOLOGA a seleção e classificação dos projetos de venda apresentados pelas cooperativas/associações a saber: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SEMIARIDO ALAGOANO – APASA, CNPJ 43.551.758/0001-20,** estabelecida na Rua Projetada 03, s/n – Bairro Mutirão – Canapi, representada pelo Senhor Valdemir dos Santos da Silva, portador do CPF 1030.170.514-47, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO RIACHO SALGAO**, CNPJ 22.279.760/0001-12, estabelecida no Sitio Riacho Salgado, s/n – Zona Rural Canapi, representada pela senhora Anátalia Maria da Silva, portadora do RG nº 483.179.504-68, **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPETARIVA OURO NORDESTE**, CNPJ 41.127.268/0001-76, estabelecida na Avenida Menino Siloé, nº 121 – Bairro João Alves da Silva – Ouro Branco/AL, representada pelo senhor José Wikellon Oliveira Tenório, inscrito no CPF 066.692.624-77, **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS**, CNPJ 04.811.676/0001-16, estabelecida na Rua Avenida Siqueira Campos, 1295 – Prado, Maceió/AL, representada pelo senhor Aldemar Lima Queiroz Monteiro, portador do CPF nº 827.509.804-10, **COOPERTIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILAIR DO MUNICÍPIO DE INHAPI – CAEF, CNPJ 05.496.629/0001-98,** estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 59 – Centro - Inhapi/AL, representa pelo senhor Vinicius José Mariano de Lima, CPF 100.295.514-98, referente a Chamada Pública nº 01/2023, Processo nº 12260014/2022. Desta forma, os resultados do presente processo estão aptos para publicação e continuidade da contratação, ficando as mesmas convocadas para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penas da Lei.

Canapi/AL/AL, 16 de fevereiro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:900718F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;
Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO RIACHO SALGADO, CNJ 22.279.760/0001-12**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação
Valor Contratado: **R$ (oitocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Data de Celebração: 17/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Anatalia Maria da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;
Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DO SEMIARIDO ALAGOANO – APASA, CNPJ 43.551.758/0001-20**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação
Valor Contratado: **R$ 754.569,93 (setecentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Data de Celebração: 17/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Valdemir dos Santos da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;
Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
Contratada: **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERAATIVA OURO NORDESTE, CNPJ 41.127.268/0001-75**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação
Valor Contratado: **R$ 639.809,54 (seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Data de Celebração: 17/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Wikellon Oliveira Tenório.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;
Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI, CNPJ 05.496.629/0001-98.**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação
Valor Contratado: **R$ 181.606,20 (cento e oitenta e um mil seiscentos e seis reais e vinte centavos).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Data de Celebração: 17/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Palmeira dos Santos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;
Fundamentação Legal: **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.**
Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS, CNPJ 04.811.676/0001-16**
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agriculta Familiar, destinados à merenda dos alunos matriculados regularmente na rede municipal de educação
Valor Contratado: **R$ 58.947,84 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**
Vigência do Contrato: **12 (doze) meses**;
Data de Celebração: 17/02/2023;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Aldemar Lima Queiroz Monteiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:4B1C9A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL** e a empresa **RC DE FREITAS -EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 24.240.998/0001-60;

Objeto: **contratação de empresa para aquisição de suplemento alimentar**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais);**

Vigência: 31/12/2023 ou até a entrega total dos produtos;

Celebração: 17/02/2023

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Matteus Souza de Freitas

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A1580644

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2022 - IL
Onde se lê: VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais, totalizando o valor global de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). - **Leia-se:** VALOR: R$ 3.169,83 (três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, totalizando o valor global de R$ 38.037,96 (trinta e oito mil, trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/01/2023. Edição 1966

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9180E354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO No. 005/2023, de 02 de março de 2023.

Declara Situação de Emergência em todo o Município afetado por Estiagem.

O Prefeito em Exercício do Município de Carneiros, Senhor Igor Soares Machado Agra, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – Que; O período de estiagem e ou a pouca precipitação pluviométrica tem trazido sérias complicações a toda população. Das poucas águas existentes em barreiros, as mesmas encontram-se completamente contaminadas com fezes de ratos, gados equinos etc. ou seja imprópria até para consumo animal. Mesmo assim já existem algumas comunidades apelando para as antigas cacimbas de minação.
As dificuldades são inúmeras, pois a maior necessidade da população é água e isso demanda em muitos gastos, pois atualmente contamos com grande número de domicílios só na Zona Rural. Ressalte-se que o Município não suporta abastecer toda a cidade com fornecimento de caminhão pipa, visto que o custo unitário chegar ao valor de R$ 300,00 (trezentos reais), em média, sendo uma despesa enorme, o que foge do planejamento financeiro, não tendo o município condições de arcar, além de não haver dotação orçamentária para tanto.
II- Que em decorrência dos seguintes danos: A falta de água vem agravando o atendimento nas unidades de saúde, pois sem a mesma não há como executar o mínimo de práticas de higiene básica.
O mesmo problema enfrentamos nas unidades educacionais.
III – Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta a situação de emergência.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGOR SOARES MACHADO AGRA
Prefeito em Exercício

CERTIDÃO
CERTIFICO que o Decreto nº. 005/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Carneiros-AL, 02 de março de 2023.

JOSÉ AIRTON DOS SANTOS SOARES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E6BAF42F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02070027/20.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.005/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de óculos de grau, incluindo lentes e armação montados e testados individualmente para cada beneficiário cadastrado, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Craíbas/A
Data de realização: 16 de março de 2023 às 10h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 02 de março de 2023.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9A62619F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO N.º 05200045/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público

Empresa Vencedora

WS BATISTA, CNPJ N° 044.385.975/0001-50
LOTE 01/08 – R$ 8.360,00
LOTE 02/09 – R$ 15.120,00
TOTAL DE R$ 23.480,00 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Delmiro Gouveia/AL, 02 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4C49F05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0175/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0175/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, gratificação de estímulo a servidora ERIKA CAVALCANTE LIMA, assistente social, mat. de nº 20025, no valor de R$700,00 (setecentos reais).

Delmiro Gouveia, de 02 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A36CE5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0174/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0174/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE GOIS,** inscrita no CPF sob o nº: 563.###.###-53, Prorrogação de Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 25 de abril de 2023, através do Processo Administrativo n° 0500.001197.2023

Delmiro Gouveia, de 02 de março de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:45DD20A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 06200077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 2° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

EMPRESA VENCEDORA

TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99.

Lote 29/38 – R$ 3.424,00
Lote 33/43 – R$ 1.950,00
Lote 44/58 – R$ 138,00
Lote 47/62 – R$ 1.771,50
Lote 55/77 – R$ 402,40
Lote 58/80 – R$ 1.564,80
Lote 60/82 – R$ 439,40

SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA CNPJ N° 41.733.464/0001-94.

LOTE 01 – R$ 3,40
LOTE 02/03 – R$ 263,12
LOTE 05/08 – R$ 790,00
LOTE 06/09 – R$ 289,50
LOTE 07/10 – R$ 173,70
LOTE 08/11 – R$ 524,70
LOTE 09/12 – R$ 524,70
LOTE 10/13 – R$ 988,50
LOTE 11/14 – R$ 530,70
LOTE 12/15 – R$ 884,70
LOTE 13/16 – R$ 1.275,60
LOTE 14/17 – R$ 1.037,80
LOTE 15/18 – R$ 1.037,80
LOTE 16/19 – R$ 479,70
LOTE 17/23 – R$ 1.394,50
LOTE 18/24 – R$ 223,12
LOTE 19/25 – R$ 538,90
LOTE 21/28 – R$ 10.999,00
LOTE 23/32 – R$ 1.395,60
LOTE 24/33 – R$ 3.997,80
LOTE 26/35 – R$ 883,35
LOTE 27/36 – R$ 957,80
LOTE 28/38 – R$ 1.155,60
LOTE 30/40 – R$ 746,70
LOTE 31/41 – R$ 2.300,00
LOTE 32/42 – R$ 2.800,00
LOTE 33/43 – R$ 2.246,70
LOTE 34/44 – R$ 4.899,00
LOTE 36/47 – R$ 4.097,80
LOTE 37/48 – R$ 442,35
LOTE 38/49 – R$ 973,50
LOTE 39/51 – R$ 131,60
LOTE 40/52 – R$ 715,60
LOTE 43/57 – R$ 797,80
LOTE 45/59 – R$ 95,92
LOTE 46/60 – R$ 1.262,00
LOTE 48/69 – R$ 315,00
LOTE 49/70 – R$ 155,60
LOTE 50/71 – R$ 278,90
LOTE 51/72 – R$ 20.980,00
LOTE 52/74 – R$ 595,60
LOTE 53/75 – R$ 349,90
LOTE 54/76 – R$ 1.298,00
LOTE 56/78 – R$ 2.244,00
LOTE 59/81 – R$ 1.586,40
LOTE 61/83 – R$ 1.199,80
LOTE 62/85 – R$ 2.115,60
LOTE 63/87 – R$ 30.958,80
LOTE 64/88 – R$ 1.360,00
LOTE 65/89 – R4 530,00
LOTE 66/92 – R$ 1.920,00
LOTE 67/93 – R$ 1.920,00
LOTE 68/94 – R$ 570,00
LOTE 69/95 – R$ 2730,00
LOTE 70/96 – R$ 3.893,40
LOTE 71/26 – R$ 1.156,00

LOTES FRACASSADOS: 03/04, 04/07, 20/27, 22/31, 25/34, 41/53, 42/54 e 57/79.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:73F76000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11160045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO, POR TEM NA LISTA DE A a Z DA TABELA REVISTA ABC FARMA.

EMPRESA VENCEDORA

DROGRARIA FARMACENTER LTDA CNPJ N° 05.462.423/0001-47

Lote 01 – 150.000,00 (percentual de 25%)
Lote 02 – 178.000,00 (percentual de 11%)

Delmiro Gouveia/AL, 02 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7890A1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

EMPRESAS VENCEDORAS

TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ N° 24.564.626/0001-99

Lote 01 – R$ 1.957.270,98
Lote 02 – R$ 646.074,67
Lote 03 – R$ 40.097,50
Lote 09 – R$ 43.813,91
Lote 10 – R$ 476.865,00
Lote 11 – R$ 129.506,00

ALFA CURATIVOS LTDA CNPJ N° 30.471.311/0001-08

Lote 07 – R$ 10.117,58

Lotes Fracassados: 04, 05, 06 e 08.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de março de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E64CAC31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE CIVIL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
O município de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, através do setor de compras, solicita cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para **fornecimento de medicamentos**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Girau do Ponciano. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: Cotacaocplg@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até o dia 09 de Março de 2023.

Girau do Ponciano, 02 de março de 2023.

VAGNER ALVES SOARES
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
O município de Girau do Ponciano, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, através do setor de compras, Solicita cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em serviços de locação de veículos, para atender a demanda do Município de Girau do Ponciano. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: Cotacaocplg@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de fevereiro de 2023.

Girau do Ponciano, 02 de março de 2023.

VAGNER ALVES SOARES
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
José de Castro Silva Neto
Código Identificador:0DF1A70C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 01/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública (Módulo Gestão Tributária), para atender a Secretaria Municipal de Administração de Ibateguara/ AL, tendo como contratado: **MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 26.080.723/0001-31**, localizada na Rua Rainha da Paz, 425, Centro, União dos Palmares /AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Ibateguara / AL, 18 de Janeiro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E10FF12B

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 01/2023, oriundo da Dispensa nº 01/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara / AL. **CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TECNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ de nº: 26.080.723/0001-31 OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Licença de Uso de Software Integrado de Gestão Pública (Módulo Gestão Tributária), para atender a Secretaria Municipal de Administração de Ibateguara/ AL. **VALOR:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após sua assinatura.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E72E0294

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 02/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização do web site do município e do portal da transparência, tendo como contratado: **K DE P BATISTA, inscrita no CNPJ de nº: 15.251.753/0001-47, sediada a Rua Rivadavia Carnauba, 91, Sala**

04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 10.200,00 (dez mil e duzentos reais),** em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Ibateguara / AL, 25 de Janeiro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A1A72FA1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2023, oriundo da Dispensa nº 02/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** Município de Ibateguara / AL. **CONTRATADA**: K DE P BATISTA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 15.251.753/0001-47**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e atualização de web site do município e do portal da transparência, para atender a Secretaria de Administração **VALOR:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após sua assinatura.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:2E22C530

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 003/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto para a contratação de empresa especializada no fornecimento de FOGOS DE ARTIFICIOS, para utilização em eventos realizado pela Prefeitura Municipal de Ibateguara-AL, tendo como contratado: **J.A.M. FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.698.445/0001-46, localizada no Sitio Lagoa do Paulista, 48, Murici, Zona Rural, Caruaru/PE**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$ 46.297,00 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Ibateguara / AL, 19 de Janeiro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:91C5FE70

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/2023, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 003/2023. **PARTES - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBATEGUARA / AL. **CONTRATADA:** J.A.M. FOGOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.698.445/0001-46**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFICIOS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA-AL**. VALOR:** R$ 46.297,00 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:67963321

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 004/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de FARDAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ibateguara-AL, tendo como contratado: **L A PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 43.636.692/0001-71, Rua João Ciriaco, 38, Garage Casa, Ibateguara - AL**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 16.660,00 (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Ibateguara / AL, 02 de Fevereiro de 2023.

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:E4CC0969

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeita do Município de Ibateguara / AL **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 005/2023**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem como contratação de empresa especializada no fornecimento de modeladores de flores artesanais em Eva, para os cursos que serão ofertados aos beneficiários cadastrados no programa bolsa família, tendo como contratado: empresa **R. L. ANDRADE DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 13.236.072/0001-84, localizada na Rua (Lot Alto Alegre), 1830, Alto Alegre I, Maracanau - CE**, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R$: 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais),** em de **DISPENSA** de processo licitatório**.**

Ibateguara / AL, 23 de Fevereiro de 2023**.**

LUCINEA LAURENTINO FELIX DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:9E21120E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTA DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de Refeições em parcelas distintas para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **A. DE OLIVEIRA SILVA ALIMENTOS – ME,** inscrita no **CNPJ/MF N° 09.528.297/0001-37**, estabelecida na BR – 101, Povoado Marabinha, Zona Rural, Porto Real do Colégio - AL, Cep: 57.290-000, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.
EXTRATO DO CONTRATO: N° 001/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com

fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 10 de janeiro de 2023

EDJANE SANTOS ALVES
Diretor(a) Geral

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:3BB1208D

CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Igreja Nova - AL,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1° Inciso II, Alínea ´´a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018*;* objetivando a Contratação da Empresa **W. M. S. (José Jurandir de Oliveira Filho 04103813490)**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.841.383/0001-63, estabelecida na Avenida Senador Arnon de Melo, Shopping Pizon Sala - 02, Centro, Maribondo-AL, CEP 57.670-000. **Contratação de Aquisição de Serviço de Instalação de Equipamento de Som do Plenário da Câmara** em parcela única, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: N° 07/2023, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 6.384,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)**, para atender as necessidades da Administração, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93 e art. 1°, Inciso II, Alínea ``a`` do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 10 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:
Edjane Santos Alves
Código Identificador:55699D08

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01040026/ 2023

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01040026/2023**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na IN nº 73/2020 e 65/2021**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, estabelecida a Rua Izabel a Redentora, nº 2.356, Edf. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, **Valor Global: R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 16 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:3275930D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01040026/2023

CONTRATO Nº 30/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA IN Nº 73/2020 E 65/2021.**
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n°07.797.967/0001-95.
O preço global deste contrato é de R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
NATUREZA DA DESPESA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato, celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.797.967/0001-95, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, no momento em que as obrigações assumidas pelas partes são exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Igreja Nova/AL, em 28 de fevereiro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos
Código Identificador:AAF69169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de março de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:D1947C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-2023 PROCESSO Nº. 20230104.006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FALIMILIAR

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO
CNPJ: 41.194.184/0001-55

Lote I itens 1.1, 2.1, 3.1, 5.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.1, 13.1, 14.1, 15.1, 16.1, 17.1, 18.1, 19.1, 20.1, 21.1, 22.1, 23.1 – R$ 714.670,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais).

VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 714.670,00 (setecentos e quatorze mil seiscentos e setenta reais)

EMPRESA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE ECONOMIA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE INHAPI-CAEF
CNPJ: 05.496.496.629/0001-98

Lote I itens 4.1 e 12.1. – R$ 67.195,00 (sessenta e sete mil cento e noventa e cinco reais).
Lote II itens 2.1 e 2.2 – R$ 366.560,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.148.425,00 (um milhão cento quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Inhapi/AL 02 de março de 2023.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:4539201E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do **SETOR DE TRIBUTOS** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 02 de março de 2023.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:24E27086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 08/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 28/02/2023 / **OBJETO**: Concessão de ½ diária a (Maria Jaqueline dos Santos Gonçalves), R.G.: (35.127.131-4 SSP/SP), matrícula: (3288-1), (Farmacêutica), no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lotado na (Secretaria Municipal de Saúde), para (Participar de Oficina sobre Logística de Medicamentos de Tuberculose), em (Centro Universitário Uninassau na Rua José de Alencar, nº 511, Farol-Maceió,AL), _28__/_02__/___2023__ . / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 28/02/2023 / **DATA FINAL**: 28/02/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:84F4D4FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53,55 e 56. PE 17/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos. CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADOS: , PHARMAPULS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor do contrato R$ 128.943,00 (cento e vinte oito mil novecentos e quarenta e três reais); LIDER MED LTDA. CNPJ nº 41.516.065/0001-71.; Valor da Ata R$ 1.279.155,38 (hum milhão duzentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos); ROSEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 40.820.820/0001-44. Valor do Contrato R$ 301.740,00 (trezentos e um mil setecentos e quarenta reais). Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:E03E7D80

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República e Lei Orgânica municipal,
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.
Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.
Considerando a Resolução nº. 15 de 14 de Fevereiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 29 de Março de 2023.
Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.
DECRETA:
Art.1ºFica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 29 de março de 2023, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.
Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento,

pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art.3ºO Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art.4ºAs despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.
Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Japaratinga, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:15AA2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:
Processo nº. 023/2023. Objeto: Aquisição de eucalipto em madeira tratado.
Processo nº. 041/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção predial.
Processo nº. 062/2023. Objeto: Aquisição de cestas básicas.
Processo nº 063/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos.
Processo nº. 064/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção vias e praças.
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga - AL, 57910-000 | Horários de Atendimento: 08h às 14h.pelo e-mail:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL,02 de março de 2023.

Departamento do Setor de Compras

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:FFD321C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 61/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **PAULA RAFAELA DOS SANTOS FRANCISCO,** Mat. 00000287, inscrita no CPF sob o n° **076.834.074-88,** como encarregada de atestar recibos referente a ajuda de custos de pacientes, ofertadas pelo município, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os recibos referentes a ajuda de custos dos pacientes junto a Secretaria Municipal de Saúde;

II – Atestar o recebimento, mediante aposição de carimbo e atesto no respectivo recibo, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento do referido recibo, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os recibos, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 23 de fevereiro 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 23 de fevereiro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:A137A8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 62/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, Adailton Domingos da Silva dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 013.022.594-07, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando **o valor de 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 09 de março de 2023, para transportar a usuária Aline Gibson Norato, para a primeira consulta com o nefrologista, para futura possível doação de rim, no Hospital Português de Santana Pilar, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:D861906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 63/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público, João Bento dos Santos, motorista, inscrito no CPF sob o nº. 163.681.264-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando **o valor de 200,00 (duzentos reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 21 de março de 2023, para transportar a usuária Ana Paula Xavier de Lucena, para a primeira consulta com o nefrologista, para futura possível doação de rim, no Hospital Português de Santana Pilar, na Cidade de Recife/PE.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 27 de fevereiro de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 27 de fevereiro de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:5FFE2AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:017/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ nº 12.265.468/0001-97
CONTRATADA: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA, CNPJ: 29.887.078/0001-51
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULOS OKM
VALOR GLOBAL R$: 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS):
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:07070001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2022
PRAZO CONTRATUAL:12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/09//2022

EXTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:016/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ nº 12.265.468/0001-97
CONTRATADA: PG AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 27.967.465/0001-72
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEICULOS OKM
VALOR GLOBAL R$: 3.010.300,00 (três milhões e dez mil trezentos reais):
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº:07070001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:005/2022
PRAZO CONTRATUAL:12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 16/09//2022

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:4739EF96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009.2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Data: 21/03/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 02 de março de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:244C38F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01/2023

Processo nº: 02010027/2023
Credenciamento nº 01/2023.
Tipo: O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura do Credenciamento nº. 01/2023, que tem como objetivo o Credenciamento para selecionar materiais didáticos voltados ao processo de ensino e aprendizagem dos componentes destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município. O edital está disponível na Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Dep. Antônio Albuquerque, s/n. Centro, Lagoa da Canoa - AL, cep: 57330-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 16/03/2023. Os interessados poderão solicitar o Edital através dos e-mails: semed.grp@gmail.com e cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

ADRIANA SANTOS GRACINDO -
Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos.

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:F1F7CEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, que tem por objeto

o registro de preços para futura aquisição, sob maior desconto percentual (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, materiais paisagísticos, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, em favor das empresas: ALMIR R DA SILVA EIRELI, CNPJ 00.407.959/0001-46, lotes homologados: 1, 11, 13 e 15; ADRIANO SOUZA DE SANTANA – EPP, CNPJ 26.807.886/0001-73, lotes homologados: 4, 5, 9 e 14; J B LIMA LTDA, CNPJ 47.932.366/0001-62, lotes homologados: 7, 8, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24; DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ 14.822.943/0001-04, lotes homologados: 2, 3 e 6. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 02 de março de 2023

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:71B95506

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Fragmentadora de Papel** para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:415F1589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Enceradeira para Pisos de concreto, mármore e granito** para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Administração.

As empresas interessadas terão um prazo de 5 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:23D96209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL,** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação de Empresa especializada no fornecimento de **Mobília Escolar,** destinados aos atendimentos da Secretaria Municipal de Educação.

As empresas interessadas terão um prazo de 5(cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

JESSICA CARTELIANE SOARES DA SILVA
Agente Publico Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Jessica Carteliane Soares da Silva
Código Identificador:7DFD5A44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 003/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2023
Processo Administrativo nº 011.2023/001
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 011.2023/001, Objeto: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Município de Major Izidoro,**HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 011.2023/001– Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Combustível para atender a demanda do Município de Major Izidoro - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 004/2023 -** REDE COMERCIAL AQUARELA, CNPJ nº 42.426.417/0001-60, com o valor global de R$ 4.752.000,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e dois mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:DDE4A6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº002/2023, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 003.008.240223, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA EVENTO MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.899.026/0001-89 – Vigência: 03 (três) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL-
Secretário Municipal de Finanças.

Extrato do Contrato
Contrato Nº 06/2023– Processo Licitatório nº 003.008.240223 – Contratação: Dispensa nº002/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.899.026/0001-

89 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA EVENTO MUNICIPAL – Valor do Contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – Vigência: Vigência: 03 (três) meses.

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:9DA6C003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 014/2023

(de 02 de março de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PERMISSÃO N° 219-1 DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO MUNICIPAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 43, item 4, da Lei Municipal nº 670/2019, de 08 de março de 2019.
CONSIDERANDO que a permissão n° 219-1 de titularidade da Sra. Simone Valéria Furtado Leite, CPF nº 168.121.234-04, cuja embarcação, registrada sob a denominação TOA A TOA IV, naufragou em 2019 e não foi renovada no ano de 2020;
CONSIDERANDO que a permissão deverá ser cancelada quando o permissionário paralisar suas atividades por mais de 60 (sessenta) dias, conforme o disposto no art. 5°, inciso I, da Lei Municipal nº 742/2022; e
CONSIDERANDO que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços de transporte comercial aquaviário, nos termos do art. 3° da Lei Municipal nº 742/2022.

RESOLVE

Art.1° FICA cancelada a permissão de n° 219-1 de titularidade da Srª. **SIMONE VALÉRIA FURTADO LEITE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 168.121.234-04, para prestar serviço de transporte comercial aquaviário, para as piscinas naturais de **BARRA GRANDE**, **TAOCAS e GALES**.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023**.**

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito De Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:33B67EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 015/2023

DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Cria a Unidade de Conservação Municipal, Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, Rio dos Paus, e dá providências correlatas.

O PREFEITO, EM EXERCÍCIO, DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

Considerando o que dispõe o inciso III do artigo 225 da Constituição Federal que aponta a necessidade de o Poder Público definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

Considerando os dispositivos insertos na Lei nº 9985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e que define no inciso II do artigo 2º que unidade de conservação é espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

Considerando o inciso VIII do artigo 5º da Lei do SNUC, que dispõe ser diretriz do SNUC assegurar que o processo de criação e a gestão das unidades de conservação sejam feitos de forma integrada com as políticas de administração das terras e águas circundantes, considerando as condições e necessidades sociais e econômicas locais;

Considerando que inciso XIX do artigo 5º da Lei nº 9985/2000, que assegura ser primordial atentar às condições e necessidades das populações locais no desenvolvimento e adaptação de métodos e técnicas de uso sustentável dos recursos naturais;

Considerando que compete ao município, em parceria com os demais entes federativos, implementar o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, criando e administrando unidades de conservação na sua respectiva esfera de competência, *ex vi* o disposto na Lei nº 11.516/2007;

Considerando o disposto no inciso X do artigo 9º, da Lei Complementar nº 140, de 28 de dezembro de 2011, que define ser atribuição, em caráter concorrente, do ente federativo municipal definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe que o Município de Maragogi tem competência legislativa, na forma prevista na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, em relação ao meio ambiente, à gestão ambienta e à criação de espaços protegidos;

Considerando o disposto no inciso V do artigo 4º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que elenca como um dos objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente a proteção dos ecossistemas do Município e seus componentes representativos, mediante planejamento, zoneamento e controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras, e

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º, da Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, que aponta como um dos objetivos da Política Municipal do Meio Ambiente de Maragogi a criação de parques, reservas, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e as de relevante interesse ecológico, ou paisagístico, entre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico, ARIE Rio do Paus, localizada no distrito de Barra Grande.

Art. 2º. A ARIE Rio dos Paus terá as seguintes coordenadas geográficas no seu centroide: 8°59'51.66"S e 35°12'43.19"O, e seu perímetro está demonstrado no Anexo I desse decreto.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Maragogi a gestão da ARIE Rio dos Paus, devendo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da

publicação deste Decreto, elaborar o Plano de Manejo desta unidade de conservação de domínio municipal.

Art. 4º. Para efeito do uso sustentável da ARIE Rio dos Paus será permitida:

I – A visitação nas áreas de manguezal daqueles que subsistem de seus recursos naturais, em especial, os que se valem da coleta de crustáceos;
II – A visitação contemplativa das áreas de manguezal e do rio que compõem a ARIE; e
III – A manutenção do uso tradicional da área da foz do rio para guarda e manutenção de embarcações de pesca.

Parágrafo único – O Poder Público Municipal, por intermédio da Guarda Municipal e dos fiscais da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, procedera com a devida fiscalização para a manutenção dos recursos naturais da ARIE.

Art. 5º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, juntamente com a Guarda Municipal e demais órgãos de fiscalização e controle municipais, fazer cumprir o ordenamento da ARIE Rio dos Paus, com base na Lei Municipal nº 629, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de demais sanções cíveis e criminais que porventura venham a incidir os infratores.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, **em Exercício,** aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Prefeito, em Exercício, do Município de Maragogi – Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3386C271

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2023
A Comissão Permanente de Licitações do município de Maravilha/AL, instituída pela Portaria nº32/2022, torna público o resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº.01/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos no município de Maravilha/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 02 de março de 2023, e depois de concluída a análise e julgamento pela Comissão Permanente de Licitação, estamos divulgando que estão HABILITADAS as empresas: ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO -EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº:07.804.258/0001-90 e EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº:09.496.620/0001-38, foram habilitadas por atender todas as exigências do instrumento convocatório.

Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maravilha/AL, em 02 de março de 2023.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:4E09F647

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do artista **PV MELLO** tendo como representante legal **LUNETA PRODUCOES (Paulo Vitor Melo de carvalho lima 06224213445)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.722.023/0001-45**, com sede na Rua Joaquim Marques Luz, nº 312. CEP 57.035-864, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima**, inscrito no CPF n° **062.242.134-45**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a comemoração de Carnaval, que ocorrerá em 19 de fevereiro de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 15 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6FD81331

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 20/03/2023, às 14:00 (horário local). LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Doutor Tavares Bastos, 5 - Centro, Marechal Deodoro - AL Os interessados poderão adquirir o Edital na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08h00min às 14h00min.

Marechal Deodoro/AL, 02 de março de 2023.

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:606CF9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 070.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a **SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA. EPP,** inscrita sob o CNPJ **08.717.304/0001-86.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão documental
Valor Total: R$ 1.276.800,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil reais)
Data de Assinatura: 02 de março de 2023

Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Sérgio Roberto Uchôa Dória
SD-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA. EPP – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F2B41B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão do Patrimônio e dos Recurso Humanos, através do Departamento de Licitação / Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 0314044/2022. Objeto:Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Licença de Uso Particular de Sistema de Gestão Hospitalarem atendimento a demanda do município de Marechal Deodoro/AL.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação. Maiores informações: Endereço: Rua Dr. Tavares Bastos no 215 - Centro CEP: 57160-000 | Marechal Deodoro – Alagoas. CNPJ 12.200.275/0001-58.

E-mail: licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com

Marechal Deodoro/AL, 03 de março de 2023

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FD6F5EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 044.1/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.705.404/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global **R$ 582.516,80** (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Glauco Fernandes de Sousa
CENUTRI CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **044.2/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CENEP LTDA,** inscrita sob o CNPJ **01.687.725/0001-62.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 534.937,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bruno Joseph Caldas Borges
CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **044.3/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **13.441.051/0002-81.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 148.595,20 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Paiva da Silva
CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **044.4/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ **26.605.573/0001-32.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global R$ 169.506,40 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Luciana Bastos Almeida
CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

EXTRATO DA ARP Nº **044.5/2022**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **40.380.802/0001-99.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de alimentos especiais e fórmulas infantis para atendimento dos usuários de programas especiais.
Valor Global **R$ 169.506,40** (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e seis reais e quarenta centavos)
Data de Assinatura: 18 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ter a sua prorrogação de acordo com os fundamentos legais.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Rossana Barros Nunes Omena
SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3E5AA28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1502.001/2023

Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL** e a empresa **LUNETA PRODUCOES (Paulo Vitor Melo de carvalho lima 06224213445),** inscrita sob o CNPJ **39.722.023/0001-45.**
Objeto: Contratação do artista **PV MELLO**
Fundamentação jurídica: no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666 de 1993.
Valor Total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima
LUNETA PRODUCOES – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:13CA9AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação do artista **PV MELLO** tendo como representante legal **LUNETA PRODUCOES (Paulo Vitor Melo de carvalho lima 06224213445)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.722.023/0001-45**, com sede na Rua Joaquim Marques Luz, nº 312. CEP 57.035-864, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Vitor Melo de Carvalho Lima**, inscrito no CPF n° **062.242.134-45**, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** visando a contratação de 01 (uma) apresentação para a realização das festividades em alusão a comemoração de Carnaval, que ocorrerá em 19 de fevereiro de 2023, evento promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro/AL, 15 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Presidente

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:30C6006E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 078.3/2022

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ALAGOAS VARIEDADES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **46.884.989/0001-44.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor Total: R$ 79.568,04 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2022
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Bernardo Maia Cunha Ferreira
ALAGOAS VARIEDADES LTDA – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – INTERVENIENTE
Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultural. - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
*republicado por incorreção

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:840982AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09020087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO SENADOR ARNON DE MELO.**

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas **JRA CONSTRUTORA LTDA, A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, **PHS ENGENHARIA, E AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI**, as quais foram habilitadas no presente processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, que a sessão de continuação, visando a abertura dos envelopes de proposta de preço, acontecerá no dia 07/03/2023, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro, 02 de março de 2023.

JAIR BARCELOS CERQUEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:36168270

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023-ARP
Processo Administrativo nº 016.008.020223/2023
CONTRATO Nº. 001/2023-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022-SRP (Prefeitura de Pilar-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL - CNPJ: 12.333.761/0001-44. Contratada: VAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57**.** Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. Celebração: 16/02/2023. Vigência: até 31/12/2023. Valor global: R$ 6.427.232,20 (seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Valfrido Antônio da Silva, Empresário, Contratada.

Mar Vermelho-AL, 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3A4DEAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 - DL
Processo Adminstrativo n° 003.008.150223/2023
CONTRATANTE: Município de Mar Vermelho/AL, CNPJ sob nº 12.333.761/0001-44, CONTRATADA: EMPRESA MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 01.945.192/0001-71. OBJETO: Contratação de Empresa com Software de Hospedagem do Sistema E-SUS APS de Atenção Primária para o Município de Mar Vermelho/AL. VALOR: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a importância de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) anual. FUNDAMENTAÇÃO: conforme artigos 23, incisos II e 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores. Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Amaro Francisco da Silva, Rep. Legal, Contratada.

Mar Vermelho-AL, 01 de março de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FDED44B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
DECISÃO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0127.001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E OU REFORMA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE.

DECISÃO REFERENTE À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECISÃO
De acordo com análise da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 03/2023, segue abaixo decisão desta Comissão Permanente de Licitação:
EMPRESA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
INABILITADA, por não atender as exigências do Edital abaixo relacionadas:
1 **–** Não atendeu a qualificação técnica conforme parecer da equipe técnica de engenharia.
.
EMPRESA: FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
INABILITADA, por não atender as exigências do Edital abaixo relacionadas:
1 **–** Apresentou CND Federal vencida (04/02/2023), descumprindo item 8.3.2;
2 – Não apresentou 8.6.2.5. Certidão Negativa de Inabilitados, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
3 – Não apresentou 8.6.2.6. Certidão Negativa de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
4 – Não apresentou 8.6.2.7. Certidão Negativa referente a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal;
5 – Não atendeu a qualificação técnica conforme parecer da equipe técnica de engenharia.

EMPRESA: MEGA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
HABILITADA, por atender as exigências do Edital.

EMPRESA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
HABILITADA, por atender as exigências do Edital.

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação para intensões de recursos administrativos. Não havendo intenções de recursos, fica marcada a reabertura da Tomada de Preços nº 03/2023, para o dia 15/03/2023 às 14h30min. Endereço: Rua Ubaldo Malta, nº 107 – Centro - Mata Grande/AL, CEP: 57.570-000.

Mata Grande/AL, 01 de março de 2023.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:7FC2AB2D

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo, nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e V e art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação do escritório DANTAS & DELGADO S.S, portadora do CNPJ/MF nº 21.698.262/0001-41, objetivando a contratação de êxito por PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, CONSOANTE TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.130 PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES. Valor Global: percentual de 20% (vinte por

cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94.

Mata Grande/AL, 08/07/2022.

ERIVALDO DE MELO LIMA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2022
Partes: Município de Mata Grande/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.226.205/0001-79 e a empresa DANTAS & DELGADO S.S, com o CNPJ sob n° 21.698.262/0001-41. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO, NOTADAMENTE ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF, CONSOANTE TEMA DE REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.130 PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES. Valor Global: percentual de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico auferido pelo Município ao final do trabalho, que poderão ser retidos diretamente do precatório a ser recebido pelo ente municipal em fase de execução, nos termos do art. 22, §4º do Estatuto da Advocacia – Lei 8.906/94. Mata Grande/AL, 08/07/2022. ASSINATURAS: Erivaldo de Melo Lima/contratante e o Sr. Francisco Dâmaso Amorim Dantas/contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E5959006

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89.4/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratado: **AUBERTI ARYSTOTENI RÉGIS SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **130.415.404-10**;
Residente na Rua José da Fonseca Lins, s/n, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000, Messias/AL;
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação do artista AUBERTI RÉGIS em comemoração as Festividades Juninas do Município de Messias/AL, a se realizar no dia 28 de junho de 2022.
Valor: **R$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
Celebrado 27/06/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Auberti Arystoteni Régis Silva dos Santos

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E0765030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº **2022/120221711001** relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº04/2023, que tem como objeto o **REGISTROS DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL**, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços às licitantes:
BRUNA ALVES DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ nº 26.176.661/0001-66, sediada na RUA MASCARENHAS DE MORAIS Nº 20, CENTRO, IPAMERI, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Bruna Alves de Souza, portadora do RG nº 6079806 SSP/GO, do CPF nº 035.389.051-00, que apresentou os menores preços para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 23, 24, 25, 26 e 28, perfazendo o valor global de **R$47.910,00 (quarenta e sete mil novecentos e dez reais);**
LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **48.348.052/0001-80** sediada na Av. Arnobio Caldeira Franco, 54, Centro – Santa Cruz de Minas – MG – CEP:36.328-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Cristiano Rafael da Silva, portador do documento de identidade n° MG-12.217.952 e inscrito no CPF sob o n°009.046.146-03, que apresentou os menores preços para os itens 04, 16, 17 e 18, perfazendo o valor global de **R$5.446,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais);**
MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº47.484.691/0001-00 sediada na Travessa Um 83, sala 202, bairro: Arroio Feliz, Feliz – RS por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Martiny, portador da Carteira de Identidade n.º 2099030484 e do CPF n.º 031.348.950-56, que apresentou os menores preços para os itens 05, 14, 19, e 22, perfazendo o valor global de **R$5.474,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais);**
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº47.484.691/0001-00 sediada na Rua Laranjeiras, 1533, por intermédio de seu representante legal o Srº. José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF n° 356.721.965-00, que apresentou os menores preços para os itens 05, 14, 19, e 22, perfazendo o valor global de **R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**

Minador do Negrão/AL, 01 de março de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:9A40E8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 28022301

PORTARIA 28022301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo para cumprimento do calendário letivo escolar de 2023, conforme calendário e anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 28 de fevereiro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:E144F5DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2022
RETIFICADO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

CONTRATADA: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 05.329.135/0001-19. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de recarga e fornecimento de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Lino/AL. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contador a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 29 de julho de 2022. Valor Global de R$ 14.807,24 (Quatorze mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:0949AA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

FORNECEDOR REGISTRADO: P H FAUSTO JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 37.641.900/0001-28. OBJETO:Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal(infantil) para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Lino-AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 02 de março de 2023. Valor Total: R$ R$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:EA45DE0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE OLHO D' DAS FLORES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

A Câmara de Vereadores de Olho d' Água das Flores, através da sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, a**SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 001/2023**, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de Empresa para Locação de 11 Veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores - AL, para análise de impugnação apresentada.

A nova data para realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Olho d' Água das Flores/AL, 02 de março de 2023

LUCIMARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:5F2E1327

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0112020/2023 - AVFG
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de empresa especializada no âmbito de gestão administrativa, visando a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, para atender a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, "c", da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **PRODAM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (C. R. R. CAVALCANTE – ME),** inscrita sob CNPJ n° 04.497.666/0001-58, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 184, casa, Bairro: Paraíso, Palmeira dos Índios/AL, no valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E35A2A13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0112020/2023 - AVFG - **Contrato de Inexigibilidade nº 19/2023.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de empresa especializada no âmbito de gestão administrativa, visando a orientação dos servidores nas áreas técnico-contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, para atender a Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **PRODAM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA (C. R. R. CAVALCANTE – ME),** inscrita sob CNPJ n° 04.497.666/0001-58, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 184, casa, Bairro: Paraíso, Palmeira dos Índios/AL.
Valor total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "c", da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DC32767F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0116020/2023 - QHEJ
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços advocatícios contínuos relacionados a consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, "c", da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **BOMFIM E BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita sob CNPJ n° 36.652.547/0001-19, com sede no Centro Comercial Harmony Trade Center, na Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, sala 620, Jatiúca, Maceió/AL, no valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Olho d'Água das Flores/AL, 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2AA14D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0116020/2023 - QHEJ - **Contrato de Inexigibilidade nº 18/2023.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços advocatícios contínuos relacionados a consultoria e assessoria jurídica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: **BOMFIM E BEZERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita sob CNPJ n° 36.652.547/0001-19, com sede no Centro Comercial Harmony Trade Center, na Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, sala 620, Jatiúca, Maceió/AL.
Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Conforme dispositivo legal: Art. 74, inciso III, "c", da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0803F7DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo de Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade nº 01/2021, firmado em 28/01/2021 com a empresa CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA – ME.
Objeto: Prorrogação da vigência de Contrato de Inexigibilidade nº 01/2021 para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuo de assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos para atender a Prefeitura Municipal de Olho D´Águas da Flores.
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.
Processo nº 0111009/2022
Processo apensado nº 0118009/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL
Contratado: CS CONSULTORIA E CURSOS LTDA – ME
Vigência: 28/01/2023 a 28/02/2023.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ECC8E522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230227026,** cujo o objeto é **fornecimento de medicamentos manipulados**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 09 de março de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de março de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:D424438A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, informa que está recebendo cotação de preços para compor o Processo Licitatório Nº **20230223050,** cujo o objeto é **aquisição e recarga de toners, aquisição e manutenção corretiva e preventiva de impressoras**, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 10 de março de 2023.

Olho d'Água das Flores – AL, 02 de março de 2023.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:8A1F4667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

> "Decreta Situação de Emergência no Munícipio de Olivença/AL, em razão da Estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Untegração Nacional n° 02, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Munícipio permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural;

CONSIDERANDO que as consequências desta situação de emergência resultam em danos humanos e prejuizos econômicos essenciais ao Munícipio;

CONSIDERANDO que devido à estiagem, várias famílias encontraram-se sem água potável para o próprio consumo;

CONSIDERANDO que parte da econômia do Munícipio é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;

CONSIDERANDO que se impõe ao Munícipio a adoção de ações emergênciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;

CONSIDERANDO que compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias, DECRETA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a Situação de Emergência no Munícipio de Olivença, em virtude do desatre classificado e codificado como estiagem, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional n° 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Retroagem os efeitos do Presente Decreto para 1° de janeiro do corrente ano;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 02 de março de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:56D0FDDD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal no 443, de IO de junho de 2013 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB de Ouro Branco, Alagoas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Preâmbulo Legal
Art. 1 º Fica alterada a Lei Municipal no 443 de IO de junho de 2013 que trata sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, no âmbito do Município de Ouro Branco em cumprimento à preconização da Lei 14.113/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei no 1 1.494, de 20 de junho de 2007.
Da composição
Art. 2 º. O Conselho a que se refere o art. 1 0 é constituído por 13 (treze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:
2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos I (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. I (um) representante dos professores da educação básica pública;
I (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. I (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.
VII I (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei no 8.069. de 13 de julho de 1990 , indicado por seus pares;
2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
I (um) representante das escolas do campo;

1º Os membros de que tratam os incisos desse artigo serão indicados pelas respectivas classes representativas, durante processo eletivo organizado para escolha dos indicados.
2 A indicação referida no caput deste artigo, para os mandatos posteriores ao primeiro, deverá ocorrer em até vinte dias antes do término do mandato vigente, para a nomeação dos conselheiros que atuarão no mandato seguinte.
3º Os membros escolhidos e indicados em conformidade com o art. 20 serão nomeados por Decreto do Poder Executivo Municipal para exercer, sem remuneração, um mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para mais um mandato, salvo os mandatos dos conselheiros instituídos agora em março que serão encerrados em 3 1 de dezembro de 2022.
4º Os conselheiros de que trata o caput deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo previsto no § 1 0.
5º São impedidos de integrar o CACS[Fundeb:
- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
- estudantes que não sejam emancipados; e
- pais de alunos que:
exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.
Art. 3. O suplente substituirá o titular do CACS/Fundeb nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado como titular ou nomeação de outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:
— desligamento por motivos particulares;
— rompimento do vínculo de que trata o § 30, do art. 20; e
— situação de impedimento previsto no § 50, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
1 º Na hipótese em que o conselheiro titular elou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no art. 3 0, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos

representantes para o CACS/Fundeb.

Das Competências do CACS/FUNDEB
Art. 4 . Compete ao CACS/Fundeb:
- apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
- convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do
Fundo;
folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

convénios com as instituições a que se refere o art. 70 desta Lei;
outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
a adequação do serviço de transporte escolar;
a utilização em beneficio do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
2 Aos conselhos incumbe, ainda:
- elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;
- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
Atuação dos Membros do CACS FUNDEB
Art. 5. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação não receberão remuneração pela participação no colegiado, salvo a título de ajuda de custo, quando aprovado pelo poder executivo.
1º . Considera-se atividade de relevante interesse social;
2º. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
3º. Veda exoneração de oficio ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
4º. Veda a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
5º. Veda o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
6º . Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
7º . É obrigatório o comparecimento dos Conselheiros em todas as sessões ordinárias e extraordinárias do CACS FUNDEB, salvo as ausências devidamente justificadas.
Parágrafo Único. O CACS FUNDEB realizará reuniões de acordo com o estabelecido em seu regimento interno.
Art. 6º. O CACS FUNDEB contará com infraestrutura necessária para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos e de suas atribuições custeadas pelo Poder Executivo.

Das Disposições Finais
Art. 7º. O CACS/Fundeb terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus pares em reunião com apenas essa finalidade.
Parágrafo único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 20, inciso I, desta lei.
Art. 8º. Na hipótese de afastamento definitivo do conselheiro presidente, os demais membros farão reunião extraordinária para eleger um novo presidente.
Art. 9º . No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, caberá ao pleno do CACS FUNDEB elaborar seu regimento interno e submetê-lo à apreciação da gestora municipal que, em aquiescendo, o aprovará por Decreto.
Art. 10º. Durante o prazo previsto no § 3 0 do art. 20, os representantes dos segmentos indicados para o mandato subsequente do CACS[Fundeb deverão se reunir com os membros do CACS/Fundeb, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do mesmo.
Art. 15º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta lei foi registrada e publicada em 05 de abril de 2021 na secretaria municipal de administração e fixada no quadro de avisos dessa Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAUJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:667ADF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 2908-001/2022

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso IV da Constituição Municipal de Ouro Branco, **RESOLVE:**

DESIGNAR, os funcionários abaixo relacionados para compor a comissão de regulamentação da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), neste Poder Executivo Municipal.
JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA – CPF Nº: 647.198.984-91
BRUNO PATRICK LIMA DOS SANTOS - CPF Nº 059.027.954-86
RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA – CPF Nº 080.395.094-24
RENATA CAVALCANTE DA SILVA – CPF Nº 013.253.864-48
ANA PATRICIA REIS DA SILVA – CPF Nº 089.316.264-79
JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO – CPF Nº 096.801.204-30
JOSÉ JAMESON SILVA – CPF Nº 117.482.754-88
CLARA MARIA LIBERATO AMORIM – CPF Nº 095.402.124-05

Cumpra-se
Publique-se.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Ouro Branco-AL, 29 de agosto de 2022.

Esta portaria foi registrada e publicada em 29 de agosto de 2022 na Secretaria Municipal de Administração, fixada no quadro de aviso desta prefeitura e no portal da Transparência desse município.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:88B4FB65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

> "Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, item IV e V da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela

Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando os Impactos causados pela condição de Escassez Hídrica em todo município advindo da irregularidade de chuvas e registro de elevadas temperaturas que comprometem o armazenamento de água para consumo humano e causando danos que diminuem o padrão de qualidade de vida da população, mesmo com a inexistência da seca relativa registrada nos últimos meses;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para que, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 0203-1200/2023, de 02 de Março de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 02 de março de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Este Decreto foi publicado no Quadro de Avisos deste Poder Executivo Municipal em 02 de março de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SIQUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:7B0790A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias na Administração Pública do Município De Ouro Branco/AL e dá Outras Providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Branco/AL, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:

CONSIDERANDO, a necessidade de ressarcir aos servidores municipais e agentes políticos, as despesas efetuadas em viagens a serviços da municipalidade.
DECRETA:

Art. 1º - Será concedida diária ao servidor público ou agente político que deslocar-se de sua sede a serviço do Município ou em missão oficial, a título de indenização da despesa de alimentação, hospedagem, locomoção e locomoção urbana, sendo concedida por dia de afastamento da sede de serviço.
§ 1° - Entende-se por diárias o período de 24 horas contados da partida do servidor, considerando como uma diária a fração superior a 12 horas.
§2º - O servidor terá direito somente a metade do valor da diária quando o deslocamento for igual ou superior a quatro ou inferior de 12 horas.
Art. 2° - As importâncias correspondentes às diárias serão requisitadas através de formulário próprio, devidamente autorizado pela autoridade competente e fornecidas antecipadamente ao interessado.
Art. 3º - Os valores das diárias a serem pagas ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador e demais servidores, estão grafados na tabela em Anexo I, integrante do presente Decreto.
Art. 4º - As requisições de diárias serão autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos ou de Finanças, conforme Formulário de Solicitação de Diária, Anexo II, que também integra este Decreto.

Art. 5º - As despesas de diárias serão ordenadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos ou de Finanças mediante a posição de rubrica na Nota de Empenho respectiva
Art. 6° - A tabela Anexo I, definida no Art. 3, está expressa em padrão unitário real (R$), e define:
I - Os valores das diárias serão atualizados de acordo com a IGP-M;
II - Os valores das diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários, dos Diretores, Assessores e demais servidores, que precisarem se deslocar do Município a Serviço da Prefeitura.
Art. 7° - A atualização será feita por decreto, com base na IGP-M, a cada 12 (doze) meses.
Art. 8º - Só será concedida diária nos casos reconhecidos de necessidade do Servido Público.
Art. 9º - Os valores estipulados nas diárias constituem os limites considerados adequados pela administração.
Art. 10º - Constitui anexos integrantes deste Decreto a TABELA DE DIÁRIA E FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA.
Art. 12º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 01 de março de 2022.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Este Decreto foi publicado no Quadro de Avisos deste Poder Executivo Municipal em 01 de março de 2023.

JOSÉ RONALDO DE SIQUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

DISTÂNCIA PREFEITO E VICE-PREFEITO SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PROCURADOR SERVIDORES EFETIVOS E DEMAIS OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS
DESLOCAMENTO
INTERMUNICIPAL R$700,00 R$320,00 R$250,00
DESLOCAMENTO
INTERESTADUAL R$ 1.300,00 R$800,00 R$500,00
DESLOCAMENTO
INTERNACIONAL R$ 2.500,00 R$ 1.500,00 R$800,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

O Sr. Abaixo identificado na forma do Art. 4º do Decreto XX/2023

_____ (_____) referente a DIÁRIA (S), destinada (s) do custeio das despesas de viagem com:

DESTINO A:_____

OBJETIVO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

PERÍODO DE PERMANÊNCIA: _____/_____/_____ a _____/_____/_____
COM PERNOITE ()
VALOR DA (S) DIÁRIA (S)
R$_____(_____)

OURO BRANCO/AL, _____DE _____ DE_____.

ASSINATURA DO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO SUPERIOR

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:52DA35D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL está realizando cotação de preços, objetivando a contratação de empresa para locação de equipamentos para coleta de ponto eletrônico, bem como software para a gestão dos dados a serem utilizados nas unidades e programas ligados à Secretaria Municipal de Saúde do município. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: pmobsetorcompras@gmail.com

JOSÉ JAMESON SILVA
Diretor do Setor de Compras
Matrícula nº 2674

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:4F0202D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PALESTINA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita orçamento das empresas cujo objeto trata-se de Serviços de Plotagem referente ao processo administrativo nº 0227078/2023. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:cplpalestinaal@gmail.com . Prazo para entrega da cotação 07/03/2023 (terça-feira).

JÉSSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PALESTINA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita orçamento das empresas cujo objeto trata-se de Aquisição de Brinquedos Didáticos referente ao processo administrativo nº 0227079/2023. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:cplpalestinaal@gmail.com . Prazo para entrega da cotação 07/03/2023 (terça-feira).

JÉSSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PALESTINA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita orçamento das empresas cujo objeto trata-se de Aquisição de Decoração em comemoração ao dia das mulheres referente ao processo administrativo nº 0227080/2023. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação. e-mail:cplpalestinaal@gmail.com . Prazo para entrega da cotação 07/03/2023 (terça-feira).

JÉSSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:69844E18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 05/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição na semana santa – Data/Horário: 16 de março de 2023 às 09:00hs (nove horas) – Local: Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493, Centro, Pão de Açúcar/AL, CEP 57.400-000. – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou através do e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2023-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviço de traslado – Data/Horário: 16 de março de 2023, às 11:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Pão De Açúcar (paodeacucar.al.gov.br), e na sede do Município, situada no endereço Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@paodeacucar.al.gov.br. Informações através do e-mail Avenida Bráulio Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:690C7DEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 09/2023
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 02090005/2023
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de Empresa especializada no fornecimento de peixes in natura inteiros, destinado a distribuição gratúita às familias beneficiadas do Programa Bolsa Familia e que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município de Pariconha/AL.
Data de realização: 15 de março de 2023, às 10h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:2EF44DBA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 26/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08170018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – 3ª CHAMADA

OBJETO: **OBJETO**: Contratação de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, banheiro-químico, sonorização, iluminação, decoração e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

EMPRESA VENCEDORA

JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.899.026/0001-89, vencedor dos itens 11, 15 e 25 com valor global de **R$ 291.581,48** (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D9136896

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 26/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08170018/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, banheiro-químico, sonorização, iluminação, decoração e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.899.026/0001-89, vencedor dos itens 11, 15 e 25 com valor global de **R$ 291.581,48** (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Pariconha – AL, em 15 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C824440B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 08/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12050008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de locação de aparelhamento para eventos diversos com montagem e desmontagem de palcos, tendas, fechamento/cerca, banheiro-químico, sonorização, iluminação, decoração e afins, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

Fornecedor Beneficiado: **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.899.026/0001-89,** vencedor dos itens 11, 15 e 25 com valor global de **R$ 291.581,48** (duzentos e noventa e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Pariconha – AL, em 15 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:83FBC24A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RELATÓRIO TOMADA DE PREÇO 02/2023

Em análise documental das empresas, segue o resultado de cada participante:

Empresas:

JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.263.594/0001-80;
Não apresentou os itens 7.3.1.10 ao 7.3.1.16 do edital.

MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 07.343.528/0001-58;
Ausência da certidão de falência e concordata, item 7.3.4.1 do edital.

MAJORE ENGENHARIA, CNPJ: 29.641.767/0001-81;
Não houve questionamento e não há erros na documentação apresentada.

PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.072.980/0001-63;
Não possui CAT e o único que apresentou CAT está representando outra empresa também participante desde certame pela empresa INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI; além de não apresentação do CRC ou SIFAC e não apresentou a certidão de falência e concordata, item 7.3.4.1 do edital.

BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 12.343.102/0001-99;
Não apresentou documento de identificação do sócio, não apresentou a certidão de improbidade administrativa do CPF do sócio, não apresentou no tocante aos itens 7.3.3.6 e 7.3.3.4; deixou de apresentar declaração independente de proposta, itens 10.1.2.1 e 10.1.2.1.1 do edital; além do não indicativo do porte da empresa.

INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.818.196/0001-91;

Engenheiro representando outra empresa deste certame, empresa PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA; não apresentou o CREA PJ e não apresentou CEIS E CNEP, itens 7.3.1.10 e 7.3.1.11 do edital.

JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.486.271/0001-67;
Índices menores que 1, desconformidade com o item 7.3.4.6; não apresentação do CRC e não apresentou CNJ no CPF do sócio.

SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 07.540.216/0001-99;
Não apresentou a certidão de improbidade administrativa no CPF do sócio, item 7.3.1.13; além da certidão de FGTS e CND Estadual fora do prazo de validade.

Parecer da engenharia

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.072.980/0001-63
Situação: INABILITADA
Justificativa: não atendeu as exigências do edital conformeitem7.3.3.5.
As demais atenderam as exigências da qualificação técnica conforme item 7.3.3.

Conclusão:

Diante da análise documental, parecer técnico do engenheiro do Município e apontamentos realizados pelas empresas, acima relacionadas; a única empresa apta no tocante a apresentação dos documentos de habilitação é a participante **MAJORE ENGENHARIA, CNPJ: 29.641.767/0001-81;** consequentemente a empresa está habilitada.

As empresas **JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.263.594/0001-80; MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ: 07.343.528/0001-58; PROENGE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.072.980/0001-63; BARBOSA E SERAFIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ: 12.343.102/0001-99; INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 18.818.196/0001-91; JRV ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.486.271/0001-67** e **SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ: 07.540.216/0001-99;** estão inabilitadas do certame.
Contudo, segue resultado para publicação, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso; não havendo, a sessão será remarcada para através de publicação em sítio eletrônico oficial, ser dado continuidade a fase de abertura de proposta.
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

EDILSON BEZERRA SANDES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:20BE57DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Inexigibilidade Nº 04/2023**
Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística para a festa "RESSACA CARNAGIBE 2023" Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: MANOEL MESSIAS MENEZES DE ANDRADE - ME. CNPJ: 13.959.783/0001-87. Valor do Contrato R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:12275D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **1º Termo Aditivo** – de prazo. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe CNPJ: Nº 12.342.655/0001-27 CONTRATADO: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA. CNPJ de n° 06.121.325/0001-09. OBJETO: Coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final, dos resíduos dos grupos A, B, e E, em conformidade com a resolução CONAMA 358/05 e RDC n.º 222/18. Valor do Contrato R$ 28.745,28 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos).

Passo de Camaragibe, 03 de março de 2023.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:334003DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **Dispensa de Licitação Nº 04/2023**
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio com comodato. - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA. CNPJ de n° 05.593.574/0001-34. Valor do Contrato R$ 45.527,25 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e vinte cinco centavos).

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:149AC609

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.E 03/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
A comissão permanente de licitação de Paulo Jacinto/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, **Processo Administrativo nº 01.16.0012/2023**, do tipo maior desconto percentual por item, objetivando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis - Abertura das propostas dia 16/03/2023 às 08:00h.
Os Editais podem ser adquiridos no site www.bnc.org.br, através do e-mail: paulojacintocpl@gmail.com ou na sala de licitações da prefeitura de Paulo Jacinto-AL, horário das 08:00 as 12:00.

DIOGO FRANCO TEIXEIRA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:485F54DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – Objeto: Registro de Preços Para Futura Aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização pessoal e descartáveis.
Data da Abertura 15 de março de 2023, as 09h00min. Acolhimento das propostas a partir de 03/03/2023 às 10h até as 09h00 do dia 15 de março de 2023, horário da disputa 09h15min do horário de Brasília. https://bnc.org.br/
O edital se encontra a disposição dos interessados das 08:00h às 14:00h, na sede Administrativa da Comissão de licitação, situada a Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL

Piaçabuçu, 02 de março de 2023.

BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:39403715

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

MODALIDADE: Chamada Pública Nº 002/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Piaçabuçu torna público aos interessados que irá realizar na sede administrativa, no Prédio da Secretaria de Convênio, Licitações e Contratos, situado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu - Alagoas, às 10:00 horas, do dia 27 de março de 2023, a Chamada Pública objetivando a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE, destinados a alimentação escolar, fulcro na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e resolução 21 de 16 de novembro de 2021.

Piaçabuçu – AL, 02 de março de 2023.

GUTTENBERG COSTA BRÊDA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:026A23E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 40/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº 0207.0031/2023.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (SACO DE LIXO BRANCO), para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

Pilar,02 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:B019227C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 41/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo Licitatório nº 0227-0014/2023.
Objeto:AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,02 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:EF24A172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2023

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 42/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo Licitatório nº1205-0070/2022.
Objeto:EMPRESA DE ENSINO BILIGUE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar,02 de Março de 2023

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:63A601CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **37/2022**
PROCESSO: **1031-0031/2022 PE- 03/2023**

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 01.590.728/0009-30, vencedora dos itens: 13 e 19, valor total dos itens: R$ 245.617,80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura. Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; **e**, ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A23B9EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADVERTÊNCIA - INFO TECH ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA

Processo: 0116-0005/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Advertência

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **Info Tech Eletrônicos e Informática** inscrita no CNPJ: 45.470.842/0001-45, estabelecida na Rua Leonidio Souza, SN, Santo Antônio – Coronel João Sá/BA. Já qualificada na Ata de Registro de Preços nº90/2022, Pregão Eletrônico 51/2022, acerca do seguinte fato:

Referente ao pedido, formalmente feito pela Secretaria de Administração por e-mail, em 26/01/2023, solicitando aquisição de uma Fritadeira elétrica (Air Fryer), conforme o item 33 da ata de registro de preço nº90/2022, porém foi enviado juntamente com nota fiscal nº 100, uma sanduicheira grill. Solicitamos a substituição do item, pelo que consta em ata. O prazo acordado era até 28/02/2023 para a realização da substituição, e até a presente data não recebemos o material solicitado, nem justificativa pelo atraso.

Dito isto, a empresa terá dois dias uteis, para realizar a entrega do material em conformidade com o que foi licitado caso não realize, fique ciente que serão aplicadas as penalidades.

Pilar/AL, 02 de março de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:C7654A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 023/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0214-0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214-0037/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO, inscrita no CNPJ sob nº 44.851.279/0001-92.
DO OBJETO: A contratação de empresa , JANDERSON WESLEY LACERDA FRAZÃO responsável pela produção do show artístico DA BANDA AFARRA, para apresentação no PALCO FISICO NA ORLA LAGUNAR realizado no dia 21 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 038/2023, protocolado com Nº0214-0037/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, a Sr. Janderson Wesley Lacerda Frazão - CPF nº 056.677.134-97.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:60A243CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0214-0038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214-0038/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **JOSE ALCEMIR FREITAS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 22.117.205/0001-94.
DO OBJETO: A contratação de empresa , **JOSE ALCEMIR FREITAS SANTOS** responsável pela produção do show artístico ALCEMIR FREITAS, para apresentação no PALCO FISICO NA ORLA LAGUNAR realizado no dia 19 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 039/2023, protocolado com Nº0214-0038/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, a Sr. Jose Alcemir Freitas Santos- CPF nº 107.583.864-94.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9E92644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0209-0035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209-0035/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.814.378/0001-05.
DO OBJETO: A contratação de empresa , TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA responsável pela produção do show artístico DA BANDA GASPARZINHO, para apresentação no PALCO FÍSICO NA ORLA LAGUNAR realizado no dia 20 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 035/2023, protocolado

com Nº0209-0035/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, as Sra. Karini Oliveira Araujo - CPF nº 073.241.665-55 e Sara Silva dos Santos no CPF nº 069.114.605-57.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:32BC926A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0210-0029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210-0029/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **JAIME MENDES COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06.
DO OBJETO: A contratação de empresa, **JAIME MENDES COSTA JUNIOR** responsável pela produção do show artístico JAIME MENDES, para apresentação no palco físico na orla lagunar realizado no dia 20 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 040/2023, protocolado com Nº0210-0029/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, a Sr. Jaime mendes costa junior - CPF nº 021.769.845-01.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0CBAF9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA DO CONTRATO DE Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0209-0037/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209-0033/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 12.200.150/0001-28, e de outro lado, **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 20.758.921/0001-25.
DO OBJETO: A contratação de empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, responsável pela produção do show artístico DA BANDA SANDY E MARKELINE para apresentação no Palco fixo, na orla Lagunar, n cidade de Pilar/Al, realizado no dia 18 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitação feita no memorando 037/2023, protocolado com Nº0209-0037/2023, com fundamento no "CAPUT" do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme documentos constantes no processo administrativo acima identificado e, em especial, o Parecer da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.
DOS VALORES, PRAZOS E PAGAMENTOS: O valor global deste contrato é de R$ 25.000,00 9vinte e cinco mil reais). A vigência do contrato será de 03(três) meses.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: por inexigibilidade de licitação atendendo aos ditames do artigo 25, inciso XXXX, da lei 8.666/93.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Unidade Orçamentária: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - Funcional Programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICOS, TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
DOS SIGNATARIOS: pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61, e pela **CONTRATADA**, o Sr. James Antônio Pinto Alves Júnior - CPF nº 043.930.934-45.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9DABAD54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 534, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: *"Dispõe sobre a Decretação de Ponto Facultativo no dia 08/03/2023, Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Município de Pindoba/AL, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDOBA**,** Estado de Alagoas, **Sr. JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a comemoração do Dia Internacional da Mulher, que será no dia 08/03/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o dia 08/03/2023, considerado como Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, em face da comemoração do dia Internacional da Mulher, e para realização das respectivas festividades.

Art. 2º - Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 01 de março de 2023.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:1E72D1E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535, DE 01 MARÇO DE 2023

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pindoba/AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS N.º 664, de 05 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União na Edição 26, páginas 430, em 07 de fevereiro de 2022, a qual convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde/CES/AL N.º 19, de 09 de novembro de 2022 que aprova nova data da X Conferência Estadual de Saúde para os dias 05, 06 e 07 de junho de 2023.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde N.º 01, de 01 de fevereiro de 2023, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia **23 DE MARÇO DE 2023, quinta-feira**.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art.1ºFica convocada a **VII Conferência Municipal de Saúde de Pindoba**, que será realizada no dia **23 DE MARÇO DE 2023**, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) ***"Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia",*** em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art.2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem o secretário(a) designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art.3ºO Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.
Art.4ºAs despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

Pindoba/AL, 01 de março de 2023

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pindoba em 01 de março de 2023.

JAMESSON MOREIRA CAETANO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:3AA63941

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 365, DE 02 DE MARÇO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O INCISO III DO § 8º DO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIA A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte **LEI:**

DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Piranhas, a Câmara de Conciliação de precatórios, nos termos do inciso III do § 8º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 2º. A câmara referida no art. 1º desta Lei integra a estrutura da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

Art. 3º. A Câmara de Conciliação de precatórios tem a atribuição de compor, mediante acordo direto com os credores, o pagamento de precatórios devidos pelo Município de Piranhas suas autarquias e fundações.

§ 1º A conciliação dos precatórios devidos pelo Município de Piranhas, suas autarquias e fundações, deverá ser realizada por comissão composta por 02 (dois) representantes da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e 01(um) representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, os quais serão indicados pelos respectivos órgãos e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º À conciliação dos precatórios será destinado o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art.97 do ADCT.

§ 3º A conciliação, mediante ato de convocação do credor do precatório devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ou equivalente, será provocada pela PGM e observará os seguintes parâmetros:

I – obediência rigorosa à ordem cronológica de inscrição do precatório;

II – pagamento com redução do valor do precatório, observados os critérios definidos no edital convocatório;

III – incidência dos descontos legais sobre o valor conciliado; e

IV – quitação integral da dívida objeto da conciliação e renúncia a qualquer discussão acerca dos critérios de cálculo do percentual apurado e do valor devido.

Parágrafo único. As demais condições e requisitos para a formalização do termo de conciliação dos precatórios serão previstos no por Decreto expedido pelo Prefeito.

Art. 4º. Poderão celebrar o acordo direto os credores originais dos precatórios, bem como seus cessionários e sucessores causa mortis, desde que comprovem que houve pedido de habilitação nos autos judiciais, devidamente homologado pelo juízo competente.

Art. 5º. O pagamento com deságio o do valor do precatório, mediante a realização do acordo direto a ser conciliada pela Câmara de Conciliação de Precatórios, observará o limite mínimo de 15% (quinze por cento) e o máximo de 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. É vedada a celebração de acordo direto nas hipóteses de precatórios sujeitos a discussão judicial ou administrativa, ressalvada a possibilidade de desistência ou renúncia expressa.

Art. 6º. Nas execuções com pluralidade de credores ou de sentença coletiva poderá haver acordo direto com credores individuais.

§ 1º. O critério de desempate com relação aos créditos decorrentes de processos judiciais com pluralidade de credores ou de sentença coletiva observará o disposto no art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. Não se admitirá acordo sobre parte do valor devido a um mesmo credor em determinado precatório, devendo o ato abranger a totalidade do respectivo crédito.

Art. 7º. Os integrantes da Câmara de Conciliação deverão elaborar o Edital prevendo e programando as datas das sessões de conciliação.

§ 1º O respectivo Edital deverá prever objetivamente os créditos suscetíveis ao acordo, as regras, critérios e os padrões necessários para a celebração dos referidos ajustes, contemplando valores representados por unidade de precatório ou por credor individualizado.

§ 2º O Edital deverá assegurar a plena acessibilidade a todos os credores municipais, contando com adequada divulgação, a ser feita no Diário Oficial do Município ou equivalente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sessão de conciliação, sendo vedada qualquer exigência que impeça ou dificulte a habilitação.

§ 3º O pedido para a realização do acordo direto deverá ser firmado pelo titular do precatório, ou seu advogado legalmente constituído, por intermédio de petição a ser protocolizada junto à Procuradoria do Município de Piranhas e dirigida à Câmara de conciliação.

Art. 8º. Os integrantes da Câmara de Conciliação publicarão as propostas habilitadas, conforme os prazos e critérios previstos em ato regulamentador.

§ 1º O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, equivalente ou em meio virtual previsto no Edital.

§ 2º O acordo individual poderá não produzir efeitos se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais ligados ao respectivo crédito.

§ 3º A apresentação de recurso que vise discutir o indeferimento da habilitação será resolvida pela Câmara de Conciliação, nos prazos estipulados no decreto regulamentador.

§ 4º Em caso de propositura de medida judicial contra a inabilitação ou em face da proclamação do resultado da sessão, salvo determinação judicial em sentido contrário, será reservado o valor em discussão, para não obstar a liquidação dos demais habilitantes.

Art. 9º. Os valores dos créditos habilitados e deferidos devem observar os seguintes critérios de desempate:

I - portadores de doença grave nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

II - maiores de 60 (sessenta) anos nos precatórios alimentares e, nesses, por ordem cronológica do precatório;

III - ordem cronológica do precatório.

Art. 10. O termo de conciliação dos precatórios será submetido à apreciação e aprovação do Procurador-Geral do Município e à posterior homologação do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Parágrafo único. A homologação é condição para o cumprimento das condições estabelecidas no termo de conciliação dos precatórios.

Art. 11. Esta Lei deverá ser regulamentada por ato do Prefeito.

Art. 12. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranhas/AL, 02 de março de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:DFA71FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - P.E.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.225.546/0001-20, neste ato representado por seu representante legal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

CONTRATADA: **ALAN WELBER ALVES AQUINO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.620/0001-19, representada pelo seu proprietário, o Sr. Alan Welber Alves Aquino;

As **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº 12210024/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

OBJETO: contratação para aquisição de máquinas de corte e costura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGENCIA: 12 meses, contado da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial.

Valor: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Piranhas/AL, 27 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:29EF57D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023. D.L.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: ADELSON MANOEL DO NASCIMENTO 50994280459, inscrita no CNPJ nº 42.717.498/0001-58, representada pelo **Sr. Adelson Manoel do Nascimento**;

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 03/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: prestação de serviços com manutenção em eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado as escolas municipais das zonas Urbana e Rural desta Municipalidade;

VIGENCIA: até o dia 31 de dezembro de 2023;

VALOR: R$ 54.095,00 (cinquenta e quatro mil e noventa e cinco reais).

Piranhas/AL, 23 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E27020E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 – T.P

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, inscrito no CNPJ 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

TC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.497.417/0001-86**, com sede e foro **Rua Bosco Scaffs, nº 117,** Bairro **Inácio Barbosa,** na cidade de **Aracaju,** Estado de **Sergipe**, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Barbosa de Souza**;

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações dos artigos 65, II § 1º da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 01/2022 T.P. e das seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o contrato em epigrafe que tem por objeto a execução dos SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLA TIPO B, LOCALIZADA NO DISTRITO PIAU, PIRANHAS/AL;

VALOR:O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor dos serviços previstos no contrato, em **21,74% (vinte e um e setenta e quatro por cento)**, acrescendo ao contrato o valor de **R$ 359.034,73 (trezentos e cinquenta e nove mil trinta e quatro reais e setenta e três centavos.**

Piranhas, 06 de fevereiro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:A8A8B800

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 10:00h (horário de Brasília) do dia **16 de março de 2023**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEIXES.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 02 de março de 2023.

EDILENE DE OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:F666CED6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 02/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO-CIVIL PARA A EXECUSÃO E INSTALAÇÃO DE 04(QUATRO) PONTES 30T PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO ARMADO A SER IMPLANTADA EM DIVERSOS ASSENTAMENTOS – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO /AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR e **ADJUDCAR** o resultado da licitação sob modalidade de Tomada de Preços nº 02/2023, em favor da empresa **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.111.808/0001-23, estabelecida no Rua Dr. Arsenio Costa 71, Centro, Barreiros/PE, CEP: 55.560-000, Fone: (81) 9.8399-0455, neste ato representada pelo senhor: **Elijarkson Rafael Lima de Souza**, portador do RG nº 9310553 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 097.232.084-90, que apresentou o menor preço, perfazendo o valor global de **R$ 1.136.519,92 (um milhão cento e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**, para a execução do objeto**.**

Porto Calvo – Alagoas, 02 de março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B21824BF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação artística para apresentação de "EDSON RAZEK", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.886.899/0001-48, em Comemoração em Bloco Central, para ressaca de carnaval 2023, no dia 05 de março de 2023, no bairro Mangazala no Município de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 03 de Março de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:CC18FAA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° INEX.01.10.0001.2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022
CONTRATO Nº INEX.01.10.0001.2022

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de consultoria, informações e acompanhamentos atualizados sobre: FPM, ICMS, CONVÊNIOS, PROGRAMAS, LEGISLAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS, ESTADUAIS e outras questões relativas à ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 12.207.429/0001-33.

CONTRATADA: PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).**
PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de janeiro de 2022.

ALDO ENIO BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B1744581

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° INEX.05.20.0001.2022 SMTL

PROCESSO: 0012.009.2804-2022
CONTRATO Nº INEX. 05.20.0001.2022 SMTL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO - CNPJ. 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO: GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME inscrita no CNPJ **34.318.161/0001-40**.
OBJETO: Show Artístico da BANDA ARREIO DE OURO para realização de show artístico que se realizará no dia 07 de julho 2022 às 22h:00min, em Praça Pública, nas festividades comemorativas alusivas aos 146 anos de Emancipação Politica da Cidade de Porto Real do Colégio/AL.
VALOR GLOBAL: 80.000,00 (oitenta mil reais).

Porto Real do Colégio, 20 de Maio de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:498F6CC5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° INEX. 05.02.0001.2022

PROC. ADM.: 0006.009.2504.2022
INEXIGIBILIDADE N° 25/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, NAS ESFERAS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS, NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, EM TODAS AS ÁREAS QUE ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Pessoa Jurídica de Direito Público com a inscrição no CNPJ nº 12.207.429/0001-33.
CONTRATADO (A): PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 23.856.827/0001-05.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil),
DATA DO CONTRATO: 02/05/2022
VIGENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: DE 02/05/2022 ATÉ 31/08/2022.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 02 de MAIO de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:A7AFCE74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° DL.06.22.0003.2022

DISPENSA N° 26/2022
PROC.ADM. 0001.009.0806-2022
CONTRATO N° DL.06.22.0003.2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO/SEGURANÇA PARA OS FETEJOS DA EMANICIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO-AL.
CONTRATADO(A): VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 04.689.271/0001-57.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, pessoa jurídica de direito público inscrita sob CNPJ n° 12.207.429/0001-33.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DO CONTRATO: 22/06/2022
PRAZO: até 30/07/2022

Porto Real do Colégio/AL , 22 de Junho de 2022.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:791AA49A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA N° DL.09.29.0001.2021 ADM

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio inscrita sob CNPJ nº 12.207.429/0001-33.
Contratado: Telma Maria Costa Tojal Reis, inscrita sob CPF nº 558.369.925-68.
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Gov. Moacir Andrade, Loteamento Socorro, Centro, Porto Real do Colégio/AL, utilizado para guardar os veículos e máquinas da Secretaria de Agricultura.
Data do Contrato: data de assinatura 29/09/2021 com vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.
Valor mensal: R$ 1.000,00 (mil reais)
Valor global: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Porto Real do Colégio, 29 de Setembro de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:10429852

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°001-008/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001-008/2018
DISPENSA n° 01-008/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Contratada: Telma Maria Costa Tojal Reis
Objeto: Prorrogação do contrato 001-008/2018,oriundo da DISPENSA n° 01-008/2018,tendo como objeto Locação do imóvel situado na Avenida Gov. Moacir Andrade, Loteamento Socorro, Centro, Porto Real do Colégio /AL, utilizado para a instalação dos veículos e maquinas da Secretária de Agricultura de Porto Real do Colégio.
Data do Termo Aditivo: 16/08/2019
VIGÊNCIA: 12 MESES

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:634D0625

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 001-008/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 001-008/2018
DISPENSA n° 01-008/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Contratada: Telma Maria Costa Tojal Reis
Objeto: Prorrogação do contrato 001-008/2018,oriundo da DISPENSA n° 01-008/2018,tendo como objeto Locação do imóvel situado na Avenida Gov. Moacir Andrade, Loteamento Socorro, Centro, Porto Real do Colégio /AL, utilizado para a instalação dos veículos e maquinas da Secretária de Agricultura de Porto Real do Colégio.
Data do Termo Aditivo: 25/08/2020
VIGÊNCIA: 12 MESES

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:976F3B65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° TP.09.22.0001.2021.0001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° TP.09.22.0001.2021.0001
TOMADA DE PREÇO N° 02/2021
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Objeto: Prorrogação do CONTRATO N° TP.09.22.0001.2021 pertinente a execução de obra de engenharia de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DREANAGEM DA RUA 01 E 02 NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO /AL, CONFORME CONVÊNIO N° 884659/2019 E CONTRATO DE REPASSE N°1065.374-55/2019.
EMPRESA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob n° 17.817.922/0001-91
DATA DO TERMO: 23/09/2022

ALDO ENIO BORGES
Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:77639B40

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO N° INEX.03.02.0001.2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
CONTRATO Nº INEX.03.02.0001.2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrita sob CNPJ nº 20.442.783/0001-70.

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO AMBIENTAL JOAO DE BARRO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 22.831.828/0001-24.**

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOPS DE OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL PARA OS USUARIOS DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO.

Valor do contrato: R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais).

Dotação Orçamentaria

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0702.08.122.0001.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00.00.00.0000 - 1500.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 02 de MARÇO de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:CD18F025

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO Nº INEX.02.17.0009.2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
CONTRATO Nº INEX.02.17.0009.2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00

Contratado: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO NORDESTE**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.812.816/0001-36.

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE JORNADA PEDAGÓGICA 2023 PARA OS EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO E NA PROPOSTA DA CONTRATADA
.
Valor do contrato: R$ 359.160,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cento e sessenta reais).

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
1501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
15.1502.12.361.0002.4002 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3390.39.00.00.00.0000 - 1540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 17 de FEVEREIRO de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:F0009700

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP

PROCESSO Nº: 01120005/2023
CONTRATO N°: 015/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL,

CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43 e estabelecida na Rua Nossa Senhora do O, nº 682, Sala 02 e 03, Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, representada pelo seu representante legal, Sr. JOEL PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 786.941.244-91 e RG nº 1266602 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de metas relacionadas a reconstrução de pontos afetados pela enchente do rio Paraíba, ocorrida no ano de 2022 em Quebrangulo, Alagoas, conforme especificações técnicas constantes no PROJETO BÁSICO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, os quais são partes integrantes deste instrumento.

BASE LEGAL: regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO da DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 que deu ensejo a esta contratação.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 200.119, 68 (duzentos mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes do seguinte crédito orçamentário para o exercício vigente:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.1019 – Construção e Recuperação de Calçamento e/ou Pavimentação Asfáltica ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/274900000 – Obras e Instalações.

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.1026 – Construção e/ou Reformas de Pontes ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/274900000 – Obras e Instalações.

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Viação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.451.0013.1029 – Construção e/ou Recuperação de Bueiros nas Estradas Vicinais ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/274900000 – Obras e Instalações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março 2023.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:BFBEFC02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023.

CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEBRANGULO/AL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, na Edição 26, página 430, do Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que convoca a 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução nº 017 do Conselho Estadual de Saúde, de 14 de setembro de 2022, publicada, na página 52, do Diário Oficial do Estado, em 21 de setembro de 2022, que convoca a X Conferência Estadual de Saúde – X COESA, a ser realizada para os dias 22, 23 e 24 de maio de 2023, em Maceió/AL.

Considerando a Resolução nº. 002, de 30 de janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Saúde de Quebrangulo, que aprova a realização da Conferência Municipal de Saúde para o dia 23 de março de 2023.

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 23 de março de 2023, local - Quadra de esportes da Escola Estadual Prof.ª Elza Soares Cavalcante, localizado na Rua Prefeito João Honório de Carvalho, s/n, Centro, Quebrangulo/AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia", em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, por quem a secretária designar, e coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 1º de março de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:0D4AE662

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO E CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com.

DAYVSON KLEBER
Setor de Compras

Rio Largo, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:32F51DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS.** A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com.

DAYVSON KLEBER
Setor de Compras

Rio Largo, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:8F6BFB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico, como previsto no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com.

DAYVSON KLEBER
Setor de Compras

Rio Largo, 02 de março de 2023

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:7DAED579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PEDIDO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados (PONTO FACIAL) das unidades da Prefeitura Municipal de Rio Largo – AL, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no termo de referência, o qual deve ser solicitado** no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 02 de março de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
Código Identificador:FD7AB94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 11230053/2022 - IL
Inexigibilidade n° 11230053/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES "ANIMAXX PRODUÇÕES", CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74. OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTISTICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL RIO LARGO LUZ 2022. Valor contratual: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Validade: 04 (quatro) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 06/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 02 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:7867B361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 02048/2021-002 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02048/2021– 2ª Chamada. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH**. Fornecedor Registrado: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63, com valor final de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL,

02 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:4BE0DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,** em atendimento à **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**. Fornecedor Registrado: **LP QUALITY HOME CENTER LTDA** CNPJ sob o nº 19.743.431/0001-76, com percentual de desconto de **3,5%** para o **Grupo 2: Material Elétrico**; **2,3%** para o **Grupo 4: Material de Segurança**; de **3,5%** para o **Grupo 5: Material Hidrossanitário**; de **2,7%** para o **Grupo 6: Forros e Afins;** e de **3,5%** para o **Grupo 8: Madeiras e Afins** . Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 02 de março de 2023.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:AF2F1581

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	11230053/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 11230053/2022 – APRESENTAÇÃO ARTISTICAS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL RIO LARGO LUZ 2022, processo administrativo nº 11230053/2022, da empresa DHEYVES ANDRE MARTINS GOMES "ANIMAXX PRODUÇÕES", CNPJ sob o nº 36.583.135/0001-74, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 06 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:546FBD43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

GABINETE DA PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 03/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 03/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o Registro de preços para eventual **aquisição de Equipamento Médico Hospitalar e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL, em favor das empresas **HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº23.217.514/0001-07, ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº30.471.311/0001-08, J. V. LIMA COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº05.078.809/0001-50, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº20.008.831/0001-17, ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI inscrita no CNPJ nº10.462.477/0001-42, AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME inscrita no CNPJ nº19.031.878/0001-12, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº42.650.279/0001-07, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 38.408.899/0001-59, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,inscrita no CNPJ nº28.820.255/0001-10, RF PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.751.565/0001-13, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99, DM COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.880.234/0001-55**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Roteiro/AL, 01 de março de 2023.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:3F35F2EA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Segunda do Contrato Original;
Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DA NORTE/AL E A SENHORA JACIRA DOMINGOS DA SILVA RIBEIRO.
Objeto: Prorrogação de Prazo contratual de locação do imóvel, localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, nº 100, centro, Santa Luzia do Norte, para instalação da Sede do Programa de Controle da Dengue e Programa de Controle da Esquistossomose (PNCD E PCE), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Norte/AL.

O valor do aluguel é de **R$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) mensal, totalizando um valor global de R$ 10.608,00 (dez mil, seiscentos e oito reais).**

Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 06/01/2023;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Jacira Domingos da Silva Ribeiro

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:AD833711

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 10.21.0048/2022
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do serviço de assessoria e consultoria na elaboração do plano diretor do Município de Santana do Ipanema/AL, junto ao setor de controle interno, através do INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC (CNPJ nº 10.620.066/0001-38), pelo valor global anual de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. II, e do art. 13, inc. III, todos do mesmo diploma legal.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:0609A967

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 09.01.0084/2022
Tomada de Preços 05/2022
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 05/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 09.01.0084/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 02.072.980/0001-63, com o valor global de R$ 989.117,30 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:117DEC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 09.01.0084/2022
Tomada de Preços 05/2022

Contrato nº TP05/2022 – Processo nº 09.01.0084/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº 02.072.980/0001-63 – Objeto: construção do centro de referência de assistência social - CRAS no Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 989.117,30 (novecentos e oitenta e nove mil, cento e dezessete reais e trinta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:33DB8BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-10.21.0048/2022 – Processo nº 10.21.0048/2022 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC (CNPJ nº 10.620.066/0001-38) – Objeto: Contratação do serviço de assessoria e consultoria na elaboração do plano diretor do Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A589AC50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ E A EMPRESA MACEIO NET LTDA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa MACEIO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40, estabelecida na Rua Penedo C, nº 73, Feitosa, Maceió/AL, CEP.: 57.043-393 e com o seguinte endereço eletrônico licitacao.maceionet@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o n.º 2007384730 DETRAN/AL e inscrito no CPF nº 059.868.004-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 028/2022.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Funcional Programática: 12.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Funcional Programática: 10.122.0008.6001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.122.0008.6002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional Programática: 10.301.0008.6003 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO.
Funcional Programática: 08.122.0005.8001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.99.00.00.0000 0010.00.000 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA JURÍDICA.
Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 02 de março de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1AA7A54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de link de acesso à internet, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços destinados aos órgãos públicos do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 02 de março de 2023.

Atenciosamente,

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1CD2FB84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:
Concorrência Pública Nº 001/2023. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA: 10 de abril de 2023 às 09:00 hs. LOCAL: Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje-AL – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO VEREADOR ARMANDO LYRA SÃO JOSÉ DA LAJE. A Tomada de Preço acima será realizado no horário local.
Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 02 de março de 2023.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6B60EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 001/2022 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONCORRÊNCIA N° 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL

Ao **01 (um)** dia do mês de **março** do ano de **2023 (dois mil e vinte e três)**, às **12:30 (doze e trinta) horas/minutos**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, através do Pregoeiro/Presidente Oficial o Senhor **Fábio Henrique Mateus Batista** e sua Equipe de Apoio, composta pelos servidores Valdizia Maria Andrade Nogueira e Thiago Mendes, designadas através da Portaria n.º 238/2022, de 07 de janeiro de 2022, sob presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, reuniram-se para continuar as analises dos documentos de habilitação e julgar os documentos de habilitação pertinentes ao presente certame, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM: PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS ESTRUTURAIS, PROJETOS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO, INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM URBANA, PLANOS E ESTUDOS E APOIO TÉCNICO DE OBRAS NO MUNICIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE - AL,** pela modalidade **CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO E TÉCNICA,** em conformidade com o projeto básico, planilhas orçamentárias e projetos executivos dispostos no Anexo 1 do respectivo Instrumento Convocatório.

Na data e hora acima mencionada, conforme determinado na ata da sessão do dia 15/02/2023, constatou-se presença e participação de 01 (uma) empresa interessada: **AVANT ARQUITETURA (ROBERTA A. BEZERRA MODESTO-ME), inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.108/0001-07, representado pela Sra. ROBERTA APARECIDA MODESTO LISBOA, inscrita no CPF n° 045.149.704-09.**
Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada por todos os presentes, que os envelopes "2" e "3" de todas empresas interessadas estão devidamente lacrados e incólumes, os quais foram separados.

Da detida análise dos documentos, foi constatado a habilitação da empresa **AVANT ARQUITETURA (ROBERTA A. BEZERRA MODESTO-ME), inscrita no CNPJ sob o nº 07.353.108/0001-07 e a INABILITAÇÃO** da empresa **VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.340/0001-65.**

Faz constar em ata a CPL-SJL, que a empresa **VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.340/0001-65 foi inabilitada pelo não atendimento as exigências do edital, especificamente ao item 6.1.2.5 (prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante); ao item 14.1 – alínea "e" do Termo de Referência (ausência de declaração de inexistência de fato superveniente); ao item 6.1.4.11 – (Documento comprobatório da garantia de participação ou, se for o caso, recibo do recolhimento da caução em dinheiro, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da obra, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas, em uma das seguintes modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93.).

Em razão da inabilitação de empresa ausente (**VL ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.185.340/0001-65) e Diante do resultado da analise das habilitações e do julgamento a Comissão Permanente realiza a abertura do prazo de recurso, conforme determina a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Determina o art. 109 da lei 8.666/93:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;
d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"

Publique-se o extrato da ata de julgamento de habilitação no diário da AMA, após iniciará a contagem do prazo recursal.

A CPL – SJL, realizou a suspensão da sessão e informou que a continuação das demais fases será comunicado através de e-mail e aviso no diário da AMA.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes, às 13h10min.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

THIAGO MENDES DA ROCHA
Equipe de Apoio

Licitantes:

AVANT ARQUITETURA (ROBERTA A. BEZERRA MODESTO-ME)
CNPJ Sob O Nº 07.353.108/0001-07

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:53CB4C67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, torna público que realizará Dispensa de Licitação para **contratação de empresa especializada em fornecimento de Peças para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação,** Processo nº002.009.271222. As propostas serão recebidas até o dia 08 de Março de 2023 ás 13:30hrs. Edital disponível no Portal da Transparência, propostas devem ser enviadas para o e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:136B4782

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.300922
Ata SRP nº 13/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.035/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ nº 03.935.826/0001-30
Objeto: de Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender a Guarda Municipal no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:0E0EA332

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.300922
Ata SRP nº 12/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.035/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: JRCA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 26.562.837/0001-18
Objeto: de Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender a Guarda Municipal no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Epitacio Roberto Dantas Neto, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4177B0A9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.300922
Ata SRP nº 14/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.035/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14
Fornecedor Beneficiário: LAGUNA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 08.850.825/0001-07
Objeto: de Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, destinados a atender a Guarda Municipal no município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Gabriel Curvello Sampaio Neto, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D8ECFFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.009.100123
Contrato de nº 05/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: Luz treinamentos e Eventos Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 41.155.689/0001-00.
Objeto: O presente contrato tem como objetivo, treinamento e capacitação dos profissionais durante a semana da jornada Pedagógica, que ocorrerá entre os dias 13 e 16 de fevereiro com o tema: Reflexão Pedagógica e Aplicabilidade do currículo.
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Pedro Vinicius Tenório Rodrigues Luz pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE3CC259

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - INEXIGIBILIDADE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002-02/2020 - Inexigibilidade
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89
OBJETO: objeto é prestação de SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana de São Luis do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2023.
VALIDADE: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
UO: 0018 – Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Urbana – SMTLU; Funcional Programática: 0018.15.452.0007.2023 – Manutenção da Secretaria de Transporte e Limpeza Urbana – SMTLU; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:FAE8A04F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO- INEXIGIBILIDADE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002-02/2020 - Inexigibilidade

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preço do Contrato n° 002-02/2020 – Inexigibilidade.
DATA DE ASSINATURA: 24 de Maio de 2022.
VALIDADE: O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo e até o fim da vigência do Contrato n° 002-02/2020 - Inexigibilidade.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:693F120B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028-01/2022
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
FORNECEDOR: YPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 04.939.426/0001-66 com o valor vencido de R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais);
OBJETO: Tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2023.
VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo – Pessoa Jurídica. UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde-FMS; Função Programática: 0011.10.302.0003.6014 – Progr. De Média e alta complexidade Ambulat. E Hospitalar – MAC - ; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 – material de consumo – Pessoa Jurídica

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly dos Santos Nascimento
Código Identificador:32662944

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO nº 001/2023
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 07/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:895014E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO nº 002/2023

A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 07/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:3BE34D34

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO nº 003/2023
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) o termo de referência para Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 07/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:5986D4F1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO nº 004/2023
A Câmara Municipal de São Miguel dos Milagres/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.camarasaomigueldosmilagres.al.gov.br) e através do e-mail (licitacoes@saomigueldosmilagres.al.leg.br) o termo de referência para captação e operacionalização das transmissões das reuniões. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 07/03/2023.

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:586535C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação de empresa **PRODUTIVA SOLUCÕES PÚBLICAS LTDA, CNPJ 48.469.231/0001-75,** no valor total de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)** para prestação de serviço de consultoria e assessoria continuada no eSOCIAL desta Municipalidade, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

São Miguel dos Milagres, 02 de março de 2023.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D66F57E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013.

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Fornecedora Registrada: **ALAN J.S. DOS SANTOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.413.210/0001-77;

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de epi´s, destinado as diversas secretarias pertencentes ao Município de São Miguel dos Milagres/AL
Valor Registrado: **R$ 219.690,00** (duzentos e dezenove mil e seiscentos e noventa reais);

Validade: 12 (doze) meses.

Celebração: 27/02/2023;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Alan Júlio da Silva dos Santos;

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A03189CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/2023
Dispensa de Licitação nº P16/2023

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: SANTOS PAPELARIA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.089.119/0001-90, objetivando a aquisição de Materiais de Expediente destinados à Secretaria municipal de Assistncia Social de São Sebastião, cujo valor global é de R$ 2.615,00 (dois Mil, seiscentos e quinze Reais).
Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 02 de março de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:4C910935

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2023
Dispensa de Licitação nº P15/2023

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da dispensa de licitação para contratação direta de empresa: JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.456.118/0001-33, objetivando a aquisição de KITS DE TRABALHO destinados aos Agentes Comunitários de Endemias vinculados à Secretaria municipal de Saúde de São Sebastião, cujo valor global é de R$ 16.675,00 (dezesseis Mil, seiscentos e setenta e cinco Reais).
Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 02 de março de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:E1F9F5D3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **23/2023 Inexigibilidade nº 02/2023**

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta da: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE ESPECIALIZADA DE PESQUISA DE PREÇOS (Licença Banco de Preços), cujo valor global é de R$ 11.580,00 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta Reais) destinados à aquisição de uma licença de acesso, por um período de 12 meses.
Publique–se no diário oficial no prazo de cinco dias, em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 8.666/93.

São Sebastião (AL), 02 de março de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:F1E98324

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 2301332/2023

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 para o Município de Tanque d'Arca/AL. com fulcro na inteligência do art.25, inc. III, do mesmo diploma legal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023-1 Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: MEGB LOCAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI inscrito no CNPJ: 11.333.693/0001-50 no valor global de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Geraldo Gusmão Barbosa.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023-2 Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: 26.514.783 ROSIMEIRE DOS SANTOS (S2 EVENTOS) inscrito no CNPJ: 26.514.783/0001-15 no valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Rosimeire dos santos.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023-3 Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: IGOR VICTOR SILVA LOPES 12018124455 (IGOR SANTANA PRODUÇÕES) inscrito no CNPJ: 46.685.230/0001-32 no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Igor Victor Silva Lopes.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023-4 Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: ROSELI DA SILVA PEREIRA 10887117406 (JUNINHO LOVE PRODUÇÕES) inscrito no CNPJ: 33.428.354/0001-90 no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Roseli da Silva Pereira.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 2301332/2023-5 Contratação de bandas para as festividades de carnaval do ano de 2023 no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: T DOS SANTOS GOMES EIRELI (JHONY LOPES) inscrito no CNPJ: 19.131.393/0001-09 no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; celebrado em 17/02/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Tiago dos Santos Lopes.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:C3072788

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CAHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

AVISO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE TAQUARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.445/0001-26, com sede na Praça Padre Cicero,79 – Centro – Taquarana/AL – CEP: 57.640-000, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023** para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 06/03/2023 a 27/03/2023,** das 8h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na CPL, quadros de aviso da Prefeitura e através do e-mail cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana, 02 de Março de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:D7A15ADC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP;
CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66;
Valor registrado: R$ 97.100,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E IURI RENAN BERGAMIN.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:0235D5D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: ARSERVE PHARMA EPP LTDA;
CNPJ sob nº 43.519.181/0001-70;
Valor registrado: R$ 134.650,00;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ALEXSANDRA SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:05AAC774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: CECHETTI & KEDIZ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 26.965.609/0001-99;
Valor registrado: R$ 133.360,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ALENCAR GABRIEL CECHETTI.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:457498AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05;
Valor registrado: R$ 178.180,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:490F4C52

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA;
CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02;
Valor registrado: R$ 117.162,50;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A36D314B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI – ME;
CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01;
Valor registrado: R$ 292.210,50;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MAICON UILIANS BACKES.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:9DBCCFA0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: DM COMERCIAL MEDICA LTDA;
CNPJ sob nº 35.880.234/0001-55;
Valor registrado: R$ 1.671.124,45;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANDRE LUIZ RODRIGUES RAMALHO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:22C22435

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: DROGAFONTE LTDA;
CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26;
Valor registrado: R$ 432.450,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 08/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE NETO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BE261B7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA;
CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64;
Valor registrado: R$ 10.500,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 07/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E MARCELO MAROSTICA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A0B0568E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDCIAMENTOS LTDA;
CNPJ sob nº 21.227.039/0001-16;
Valor registrado: R$ 45.880,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ELQUER IZAIAS BALESTRIN

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E2C310CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22;
Valor registrado: R$ 12.500,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LARA MARCON DANDOLINI.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:BB65D2F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP;
CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28;
Valor registrado: R$ **158.461,00**;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANNA PAULA ARAGÃO DANTAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:92F67AB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: MS HOSPITALAR EIRELI;
CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00;
Valor registrado: R$ 101.360,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 08/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:A5D66183

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: NORDESTE HOSPITALAR LTDA;
CNPJ sob nº 04.922.653/0001-89;
Valor registrado: R$ 73.125,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 13/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E JOÃO VICTOR DE ALMEIDA SANTOS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:ABFE758E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS;
CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99;
Valor registrado: R$ 907.527,60;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 06/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E GIVALDO VIEIRA DE SANTANA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:E30D179D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Pregão Eletrônico nº 38/2022 – SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Fornecedor Registrado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ sob nº 37.844.754/0001-38;
Valor registrado: R$ 495.263,00;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AOS MUNÍCIPES E AUXILIAR NO TRABALHO CONTÍNUO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 03/02/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E WALDEMIR DE ARAUJO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:FB03235B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2022 – PE Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA A PEQUENINA EIRELI - EPP.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **A PEQUENINA EIRELI - EPP,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.841.177/0001-34, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pela **Sra. Quitéria Raimundo Da Silva**, brasileira, empresária, viúva, portadora da CNH sob nº 01611979262 - DETRAN/AL, inscrita no CPF sob nº 373.479.854-04, residente e domiciliada na Rua Teófilo Pereira, nº 298, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 043/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 043/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2023, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressorass, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ORGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2455 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 043/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de fevereiro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Contratante

A Pequenina EIRELI – EPP
QUITÉRIA RAIMUNDO DA SILVA –
Sócia Administradora
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:431760FA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022 – PE Nº 011/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **BECKER INFORMATICA LTDA - ME.**

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **BECKER INFORMATICA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, com sede na Rua Afra Maria de Almeida, nº 48, Bairro João José Pereira, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Claudionei Dautir Becker**,

brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.817.100-7 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 038.677.809-43, residente e domiciliado na Rua Aristides Pereira de Farias, nº 48, Centro, Cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 046/2022 – PE nº 011/2022, que se trata de Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressoras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 046/2022 em 12 (doze) meses, contados a partir de 24/02/2023, passando a ter cobertura contratual até **24/02/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Recarga de Suprimentos de Impressorass, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, para o exercício de 2023, consignadas nas seguintes rubricas: ÓRGÃO: 03000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO.
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2037 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 15000000
ORGÃO08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
DOTAÇÃO: : 04.122.0003.2012 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15010000 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0007.2428 - GARANTIR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001002 - IDENTIFICAÇ ÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16000000 – TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE.
ÓRGÃO: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.302.0007.2111 – GARANTIR MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 16210000 - TRANFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2455 - GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 046/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 043/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 23 de fevereiro de 2023.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Becker Informatica LTDA - ME
CLAUDIONEI DAUTIR BECKER
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A6C930CC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2023

HOMOLOGAÇÃO PE Nº 010/2023
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2023, que tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de Gêneros alimentícios Arroz, leite de coco e Peixe, em favor das empresas: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.504.437/0001-50, vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R$ 831.440,00 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55 vencedora do item: 3 ,perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 13.403.188/0001-60 vencedora dos itens: 1 e 4 ,perfazendo o valor total de R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais); **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20 vencedora do item: 5, perfazendo o valor total de R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6CB9DD3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 001/2023
ARP nº 23.02-01/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa ZL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.946.524/0001-93. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kits escolares. Valor: **R$ 298.059,00 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e nove reais)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.
Signatários:

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE
ZENALDO PEREIRA DE LIMA
ZL COMERCIO LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Pregão Eletrônico nº 001/2023
ARP nº 23.02-02/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Traipu e a Empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de kits escolares. Valor: **R$ 100.251,20 (cem mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
MARCOS ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação - INTERVENIENTE
THIAGO DE LIMA MORAES
THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4ED4F543

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 2280003/2023. Objeto: Aquisição de Material de Higiene para a Rede Municipal de Ensino.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:EE6D505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 3020009/2023. Objeto: Aquisição de Fogos de Artífício.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:EFF5E42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 3020004/2023. Objeto: Aquisição de Peixes e Cestas Básicas para a Semana Santa.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:F2D36658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 2280002/2023. Objeto: Serviço de Confecção de Prótese Dentária Total e Parcial.** Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:365F5ED3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Extrato do Contrato nº 019/2023
Processo administrativo nº 12130001/2022
Tomada de Preços nº 02/2023
Contratado: METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 34.348.652/0001-33.
Valor global: O valor global do presente contrato é de R$ 2.993.469,30 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto é a prestação dos serviços pertinentes a execução de obras e serviços pertinentes a CONSTRUÇÃO DE GALPÃO AVIÁRIO PARA FRANGO DE CORTE NO MUNICIPIO DE VIÇOSA/AL Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2023
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE / Israel de Alcântara Moura /Órgão Gerenciador
METRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP / Cristiano Félix / Representante Legal/CONTRATADA

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6D9A4DEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para a AQUISIÇÃO DE PULSEIRA CLASSIFICATÓRIA . Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 03/03/2023 (sexta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PULSEIRAS "EMERGÊNCIA - Atendimento Imediato" em Fibra de Polietileno de alta densidade. Resistente; a prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0cm. Cor Vermelha	UND	150		
02	PULSEIRAS "MUITO URGENTE - Atendimento em 10 min" em Fibra de Polietileno de alta densidade. Resistente; a prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0cm. Cor Laranja	UND	1000		
03	PULSEIRAS "URGENTE - Atendimento 50 min" em Fibra de Polietileno de alta densidade. Resistente; a prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0cm. Cor Amarela	UND	9000		
04	PULSEIRAS "POUCO URGENTE - Atendimento 120 min" em Fibra de Polietileno de alta densidade. Resistente; a prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0cm. Cor Verde	UND	19000		
05	PULSEIRAS "NÃO URGENTE - Atendimento 240 min" em Fibra de Polietileno de alta densidade. Resistente; a prova d'água. Dimensões: 24,5 x 2,0cm. Cor Azul	UND	29000		

ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B7842D13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREVINE BRASIL DOS MESES DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2022.

Pagamento indenizatório referente PREVINE BRASIL dos meses de março a novembro de 2022 dos profissionais que trabalharam como agentes de saúde e estão cadastrados no sistema de informação do Ministério de Saúde SCNES										
NOME	**FUNÇÃO**	**COMPETÊNCIA MARÇO**	**COMPETÊNCIA ABRIL**	**COMPETÊNCIA MAIO**	**COMPETÊNCIA JUNHO**	**COMPETÊNCIA JULHO**	**COMPETÊNCIA AGOSTO**	**COMPETÊNCIA SETEMBRO**	**COMPETÊNCIA OUTUBRO**	**COMPETÊNCIA NOVEMBRO**
JOSÉ RENATO NASCIMENTO	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
EVANDRO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
ANGELA MARIA LIMA SILVA	ACS	R$ 0,00	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
JAILSON GOMES DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MACIEL DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
PAULO DA SILVA NOVAIS	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
JULIANA GUIMARÃES SOUZA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53
NILVIA OLIVEIRA BATISTA	ACS	R$ 130,71	R$ 124,84	R$ 124,12	R$ 87,27	R$ 88,26	R$ 87,74	R$ 85,20	R$ 79,53	R$ 79,53

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:89B8479C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 23.223.561/0001-55 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
3	Leite de coco - Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa de vidro. Garrafa de 200ml.	unidade	15.000	R$ 4,00	R$ 60.000,00	Copra

Data de Assinatura: 01 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AA1BDC55

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 28.779.013/0001-20 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 47.920,00 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
5	Peixe – Tipo corvina, inteiros, congelados, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas. Pesando a partir de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 02.**	Quilo	4.000	R$ 11,98	R$ 47.920,00	fortfisch

Data de Assinatura: 01 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1034F584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.504.437/0001-50 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 831.440,00 (oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
2	Peixe – Tipo corvina, inteiros, congelados, com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas. Pesando a partir de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e da Anvisa e outras legislações específicas. O produto ainda deverá vir acondicionado em veículo tipo frigorífico. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Quilo	76.000	R$ 10,94	R$ 831.440,00	Pioneira

Data de Assinatura: 01 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:6743B681

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **ELLDER BULHÕES DOS SANTOS - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 13.403.188/0001-60 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARROZ, LEITE DE COCO E PEIXE Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de: **R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)**

Lote	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Arroz Branco – Tipo 02 (quebradinho), isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote com 01 quilo. LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	22.500	R$ 3,65	R$ 82.125,00	LIDER
4	Arroz Branco – Tipo 02 (quebradinho), isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada. Pacote com 01 quilo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 01.	Pacote	7.500	R$ 3,65	R$ 27.375,00	LIDER

Data de Assinatura: 01 de março de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 01 de março de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:27B6482D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a Aquisição de Enxoval para bebê, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa e futura licitação.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. (12 MESES)	Valor Unitário	Valor Total
01	**Banheira com Suporte** Descrição: Banheira uso infantil, modelo: rígida, drenável, material: plástico, tipo encosto: encosto para costas fixo, adicional 1: com saboneteira, tipo tampa: com tampa tipo trocador almofadado, suporte: com suporte dobrável, cor a escolha da administração, capacidade máxima: até 25 kg.	Unidade	70		
02	**Bico de mamadeira** – Possui sistema anti cólica para ajudar na alimentação saudável e ativa. Com o bico BPA-Free, seu bebê controla o fluxo de leite como na amamentação, o que pode ajudar a reduzir a super alimentação e	Unidade	1.010		

	golfadas. Seu exclusivo sistema de diagrama é flexionado para permitir a entrada de ar na mamadeira, promovendo uma alimentação saudável, ativa e reduzindo a cólica. Contém 1 orifício (FURO) para RN. Bico de Silicone.				
03	**Calcinha Infantil** – Calcinha de bebê confeccionada em algodão, tecido macio que não causa irritações e alergia na pele. Forro 100% algodão. Kit com 3 Unidades. Tamanho P, M ou G.	Pacote	1.200		
04	**Calcinha Infantil** – Calcinha infantil confeccionada em algodão, tecido macio que não causa irritações e alergia na pele. Forro 100% algodão. Kit com 3 Unidades. Descrição Adicional: tamanho P, M e G. para crianças de 4 e 5 anos	Pacote	700		
05	**Camiseta –** Em algodão, sem mangas. Para crianças de 02 e 03 anos de idade, Cores diversas. Pacote com 3 unidades.	Pacote	200		
06	**Camiseta-** Ideal para crianças até 01(um) ano de idade, Cores diversas. Pacote com 3 unidades.	Pacote	300		
07	**Carrinho para bebê** – tipo passeio, para 01(um) bebê, capacidade para crianças até 15kg, com certificado do INMETRO, cabo reversível, com cinto de segurança, com 05 pontos para maior comodidade do bebê, encosto reclinável, removível e lavável, rodas com sistema de freio duplas giratórias, capota removível e retrátil. Dimensões a partir de: (LxAxP), 50cm x 95 cmx 80cm. Garantia mínima de 03 meses. Cores azul e rosa a escola da administração.	Unidade	32		
08	**Chupeta** – bico de silicone para bebês de 0 a 6 meses. Sistema de ventilação que permite que o bico, ao ser pressionado, libere o ar, mantendo seu formato e macieis. Valores aproximados: medida produto: 6x7x5cm; medida do produto na Caixa: 14x10x5cm.	Unidade	600		
09	**Chuquinha** – mamadeira tipo chuquinha de 60ml com dispositivo que elimina o vácuo e as bolas de ar, auxiliando na prevenção de gases, refluxo e otite. Acompanha bico de mamadeira fase nº 1. Bico fisiológico.	Unidade	600		
10	**Conjunto de frio (Calça e Camisa 02 anos)** – conjunto de inverno infantil. Contendo Blusa e moletom flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz e Calça também em moletom flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o inverno, de boa qualidade. Composição: Conjunto com 100% algodão.	Conjunto	800		
11	**Conjunto de frio (Calça e Camisa 04 anos)** – conjunto de inverno infantil. Contendo Blusa e moletom flanelado, de manga longa com punho canelado, com capuz. E Calça também em moletom flanelado com cós com elástico. Conjunto super quentinho, básico para o inverno, de boa qualidade. Composição: Conjunto com 100% algodão**.**	Conjunto	400		
12	**Cueca** – infantil em algodão; tradicional e confortável, é ideal para ser usado em qualquer ocasião; propicia bem estar; com elástico embutido. Composição do tecido: 94% algodão/6% poliéster. Kit com 3 unidades. Tamanho P, M ou G.	Pacote	1.100		
13	**Cueiro** – características principais; feito de flanela 100% algodão; mantém o bebê firme no colo da mãe; dimensões mínimas: largura: 80,0cm x comprimento 80,0cm.	Unidade	300		
14	**Escova dental -** Escova dental, material cerdas: sintético, material cabo: plástico, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufos. Descrição Adicional: selo da Associação Brasileira de Odontologia. Comprimento de 15,5cm, tamanho da cabeça 2,5x1,5. Embalada em saco plástico lacrado com registro na ANVISA e de acordo com a legislação pertinente.	Unidade	5.100		
15	**Escova e Pente de cabelo** – escova e pente para cabelo infantil de plástico e cerdas macias de nylon. Indicado para bebê.	Conjunto	400		
16	**Fralda de boca** – conforto, sem irritação sobre a pele delicada do bebê. Composição: 100% algodão. Medidas aproximadas; 70x70cm.	Unidade	350		
17	**Fralda descartável, infantil, TAM G,** embalagem c/ min 07 unidades composto de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas e aloe vera.	Pacote	3.000		
18	**Fralda descartável, infantil, TAM M,** embalagem c/ min 08 unidades composto de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, elástico, fitas adesivas e aloe vera.	Pacote	3.000		
19	**Fralda descartável, infantil, TAM P**, embalagem c/ min 9 unidades composto de polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno não tecido de polipropileno, adesivo termoplástico, elástico, fitas adesivas e aloe vera.	Pacote	3.000		
20	**Fronha** - com 3 abas para travesseiros; dimensões mínimas: 0.30x0.40m. Composição: percal 180 fios 100% algodão.	Unidade	150		
21	**Jogo de lençol para berço** – confeccionado com material macio e resistente. 100% algodão. Contem 3 peças; 01 lençol de cima, 01 lençol de elástico, 01 fronha.	Jogo	200		
22	**Kit berço** – conteúdo da embalagem: 01 edredom 1,60m x 1,00m; 01 protetor de berço, com 03 peças: 01 cabeceira c/zíper 68cm x 48cm(com refil)/02 laterais c/zíper 1,35m X 30cm (com refil); 01 jogo de lençol berço 03 peças; 01 lençol de cima 1,60m X 97cm /01 lençol de baixo c/elástico 1,57m X 97cm / 01 fronha 40cm X 30cm; 01 mosquiteiro varal inteiro c/ bandô 1,30m/ Tule 7,00m diâmetro x 1,8 m altura. Garantia: defeitos de fabricação.	Kit	220		
23	**Kit enxoval bebê** - Contendo:- banheira; infantil com capacidade para 20L e material plástico; Bolsa para Maternidade: Confeccionada em material plástico, maleável e impermeável. TAM M; Calça Enxuta para bebê: Sendo 100% algodão e impermeável TAM P; Camiseta: regata básica para bebê, 100% algodão, cores variadas, TAM P; Cobertor – composição 100% microfibra, super soft 260, g/m³ - abas acetinadas em microfibras, contém 01 cobertor para bebe 76x101 cm. Mantinha de Segurança. Cueiro – características principais: feito de flanela 100% algodão; mantém o bebe firme no colo da mãe; dimensões mínimas: largura: 100,0 cm X comprimento: 80,0cm Fralda de tecido - sendo 100% algodão, mais absorvente macia, 70X70cm, branca. Conteúdo da embalagem: 5 embalagens por pacotes. **Panela esmaltada**- panela papeiro, com cabo, em material esmaltado, tamanho 16, capacidade de 1,1ml. Roupa pagãozinho – sendo 100% algodão TAM P; Sabonete – Infantil, solido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 80g; Toalha de fralda- confeccionada com tecido duplo 120cmx70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente. Conteúdo da embalagem: 3 fraldas por pacotes.	Kit	1.000		
24	**Kit Maternidade** – Contendo: Absorvente- tipo incontinência urinária leve, pós-parto e/ou pós-operatório. Pacote com no mínimo 15 unidades; Camisola- Ideal para gestantes, composição em poliéster (50%) e algodão (50%), nas cores diversas, com abertura em 3 botões no entremeio, franzido na altura do busto. TAM M ao GG; Kit Calcinha Gestante – com base firmadora,	Kit	150		

	composição de 95% algodão e 05% Elastano, foro 100% algodão. Kit com 02 unidades sendo 01 preta, 01 bege; Toalha de banho – sendo 100% algodão. (ADULTO); Toalha de rosto – sendo 100% algodão. (ADULTO);				
25	**Lençol de Berço** - em Malha 100% Algodão medido aproximadamente 70cm x 130cm	Unidade	200		
26	**Lençol de solteiro** –lençol sem elástico medindo aproximadamente 1,450 m X 2,20m sendo 100% algodão.	Unidade	600		
27	**Mamadeira** – ideal para líquidos com média consistência e seu bico ortodôntico em silicone fase 2 (para crianças maiores de 6 meses) se ajusta a boca do bebê. Com sistema de saída de ar com compensa a diferença de pressão na mamadeira. Livre de BPA. Composição: mamadeira: polipropileno; bico: silicone; conteúdo da embalagem: 01 mamadeira de 240ml; medida aproximada do produto: 21x5x5cm;	Unidade	1.020		
28	**Pente** – pente de 8 ½ polegadas. Produzido em plástico e revestimento ionizado, que evita o efeito arrepiado dos fios. Possui 02 tipos de dentes, para cabelos finos e espessos.	Unidade	210		
29	**Pinça** – Pinça de dissecção anatômica 14cm. As pinças de dissecção são usadas para segura uma parte do tecido, facilitando a ação dos outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura, produto confeccionado em aço inoxidável AISI-410; embalagem: plástica individual, constato os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; com serrilha.	Unidade	50		
30	**Sabonete** – Infantil, solido, em barra, fragrância agradável. Embalagem com 80g;	Unidade	1.450		
31	**Sabonete líquido** – liquido para limpeza da cabeça aos pés, que não cause irritação nos olhos, e que seja recomendado para bebês, contendo 200ml.	Unidades	1.500		
32	**Saboneteira** - para sabonete em barra de 80g, com material plástico.	Unidades	1.450		
33	**Tesoura para Unhas** – lâminas curvadas na ponta e afiadas em aço inox, indicada para o corte das unhas dos pés e das mãos.	Unidade	210		
34	**Toalha com capuz** – confeccionada com tecido com tamanho aproximado de 120cm x 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente.	Unidade	1.350		
35	**Toalha de banho** – sendo 100% algodão. (ADULTO).	Unidade	2.950		
36	**Toalha de fralda**- confeccionada com tecido duplo 120cm X 70cm, 100% algodão, extremamente macia e absorvente. Conteúdo da embalagem: 3 fraldas por pacotes.	Pacote	550		
37	**Travesseiro** – Material: fibra siliconada 100% poliéster. Medindo aproximadamente Comprimento: 30 Cm e Largura: 40 Cm. Características Adicionais: Antialérgico.	Unidade	150		
38	**Troninho** – material: plástico. Dimensões aproximadas: largura: 32,00cm; Altura: 24,00cm; profundidade: 43,00cm; peso: 1,50kg. Cores diversas	Unidade	100		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: cotacao04pmtv@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 02 de março de 2023.

ÁLVARO FIRMINO DA SILVA DUARTE COSTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A8445A65



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RGF_3515_QUADRIMESTRAL_3

Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.341.771,48	25.895.731,86	28.018.472,95	29.695.967,39	33.270.909,76	32.907.370,42	32.242.366,21	34.011.200,69	63.744.786,16	33.763.212,02	35.219.760,64	37.637.903,41	411.749.452,99	19.710.974,31
Pessoal Ativo	19.714.183,28	20.277.592,64	22.376.470,75	23.963.661,41	26.465.752,45	26.648.777,62	25.993.056,25	27.738.497,91	51.225.566,97	27.477.346,06	28.375.911,06	31.166.484,65	331.423.301,05	19.710.974,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	17.541.014,77	18.085.630,32	19.774.939,51	22.217.329,10	24.111.489,28	24.442.511,84	23.770.794,94	25.401.166,84	45.998.355,83	25.453.982,71	25.658.569,23	27.902.276,15	300.358.060,52	19.699.572,05
Obrigações Patronais	2.173.168,51	2.191.962,32	2.601.531,24	1.746.332,31	2.354.263,17	2.206.265,78	2.222.261,31	2.337.331,07	5.227.211,14	2.023.363,35	2.717.341,83	3.264.208,50	31.065.240,53	11.402,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.627.588,20	5.618.139,22	5.642.002,20	5.732.305,98	6.805.157,31	6.258.592,80	6.249.309,96	6.272.702,78	12.519.219,19	6.285.865,96	6.843.849,58	6.471.418,76	80.326.151,94	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.865.350,63	4.855.633,74	4.850.008,42	4.869.997,85	5.902.880,40	5.395.526,93	5.396.743,14	5.419.333,52	10.871.170,39	5.441.473,67	5.982.692,52	5.618.466,28	69.469.277,49	0,00
Pensões	762.237,57	762.505,48	791.993,78	862.308,13	902.276,91	863.065,87	852.566,82	853.369,26	1.648.048,80	844.392,29	861.157,06	852.952,48	10.856.874,45	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.603.037,45	3.476.522,63	3.584.163,52	3.527.409,92	4.124.691,81	3.835.086,05	3.853.595,17	3.830.921,30	7.558.880,25	4.505.211,18	4.487.094,54	4.066.931,21	50.453.545,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.952,36	7.334,07	10.627,81	731,87	31.316,18	18.585,68	35.546,75	19.267,41	18.332,66	10.096,68	143.244,96	0,00	322.036,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.576.085,09	3.469.188,56	3.573.535,71	3.526.678,05	4.093.375,63	3.816.500,37	3.818.048,42	3.811.653,89	7.540.547,59	4.495.114,50	4.343.849,58	4.066.931,21	50.131.508,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.738.734,03	22.419.209,23	24.434.309,43	26.168.557,47	29.146.217,95	29.072.284,37	28.388.771,04	30.180.279,39	56.185.905,91	29.258.000,84	30.732.666,10	33.570.972,20	361.295.907,96	19.710.974,31

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	896.271.958,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	53.586.271,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	842.585.687,98	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	381.006.882,27	45,22
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	454.996.271,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	432.246.457,93	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	409.496.644,36	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.905.386,21	40.500.233,58	39.109.861,60	56.768.254,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	41.905.386,21	40.500.233,58	39.109.861,60	56.768.254,18
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.763.639,85	7.162.053,03	6.938.122,56	6.872.195,99
Internos	7.763.639,85	7.162.053,03	6.938.122,56	6.872.195,99
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	34.141.746,36	33.338.180,55	32.171.739,04	49.896.058,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.141.746,36	33.338.180,55	32.171.739,04	49.896.058,19
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	230.692.400,38	280.416.565,52	375.731.377,74	307.798.849,37
Disponibilidade de Caixa	230.692.400,38	280.416.565,52	375.731.377,74	307.798.849,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	240.963.579,27	284.459.826,59	379.669.386,50	325.346.490,26
(-) Restos a Pagar Processados	10.271.178,89	320.377,01	188.712,05	13.553.535,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.722.884,06	3.749.296,71	3.994.105,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-188.787.014,17	-239.916.331,94	-336.621.516,14	-251.030.595,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	719.313.510,13	761.566.357,04	907.860.638,14	896.271.958,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.250.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	718.063.510,13	760.216.357,04	906.510.638,14	896.171.958,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,84	5,33	4,31	6,33
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-26,29	-31,56	-37,13	-28,01
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	861.676.212,16	912.259.628,45	1.087.812.765,77	1.075.406.350,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	775.508.590,94	821.033.665,61	979.031.489,19	967.865.715,70
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	285.730.844,22	285.730.844,22	285.730.844,22	338.253.162,68
RP Não-Processados	0,00	129.480.180,15	129.480.180,15	129.480.180,15
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	719.313.510,13	761.566.357,04	907.860.638,14	896.271.958,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	100.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	718.063.510,13	760.216.357,04	906.510.638,14	896.171.958,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	158.248.972,23	167.544.598,55	199.729.340,39	197.179.830,98
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	142.424.075,01	150.790.138,70	179.756.406,35	177.461.847,88
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	896.271.958,98	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	896.171.958,98	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	143.387.513,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	129.048.762,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	62.732.037,13	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	1.976.011,50	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	1.976.011,50	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	80.436.593,10	1.300,00	1.349.417,40	0,00	2.462.153,09	0,00	76.623.722,61	9.047.841,24	0,00	67.575.881,37
Recursos Não Vinculados de Impostos	80.436.593,10	1.300,00	1.349.417,40		2.462.153,09		76.623.722,61	9.047.841,24	0,00	67.575.881,37
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	260.988.788,12	710.418,85	13.490.822,92	3.284.426,12	7.332.133,76	0,00	236.170.986,47	117.379.630,56	0,00	118.791.355,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	41.780.619,96	0,00	0,00	1.615.306,24	16.908,32		40.148.405,40	32.172.502,54		7.975.902,86
Transferências do FUNDEB	84.734.920,98	0,00	9.355,73	1.013.474,32	923.103,72		82.788.987,21	60.002.464,69		22.786.522,52
Outros Recursos Vinculados à Educação	7.813.594,38	0,00	0,00	423.720,00	0,00		7.389.874,38	267.759,24		7.122.115,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.502.864,53	0,00	657.345,86	0,00	403.388,86		1.442.129,81	2.491.022,37		-1.048.892,56
Outros Recursos Vinculados à Saúde	27.181.907,09	0,00	7.540.026,59	6.341,61	6.518,44		19.629.020,45	14.011.219,35		5.617.801,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.422.869,92	0,00	74.745,81	0,00	80.614,41		16.267.509,70	207.163,89		16.060.345,81
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	14.225.279,15	147.555,52	511.406,28	0,00	169.011,56		13.397.305,79	0,00		13.397.305,79
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.915.010,27	548.812,12	819.749,09	0,00	5.626.574,63		-5.080.125,57	0,00		-5.080.125,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	31.087,03	0,00	320,50	0,00	12.581,88		18.184,65	19.637,77		-1.453,12
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	872.505,41	0,00	0,00	0,00	0,00		872.505,41	0,00		872.505,41
Recursos Extraorçamentários	23.436.840,61	0,00	0,00	152.862,23	0,00		23.283.978,38	0,00		23.283.978,38
Outros Recursos Vinculados	40.071.288,79	14.051,21	3.877.873,06	72.721,72	93.431,94		36.013.210,86	8.207.860,71		27.805.350,15
TOTAL (III) = (I + II)	341.425.381,22	711.718,85	14.840.240,32	3.284.426,12	9.794.286,85	0,00	312.794.709,08	126.427.471,80	0,00	186.367.237,28

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	896.271.958,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	896.171.958,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	842.585.687,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	381.006.882,27	45,22
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	454.996.271,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	432.246.457,93	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	409.496.644,36	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-251.030.595,19	-28,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	126.427.471,80	186.367.237,28

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2023.03.02 09:19:00 BRT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:7F5EC7B4

